ANNO XLIV. NUMERO 120. TERÇA FEIRA 26 DE MAIO DE 1868.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE SE NÃO PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ASSIGNA-SE EM PERNAMBUCO NO ESCRIPTORIO DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS, SEUS PROPRIETARIOS.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Ceará o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Joaquim José de Oliveira; Pará, os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa; Alagoas, o Sr. Francisco Tavares da Costa; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. José Ribeiro Gasparinho

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo, Escada e estações da via ferrea até Agua Preta, todos os dias.
Iguarassú e Goyanna nas segundas e sextas feiras Altito Antão, Gravatá Bezerros, Bonito, Caruarú, Sanhó, Garanhuns, Bique, S. Bento, Bom Conselho, Aguas Bellas Tacaratú, nas terças-feiras, Pao d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Cabrobó, Boa-Vista, Muricury, Salgueiro e Exú, nas quartas feiras Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras, nas quintas feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO

6 Lua cheia as 3 h., 44 m. e 34 s. da t.
14 Quarto ming. as 2 h., 22 m. e 45 s. da t.
22 Lua nova as 3 h., 44 m. e 34 s. da m.
28 Quarto cresc. as 8 h., 40 m. e 33 s. da t.

DIAS DA SEMANA.

25 Seg. S. Gregorio VII p., S. Urbano p. m.
26 Terç. Ss. Heraclio e Feliciano mm.
27 Quart. S. João p. m.; S. Ranulfo m.
28 Quint. S. Germano b.; S. Priamo m.
29 Sext. Ss. Maximo e Maximiano bb.
30 Sabb. S. Fernando rei de Castella, S. Emilia m.
31 Dom. (do Espirito Santo) S. Petronilla v.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 7 horas e 42 m. da manhã
Segunda as 8 horas e 6 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas a 14 e 30; para o norte até a Granja a 15 e 30 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA FAZENDA.

DECRETO N. 4173 DE 6 DE MAIO DE 1868.

Reorganisa o corpo de fazenda da armada.

Usando da autorisação conferida pelo art. 5.º da lei n. 1250, de 8 de julho de 1865, hei por bem reorganisar o corpo de fazenda da armada, pela fórma prescripta no regulamento da presente data, que com este baixa, assignado por Affonso Celso de Assis Figueiredo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 6 de maio de 1868, 47.º da independencia e do Imperio.—Com a rubrica de sua magestade o Imperador.—Affonso Celso de Assis Figueiredo.

Reorganisação do corpo dos officiaes de fazenda da armada, de conformidade com a autorisação conferida no art. 5.º da lei n. 1250 de 8 de junho de 1865.

CAPITULO I

Do corpo de officiaes de fazenda da armada.

Art. 1.º O corpo de officiaes de fazenda da armada constará do seguinte pessoal:

1 chefe com a graduação de capitão de mar e guerra, que será escolhido pelo governo entre os empregados da repartição da marinha.

5 officiaes de fazenda de primeira classe, com a graduação de capitães tenentes.

15 de segunda classe com a graduação de primeiros tenentes.

30 de terceira classe com a graduação de segundos tenentes.

50 de quarta classe com a graduação de guarda marinha.

CAPITULO II

Do chefe do corpo de fazenda

Art. 2.º Ao chefe do corpo de fazenda compete:

§ 1.º Inspeccionar a escripturação dos navios do estado e dos corpos de marinha; na côrte mensalmente, e nas provincias quando o governo assim o determinar, communicando á secretaria de estado o resultado do exame que fizer, e pedindo as providencias que julgar convenientes.

§ 2.º Velar pela regularidade e bom desempenho do serviço de fazenda a bordo, afim de que, achando-se a escripturação em dia, sempre se possa, por meio della exercer a fiscalisação exigida neste regulamento e nas ordens em vigor.

§ 3.º Em vista de requisição da autoridade competente, nomear officiaes de fazenda para as commissões de embarque e para as de terra.

§ 4.º Executar as ordens que lhe forem expedidas pela secretaria de estado, ou communicadas por autoridade competente.

§ 5.º Informar a' secretaria de estado de seis em seis mezes, extraordinariamente quando lhe for exigido, sobre a conducta militar e civil de seus subordinados, declarando as faltas que houverem por ventura commettido e bem assim o modo pelo qual desempenham as commissões de que se acham encarregados, afim de que sejam recompensados os que bem merecerem, e punidos os culpados.

§ 6.º Enviar ao ministro da repartição, no mez de janeiro, um relatorio circumstanciado sobre o serviço de fazenda da armada, durante o anno preterito, declarando os nomes dos officiaes alcançados, a importancia dos alcances, causas que os motivaram, indemnisações feitas ao thesouro, e propondo finalmente todos os melhoramentos que lhe parecerem necessarios para a cohibição dos abusos e boa marcha do serviço.

§ 7.º Fazer escripturar, com ordem e regularidade, o livro de assentamentos dos officiaes de fazenda, do qual constem os esclarecimentos exigidos no paragrapho antecedente.

§ 8.º Propor pessoa idonea, na fórma do art. 48 deste regulamento, para exercer o lugar de amanuense, e sob suas vistas fazer o expediente e a escripturação.

§ 9.º Presidir aos exames de que trata o art. 6.º deste regulamento.

Art. 3.º Nos seus impedimentos o chefe do corpo de fazenda será substituido pela pessoa que o governo designar, dentro das condições do art. 1.º deste regulamento.

CAPITULO III

Admissão ao serviço.

Art. 4.º Os officiaes de fazenda das tres primeiras classes serão nomeados por decreto, e os da quarta por portaria da secretaria de estado, devendo uns e outros, por si ou por seus procuradores, prestar juramento nas mãos do chefe do corpo.

Art. 5.º Ninguem poderá ser admittido na quarta classe do corpo de fazenda sem previamente provar:

§ 1.º Que é cidadão brasileiro, maior de 21 annos, com aptidão physica para a vida do mar e bom procedimento.

§ 2.º Que tem conhecimento das seguintes materias:

Arithmetica com applicação ás diversas questões de contabilidade, ao uso dos systemas monetarios, ao de pesos e medidas, e especialmente ao systema metrico.

— Geometria pratica e noções de stereometria.

— Escripta correcta e analyse grammatical.

— Pratica da escripturação de bordo, e, em geral do serviço de fazenda, adquirida nas repartições de contabilidade e de arrecadação de marinha.

— Traducção (pelo menos) da lingua franceza.

Art. 6.º As condições do § 1.º do artigo antecedente, serão satisfeitas por prova documental, sujeitas á informação do chefe do corpo de fazenda.

Os exames das materias especificadas no § 2.º do mesmo artigo serão feitos perante uma commissão, composta do chefe do corpo de fazenda, de um professor de mathematicas, um da lingua nacional, e outro de francez, nomeados pela secretaria de estado.

Art. 7.º Estes exames só poderão ter lugar por autorisação do governo, quando reconheça necessidade de preencher o numero de vagas existentes na quarta classe dos officiaes de fazenda.

Art. 8.º Serão annualmente admittidos a praticar nas repartições de contabilidade e arrecadação da marinha os candidatos que assim o requererem a' secretaria de estado, sendo o seu numero fixado segundo as conveniencias do serviço, e a existencia de vagas na quarta classe dos officiaes de fazenda.

O conhecimento do systema de escripturação de bordo e da legislação respectiva constituem a prova de habilitação requerida quanto a' pratica de contabilidade.

Saber a nomenclatura dos objectos que figuram nos inventarios, sua classificação e collocação á bordo, é a condição exigida quanto a' pratica do serviço de arrecadação.

Art. 9.º As provas de habilitação prescriptas no artigo antecedente serão prestadas perante o chefe do corpo de fazenda.

Os candidatos approvados serão inscriptos para o exame theorico na fórma dos artigos subsequentes.

Art. 10. Os exames para admissão a' quarta classe, serão publicos e annunciados com antecedencia de um mez pelo chefe do corpo, a quem serão apresentados os requerimentos instruidos na fórma dos arts. 6.º e 9.º

Art. 11. A lista de inscripção dos candidatos sera' encerrada pelo chefe do corpo de fazenda na vespera do dia do exame.

Art. 12. Serão escriptas em separado, e lançadas em uma urna, as questões que a commissão de exame, a que se refere o art. 6.º, organisar sobre as materias mencionadas no § 2.º do art. 5.º

Art. 13. Os exames serão oraes e por escripto.

No exame oral cada um dos candidatos sera' arguido, successivamente, sobre os pontos que tirar por sorte, dando-se-lhe trinta minutos para reflectir, e igual para responder.

No exame escripto responderão todos os candidatos simultaneamente ás mesmas questões, concedendo-se-lhes duas horas para a apresentação da prova.

Art. 14. O julgamento das provas sera' feito, acto continuo, no mesmo dia do exame, dividindo-se por turmas os candidatos, quando não seja possivel examinar a todos de uma só vez.

Art. 15. As deliberações serão tomadas por maioria de votos, e a decisão, que d'ellas resultar, sera' consignada na relação dos examinandos que o presidente da commissão remettera' a' secretaria de estado com as provas escriptas, e os demais papeis relativos ao acto.

CAPITULO IV

Promoções e remunerações de serviços

Art. 16. Nas promoções do corpo de fazenda serão observadas as seguintes regras:

As vagas da terceira classe serão preenchidas unicamente por merecimento.

As da segunda classe por merecimento e metade por antiguidade. Sendo impar o numero de vagas as fracções, consideradas unidade, serão attribuidas a' parte do merecimento.

As da primeira classe exclusivamente por antiguidade.

Art. 17. Nenhum official de fazenda podera' ser promovido, sem que tenha pelo menos dous annos de serviço de embarque, na classe a que pertencer, e a indispensavel disposição physica para a vida do mar.

Art. 18. São condições de merecimento:

1.º Embarques em navios de guerra.

2.º O desempenho irreprehensivel dos deveres da profissão, quér na escripturação dos livros, quér na prestação de contas.

3.º Boa conducta civil e militar.

Estas condições só poderão ser consideradas satisfeitas á vista das informações que prestar o chefe do corpo de fazenda na fórma do art. 2.º deste regulamento.

Art. 19. As vagas na primeira, segunda e terceira classe do corpo de fazenda serão preenchidas a' medida que se derem, ouvido o chefe respectivo.

Art. 20. O official de fazenda que contar, pelo menos, 6 annos de serviço effectivo de embarque na primeira classe, havendo prestado sempre boas contas, e achando-se quite com a fazenda nacional, podera' ser promovido a capitão de fragata.

Art. 21. O monte-pio, a reforma, a condecoração de Aviz, e em geral todas as concessões feitas aos officiaes da armada, ficam extensivas aos officiaes de fazenda das tres primeiras classes.

Tem direito a iguaes vantagens o chefe do corpo de fazenda, não podendo, porém, ser promovido, senão em virtude de reforma, nas condições da lei que rege esta materia.

CAPITULO V

Dos fieis.

Art. 22. Deixa de existir a organisação actual da classe de fieis do corpo de fazenda.

D'ora em diante os fieis serão da confiança do official de fazenda com o qual tiverem de servir, propostos por elle e nomeados pelo chefe do corpo debaixo das seguintes condições:

1.º Ser cidadão brasileiro, maior de 18 annos.

2.º Saber ler, escrever e contar.

3.º Apresentar folha corrida.

Art. 23. Nenhum official de fazenda podera' ter mais de um fiel.

Art. 24 Continuarão embarcados os fieis que merecerem a confiança do official de fazenda, na fórma do art. 22.

Art. 25. Os fieis ficam sujeitos ao fôro civil.

Nas faltas de disciplina, porém, serão punidos com prisão, privação de licença e desconto da gratificação, não excedendo a um quinto em cada mez.

Estas penas só poderão ser impostas pelo commandante, e deverão ser notadas no livro competente.

Poderão igualmente ser suspensos, a' requisição escripta e justificada do official de fazenda, e desembarcados no porto que o commandante julgar conveniente.

Art. 26. O fiel suspenso tera' somente a ração, e sera' substituido, sob proposta do official de fazenda, por uma praça de bordo, a qual percebera' uma gratificação de 25$000 mensaes, além dos seus vencimentos.

Art. 27. O official de fazenda sera' obrigado a fazer definitivamente a substituição do fiel dentro do prazo fixado pelo commandante, devendo, porém ser satisfeitas, perante o official de detalhe, as condições do art. 22.

Art. 28. Todas as occurrencias sobre a demissão e substituição do fiel, devidamente documentadas, serão levadas ao conhecimento do ministro da marinha pelo commandante do navio, e communicadas ao chefe do corpo pelo official de fazenda.

Art. 29. Os fieis que se invalidarem em serviço de guerra terão direito a uma pensão correspondente á metade da gratificação annual que perceberem.

Art. 30. Os fieis do quadro actual poderão ser admittidos ao serviço da armada na qualidade de officiaes marinheiros, inferiores dos corpos de marinha, e de mestre d'armas se assim o requererem provando as habilitações necessarias para taes empregos.

Art. 31. Para a execução do art. 49 não serão considerados como pertencentes ao actual corpo de fazenda os fieis que exercerem por commissão os lugares de commissario.

CAPITULO VI

Dos vencimentos.

Art. 32. Os officiaes de fazenda perceberão os soldos e gratificações marcadas na tabella annexa a este regulamento.

Art. 33. Os officiaes de fazenda da quarta classe, quando desembarcados, não perceberão soldo, nem vencimento algum.

Aquelles, porém, que contarem cinco annos de embarque, achando-se quites com a fazenda nacional, perceberão o soldo correspondente a sua graduação, durante o tempo da prestação de contas.

Art. 34. Perderão o meio soldo os officiaes de fazenda que se recolherem doentes ao hospital.

Os da quarta classe, soffrerão igual desconto, que sera' deduzido dos seus vencimentos futuros, se estiverem desembarcados.

Art. 35. Os officiaes de fazenda continuarão a deixar metade do soldo como caução para o thesouro nacional, emquanto durar a commissão em que se acharem.

Art. 36. O chefe e os officiaes de fazenda das tres primeiras classes contribuirão mensalmente com um dia de soldo para o monte-pio.

Art. 37. As disposições da legislação vigente, relativas ao modo pratico de fazer effectivo o abono de vencimentos e vantagens aos officiaes da armada, e tambem aquellas que disserem respeito ao adiantamento de dinheiros, ás licenças, ao tratamento nos hospitaes, e em geral a todos os casos não previstos no presente regulamento, e que possam ser analogamente resolvidos, são extensivas aos officiaes do corpo de fazenda.

CAPITULO VII

Disposições penaes.

Art. 38. Os officiaes de fazenda poderão ser demittidos pelo governo imperial, emquanto não contarem dez annos de serviço, devendo sempre ser ouvido o chefe do corpo de fazenda, e quando o governo o julgar conveniente, um conselho de inquirição.

Vencido aquelle prazo de dez annos de serviço só poderão ser demittidos em virtude de sentença.

Art. 39. Os officiaes de fazenda ficam sujeitos a legislação penal da marinha, de conformidade com o disposto na resolução de 22 de dezembro de 1855.

CAPITULO VIII

Disposições diversas.

Art. 40. Nenhum official de fazenda podera' ser empregado em terra, ou em navio desarmado, sem que tenha servido, pelo menos, 5 annos em navio armado.

Art. 41. O exercicio de qualquer commissão em terra não podera' exceder de tres annos para os officiaes de fazenda das tres ultimas classes. Findo este prazo sera' substituido o official de fazenda, afim de não ser prejudicado nos seus direitos a promoção.

Art. 42. A commissão de embarque durara' o tempo do armamento do navio, salvo molestia ou erro de officio que exija o desembarque.

Art. 43. Os officiaes de fazenda e fieis serão obrigados a usarjem serviço dos uniformes que lhes competem na fórma da lei.

Art. 44. Poderão ser empregados nas companhias de aprendizes marinheiros, ou nos corpos de marinha, os officiaes de fazenda que forem reformados por enfermidades que inhabilitem para o embarque, na hypothese 1ª do § 2º do art. 49

Art. 45. As repartições de contabilidade, na côrte e nas provincias, incumbidas de tomar conta aos officiaes de fazenda, devem regularmente communicar ao respectivo chefe, o resultado desta operação, com os esclarecimentos exigidos nos §§ 5º e 6º do art. 2º do presente regulamento.

Art. 46. Os commandantes dos corpos de marinha farão apresentar ao chefe do corpo de fazenda, no fim de cada mez, todos os livros de escripturação, para serem examinados na fórma dos §§ 1º e 2º do art. 2.

Igual procedimento terão os commandantes dos navios do estado, mensalmente os que se acharem no porto, e 24 horas depois de fundeados os que regressarem de qualquer commissão.

Art. 47. O exame a que se refere o artigo antecedente podera' ter lugar, extraordinariamente, e pelo modo indicado no mesmo artigo, todas as vezes que parecer conveniente ao chefe do corpo de fazenda.

Art. 48. O amanuense a que se refere o § 8º do art. 2º, deve ser cidadão brasileiro, de bons costumes, e com as habilitações necessarias para o emprego.

Sera' nomeado e demittido por portaria da secretaria de estado, sobre proposta do chefe do corpo.

Tera' direito a aposentadoria e a licenças nas condições estabelecidas para os empregados da contadoria da marinha.

Para o emprego de amanuense deve ser preferido um official de fazenda reformado, nas condições supramencionadas.

CAPITULO IX.

Disposições transitorias.

Art. 49. Na reorganisação do corpo de fazenda, que comprehendera' tambem os officiaes extranumerarios, observar-se-hão as seguintes disposições:

§ 1.º Serão demittidos se contarem menos de 10 annos de serviço os officiaes do actual corpo de fazenda que forem administrativamente reconhecidos incapazes de satisfazer aos deveres da profissão por faltas de habilitações, a vista dos seus assentamentos, das informações reservadas, e de quaesquer outras fornecidas pelas repartições competentes.

§ 2.º Serão reformados, segundo as prescripções da lei n. 646 de 31 de julho de 1862, os que, contando mais de dez annos de serviços:

1.º Se se acharem inhabilitados, por velhice, lesões e molestias incuraveis.

2.º Os que reconhecidamente tiverem irregularidade de conducta, ou falta de aptidão para o exercicio do emprego, nas condições exigidas pelo presente regulamento.

Feita a eliminação no actual corpo de fazenda, de harmonia com o disposto no artigo antecedente, os escrivães e commissarios de numero que restarem serão admittidos nas classes do novo quadro de fazenda, correspondentes ás suas graduações actuaes.

Art. 51 Os escrivães e commissarios de numero que, depois da classificação excederem ao quadro, ficarão aggregados ás classes respectivas com a denominação de officiaes de fazenda.

Estes officiaes preencherão, por ordem de antiguidade, as vagas que se forem dando nas classes a que estiverem aggregados.

Art. 52. No caso de não ser sufficiente o numero de officiaes de fazenda escolhidos para preencherem as classes do novo quadro, serão as vagas da 4ª classe preenchidas pelos officiaes de fazenda extranumerarios provenientes da reorganisação, dando-se accessos nas classes superiores, nas quaes, assim como no preenchimento das vagas da 4ª classe, sera' motivo de preferencia o maior numero de embarques, e em identidade de circumstancias a antiguidade.

Art. 53. O systema de escripturação estabelecido pelo alvara' de 7 de janeiro de 1797 sera' alterado, de accordo com as disposições do presente regulamento.

Palacio do Rio de Janeiro.... de abril de 1868. —*Affonso Celso de Assis Figueiredo.*

Tabella dos vencimentos dos officiaes do corpo de fazenda.

POSTOS	Soldo	GRATIFICAÇÃO No imperio	Em paiz estrangeiro
Chefe do corpo (capitão de mar e guerra)	120$000	280$000	460$000
1ª classe (capitão de fragata)	96$000	194$000	278$000
1ª idem (capitão tenente)	84$000	156$000	234$000
2ª idem (1º tenente)	60$000	96$000	156$000
3ª idem (2º tenente)	42$000	84$000	132$000
4ª idem (guarda-marinha)	36$000	44$000	80$000
Fieis		60$000	90$000

Observações.

1.º Além dos vencimentos da presente tabella os officiaes de fazenda, com excepção do chefe, tem direito, quando embarcados, ás rações do porão, e mais vantagens concedidas aos officiaes da armada.

2.º Nas commissões que tiver de desempenhar fóra da côrte, por ordem do governo, o chefe do corpo de fazenda percebêra' a gratificação addicional de 100$.

3.º O amanuense percebera' 166$666 mensaes, sendo dous terços desta quantia considerados como ordenado e o resto como gratificação. Quanto aos descontos por licença e falta de comparecimento fica sujeito ás disposições que regem a materia em relação aos empregados de fazenda.

4.º O official de fazenda reformado que desempenhar o logar de amanuense, vencera, além do soldo, a gratificação de 166$666.

Palacio do Rio de Janeiro, 6 de maio de 1868.—*Affonso Celso de Assis Figueiredo.*

GOVERNO DO BISPADO.

SEDE VACANTE.

O Exm. e Rvm. Sr. internuncio apostolico acaba de autorisar o Rvm. Sr. conego governador do bispado, para dispensar os oradores constantes da relação abaixo transcripta, nos impedimentos de affinidade licita em primeiro grão igual da linha latteral e do segundo grão attingente ao primeiro de consanguinidade da linha latteral.

Estas petições pódem ser procuradas na secretaria do bispado no palacio da Soledade.

Americo Ovidio dos Santos e Rosa Alexandrina Ferreira dos Santos.

Laurentino Henriques Pimentel e Francisca Maria da Conceição.

Francisco Barbosa de Amorim e Alexandrina Maria.

Luiz Rodrigues da Silva Valença e Maria Arcelina da Annunciação Valença.

Francisco Herencio de Mello e Filomilla Brasilina de Souza Caldas.

José Salvador Pereira e Vicencia Maria da Conceição.

Candido Gomes de Barros e Vicencia Maria da Conceição.

Roberto Pereira Guimarães e Isabel Maria do Livramento.

Manoel Dias do Nascimento e Rita Quaresma.

José Bernardo de Oliveira e Francisca Maria dos Prazeres.

Manoel Joaquim de Santa Anna e Candida Maria da Conceição.

João Francisco Barreto e Francisca Cavalcanti de Albuquerque.

Felippe de Castro Junior e Rosaura Maria da Conceição.

Felix José Ignacio de Lima e Felismina Francelina de Carvalho.

Manoel da Conceição de Faria e Donata Maria do Livramento.

José Rodrigues de Oliveira e Maria Paulina de Jesus.

João Borges da Costa e Rosalina Maria da Assumpção.

Manoel Pedro Martins e Rita Maria da Conceição.

Alexandrino de Barros Coêlho e Maria Thereza de Jesus.

COMMANDO DAS ARMAS.

Achando-se o Ilim. e Exm. Sr. brigadeiro commandante das armas authorisado pela presidencia, a contratar um facultativo, para o presidio de Fernando, manda convidar aos que se quizerem prestar a este serviço, com preferencia aos Srs. cirurgiões reformados do exercito, a comparecerem no quartel general, das 9 horas da manhã a's 2 da tarde nos dias uteis, afim de levar-se a effeito o contrato em vista das condições que lhes serão patentes.

Secretaria militar, 25 de maio de 1868.
Francisco Camello Pessoa de Lacerda
tenente-coronel secretario.

Em virtude do officio da presidencia desta provincia, de 23 do corrente datado, com referencia aos avisos do ministerio da guerra, de 16 de abril ultimo e 19 deste mez, faz-se publico para conhecimento dos interessados, que no presente anno falleceram no hospital do Saladeiro em Corrientes, e na enfermaria militar do Chacarita, as praças desta provincia abaixo mencionadas.

Hospital do Saladeiro.

Soldado Francisco José da Graça; falleceu a 1 de janeiro.
Dito Lourenço José Ferreira; idem a 8 dito.
Cabo de esquadra Sabastião Francisco Tavares de Campo; idem a 17 de fevereiro.
Soldado João José Rodrigues; idem a 20 dito.
Dito Manoel Seraphim; idem a 23 dito.
Dito Manoel Joaquim do Nascimento; idem a 26 dito.
Dito Pedro José Felix; idem a 7 de março.
Dito Manoel Joaquim de Hollanda; idem a 12 dito.
Dito Arminyo Gomes dos Santos; idem a 6 dito.

Na enfermaria militar do Chacarito.

Soldado João Fagundes da Silva; falleceu a 8 de março.
Dito Candido José de Barros; idem a 21 dito.

Secretaria militar em Pernambuco, 25 de maio de 1868.

Francisco Camello Pessoa de Lacerda
Tenente-coronel secretario.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA

— Sob os ns. 809 a 812, foram sanccionados, como leis provinciaes, os seguintes projectos da nossa assembléa:

« Art. 1.º Fica pertencendo á freguezia de S. Lourenço da Matta, termo do Recife, a parte do engenho Penedo de Cima, que actualmente pertence á freguezia de Nossa Senhora da Luz, na comarca do Páo d'Alho.

« Art 2.º Fica pertencendo ao termo de Iguarassú a parte do engenho *Chã Grande*, que actualmente pertence ao municipio de Goianna.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Art. 1.º Fica aberto e como tal fazendo parte do orçamento vigente, um credito supplementar na importancia de 867$, para occorrer as despezas de que trata o § 2º do art. 8º da lei provincial n. 754, de 1867.

« Art. 2.º Fica igualmente aberto, e como tal fazendo parte do orçamento vigente, um credito supplementar na importancia de 330$, para occorrer as despezas do § 2º art. 2º da lei do orçamento corrente.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Art. 1.º Fica creado na freguezia de S. Lourenço da Matta, mais um districto de paz, que terá a numeração de 4º districto, e comprehenderá os engenhos Gurgusia, Burralho, as partes dos engenhos Timby e Camaragibe, que actualmente pertencem á mesma freguezia, e as propriedades Ferraz, Cova da Onça, Páo Ferro, Tatabinga, Macaco, Coronel dos Bodes e Cabeça de Cavallo.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Art. 1.º Ficam creadas para o sexo masculino cadeiras de instrucção primaria nos lugares seguintes: Encruzilhada da estrada do Rosarinho, Sant'Anna, estrada de Appipucos, Malhadinha, comarca do Limoeiro, bairro do Livramento na cidade da Victoria, e povoação de Nossa Senhora da Conceição dos Milagres na freguezia de Maranguape, termo de Olinda.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

— Assumio hontem o exercicio da segunda vara municipal desta capital o Sr. Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos, e despacha na casa de sua residencia, á rua das Laranjeiras n. 18, 1º andar, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, e a qualquer hora sendo negocio urgente.

— Um nosso assignante remette-nos o seguinte, que publicamos com satisfação:

« *Senhores redactores.*—Applaudindo de coração tudo quanto se refere ao nobre general, que nos campos do Paraguay está desaffrontando a honra do Brasil, rogo a Vmcs. o obsequio de dar publicidade no seu muito conceituado *Diario* as duas seguintes poesias, felizes inspirações do illustrado mineiro, Dr. Matheus da Silva Chaves, residente na cidade do Bananal, provincia de S. Paulo.»

HYMNO AO MARQUEZ DE CAXIAS.

I

A espada fulgida
De um bravo na mão;
Pulsava em seu peito
Leal coração.
Invicto Caxias
Brasileo fanal;
Avante! á victoria
Soldado immortal.

II

Ao peito que a honra
Constante afagára,
A patria zelosa
Sua honra entregára
Invicto Caxias etc.

III

Troava o canhão,
A bala gemia;
N'embate cruento
O ferro tinia.
Invicto Caxias etc.

IV

Espesso negrume
Nos ares rolava;
Horrivel fragor
O solo abalava.
Invicto Caxias etc.

V

Desfeita a tormenta,
No campo, altaneiro,
Os bravos apontam
O bravo primeiro!
Invicto Caxias etc.

VI

Hossanna! da gloria
O anjo entoou!
O nobre guerreiro
A patria salvou!
Invicto Caxias
Brasileo fanal;
Hosanna! valente!
Soldado immortal!

HYMNO DA VICTORIA.

Canto

I

Já brilha da paz a aurora
Em sereno céu de anil;
Paira o anjo das victorias
Sobre as armas do Brasil.

1º estribillo.

A' queda do despotismo
Lá salva o nosso canhão;
Honra e gloria aos vencedores
Seja o brado da nação!

II

Guerra e morte o tyrannia
Leva ao sul nossa bandeira;
Nobre sangue em nobre esforço
Sella a causa brasileira.
A' queda do despotismo.

Ao valor de nossos bravos
Curva a fronte o vil Solano!
Surge á voz de um povo livre
Mais um povo americano!
A' queda do despotismo etc.

Já nas plagas cisplatinas
Succede a brisa ao pampeiro;
Mais fulgor ostenta em galas
A' liberdade o cruzeiro!

2º estribilho.

Salve, guerreiros da cruz!
Salve brasileo perdão!
Victoria! Honra ao valor!
Victoria! gloria á nação!

— As novenas do Espirito Santo tem sido celebradas com toda a decencia e pompa; tanto no convento de Santo Antonio, como na igreja do Espirito Santo.

Nesta tem sido innumera a concurrencia, não só para assistir ao acto religioso, como para ouvir os lindos versos, que são entoados depois das novenas, por uma pleiade de distinctas senhoras da cidade.

— Foram lidos no dia 24 do corrente, na matriz de Santo Antonio, os seguintes proclamas:

1.ª denunciação.

José Pedro da Silva com Maria Francisca de Oliveira.

José de Jesus Moreira Sobrinho com Lidia Isabel Ferreira da Silva.

José Manoel da Costa Gamito com Joanna Lourença de Carvalho Malveira.

Innocencio Peregrino Robello Braga com Francisca Leopoldina da Costa.

2.ª denunciação.

Simplicio Coelho de Rezende com Candida Nympha de Mello.

Balthasar Pinto de Gouvêa com Carlota Amelia de Moraes.

João Armolo Calcovim Junior com Francisca Alexandrina Bezerra de Mello.

Emygdio Theotonio das Neves com Francelina Maria da Conceição.

Manoel José Carneiro Pinto, com D. Isabel Augusta Scolla.

João Baptista da Ressurreição com Joanna Maria da Conceição.

3.ª denunciação

Antonio Columbano Seraphico de Assis Carvalho com Thereza de Jesus Mendes Lins.

Antonio José da Rocha com Joanna Maria da Conceição.

Francisco Augusto Pacheco com Leopoldina de Mello.

José Roberto do Nascimento com Joanna Baptista da Silva.

Anastacio Pacheco de Almeida com Francellina Maria da Conceição Martins.

Antonio José Dias com Liobina Francisca de Albuquerque Teixeira.

Antonio Domingues do Couto com Idalina Duarte Xavier.

João Francisco das Chagas com Maria Alexandrina da Conceição.

Brasilino Anastacio de Oliveira com Cecilia Silvia da Costa.

— Pedem-nos para lembrar a conveniencia de ser já calçado o becco Largo, na freguezia do Recife, não só por ser muito concorrido por pessoas a pé, como por ser por elle que se faz o maior trajecto de carros de conducção de generos, para as ruas da margem do Rio do lado do poente.

Segundo nos dizem, ha muito que existe a autorisação para se fazer esse calçamento, de tão palpitante interesse.

Assim lembrando, esperamos que serão attendidos os commerciantes daquella adjacencia.

— **Loteria.**—A que se acha á venda é a 67ª a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Guadelupe, da cidade de Olinda, que corre sexta-feira 29.

— Passageiros do vapor *Parahyba*, vindo do Rio Formoso:

Sebastião Nicoláo Accioli Lins.

— Passageiros do patacho nacional *Monteiro*, sahido para o Rio de Janeiro:

Antonio Ferreira de Souza, Anna Joaquina Soares Ferreira, Antonio Teixeira de Carvalho, João Seraphim Teixeira e Joaquim Pereira e sua senhora, e um escravo a entregar.

— Passageiros do vapor *Guará*, sahido para os portos do norte:

Guizeppe Ferrão, Guizeppe Bolta Fusco, Exm. Sr. bispo do Maranhão, Dr. Manoel Tavares da Silva, conego Raymundo da C. dos Santos Lemos e dous criados, Marcelino G. da Rosa e sua senhora e um escravo, Antonio Ayres de Mello Junior, José C. Ferreira Lima Junior, Joaquim Ferreira da Silva, capitão Francisco Leandro de Gouvêa e um criado. Francisco Coelho da Fonseca Junior, Hermino E. de Figueiredo, José Joaquim Cabral de Mello, Francisco Gomes Marques da Fonseca e 3 escravos, José de Azeuedo Silva, Antonio Joaquim Brito de Oliveira e Francisco Augusto Pacheco.

Movimento do Hospital Pedro II, de 18 ao dia 24 de maio de 1868.

DIA 18 AO DIA 24	Nacionaes Masculino.	Nacionaes Feminino.	Estrangeiros Masculino.	Estrangeiros Feminino.	Escravos Masculino.	Escravos Feminino.	Mendicidade Masculino.	Mendicidade Feminino.	Somma Masculino.	Somma Feminino.	TOTAL.
Existiam......	100	83	20	2	3	1	12	8	135	94	229
Entraram......	14	9	3	1	1	—	—	—	18	10	28
Sahiram......	9	4	2	—	1	—	—	—	12	4	16
Morreram......	3	2	—	1	—	—	—	—	3	3	6
Existem......	102	86	21	2	3	1	12	8	138	97	235

ADVERTENCIA.

Na totalidade dos doentes existem 235; sendo, 138 homens, 97 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias:

As 6 1/2, 6 1/2, 7, 6 1/2, 6 1/2, pelo Dr. Ramos.
As 10, 9 1/2, 9, 10 1/2, 8, 10, pelo Dr. Sarmento.

Falleceram:

Ringilfosandalo Aristeo de Samora, anemia.
Romana, tetanos.
Estevão Pereira da Costa, apoplexia.
Margarida Maria de Jesus, anemia.
Maria, tuberculos pulmonares.
Manoel Vicente Ferreira, bexigas.

— CASA DE DETENÇÃO. — Movimento do 24 dia de maio de 1868.

Existiam (presos) 388, entraram 4, sahio 1, existem 390.

A saber:

Nacionaes 275, mulheres 9, estrangeiros 35, mulher 1, escravos 67, escravas 3, total 390.

Alimentados a custa dos cofres publicos 107

Movimento da enfermaria no dia 25 de maio de 1868.

Tiveram baixa:

João José do Nascimento.
Bruno da Silva Santos.

Teve alta:

João Marcelino de Brito.

CHRONICA JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO EM 23 DE MAIO

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro F. A. Souza.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Santiago, Gitirana, Guerra procurador da corôa, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, Assis, Domingues da Silva, Uchôa Cavalcante, e Souza Leão, abrio-se a sessão.

Passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

RECURSO CRIME.—Reccorrente, o juizo; reccorrido, o bacharel José Joaquim de Sá Benevides.—Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago, sortiados os Srs. desembargadores Uchoa Cavalcante, Souza Leão e Almeida Albuquerque.—Deram provimento.

CARTA TESTEMUNHAVEL.—Aggravante, José Francisco de Arruda; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Guerra, sortiados os Srs. desembargadores Motta e Almeida Albuquerque.—Deram provimento.

AGGRAVOS DE PETIÇÃO.—Aggravante, Satiro Emiliano de Vasconcellos; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Gitirana, sortiados os Srs. desembargadores Souza Leão e Assis.—Negaram provimento. Aggravante, D. Francisca Emilia de Albuquerque Mello; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Santiago, sortiados os Srs. desembargadores Uchoa Cavalcante e Almeida Albuquerque.—Negaram provimento. Aggravante, Luiz Gomes de Moura; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Guerra, sortiados os Srs. desembargadores Souza Leão e Domingues da Silva.—Negaram provimento. Aggravantes, Maria Isabel e outros; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago, sortiados os Srs. desembargadores Motta e Uchoa Cavalcante.—Não tomaram conhecimento. Aggravante, João Pereira Gonçalves; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque, sortiados os Srs. desembargadores Motta e Lourenço Santiago.—Deram provimento. Aggravante, Firmina Maria da Conceição; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Motta, sortiados os Srs. desembargadores Souza Leão e Guerra.—Negaram provimento. Aggravante, Felippe Menna Calado da Fonseca; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Assis, sortiados os Srs. desembargadores Gitirana e Almeida Albuquerque.—Negaram provimento. Aggravante, D. Anna Joaquina da Motta Teixeira Cavalcante; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Domingues da Silva, sortiados os Srs. desembargadores Gitirana e Souza Leão.—Negaram provimento. Aggravante, Lourenço Pereira Mendes Guimarães; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Uchoa Cavalcante, sortiados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Gitirana.—Negaram provimento.

HABEAS CORPUS.—Concedeu-se ordem a Rosendo Alves da Silva, para a sessão de 26 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Do Sr. desembargador Santiago ao Sr. desembargador [illegible].—Appellações crimes: appellante, o juizo; appellado, José Moreira da Costa. Appellante, [illegible] Lopes de Araujo; appellada, a justiça. Appellante, Francisco Alexandrino de Araujo; appellada, a justiça. [illegible] appellado, Pedro [illegible] juizo; appellado, João [illegible] te, o juizo: appellado, [illegible] appellante, o juizo; appellado [illegible] Costa. Appellante, o juizo; appellado, Antonio Candido de Oliveira. Appellante, Joaquim Francisco de Oliveira; appellado, Francisco José Vieira. Appellante, o juizo; appellado, Raymundo José de Sant'Anna. Appellante, Maria Francisca do Espirito-Santo; appellada, a justiça. Appellante, Manoel Rodrigues de Oliveira; appellada, a justiça. Appellante, o juizo; appellado, Francisco Antonio de Oliveira. Appellante, o juizo; appellado, João Carlos dos Santos.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Guerra.—Appellação civel: appellante, José de Barros Pimentel; appellado, D. Francisca Eugenia de Mello.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago.—Appellações crimes: appellante, João Corrêa d'Araujo; appellada, a justiça. Appellante, o juizo; appellado, Cosme José dos Santos. Appellante, Anna Joaquina dos Santos; appellada, a justiça.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque.—Appellações crimes: appellante, o juizo; appellado, Emiliano Laurindo de Sant'Anna. Appellante, o juizo; appellado, Domingos Duarte de Carvalho. Appellante, Manoel de Mattos Maria; appellada, a justiça. Appellante, Gustavo Francisco Lopes; appellada, a justiça. Appellante, o juizo; appellado, Manoel Joaquim de Sant'Anna. Appellante, Targinio Soares de Avellar; appellada, a justiça. Appellação civel: appellante, Dr. Galdino Ferreira Gomes; appellado, Antonio Gonçalves da Silva.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta.—Appellações civeis: appellante, Bento Vieira Pinto; appellado, Claudio Calumbi Azevedo. Appellante, Manoel Fernandes da Costa; appellada, a fazenda. Appellações crimes: appellante, José Alves da Silva; appellada, a justiça. Appellante, Ezequiel, escravo; appellada, a justiça. Appellante, Francisca Maria de Mello; appellado, João Nogueira de Lima. Appellante, Antonio Corrêa Leal; appellado, Manoel Benicio Barreto. Appellante, Pedro Vieira Junior; appellado, Antonio Vieira Machado. Appellante, o juizo; appellado, Hermenio Alves de Queiroz.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Assis.—Appellações crimes: appellante, o juizo; appellado, Francisco Antonio de Moura. Appellantes, o juizo e Manoel Cyriaco Fernandes; appellada, Maria Margarida da Soledade. Appellante, Anastacio Maria do Sacramento; appellada, a justiça. Appellante, Manoel Joaquim dos Santos; appellada, a justiça.

Do Sr. desembargador Assis ao Sr. desembargador Domingues da Silva.—Appellações crimes: appellante, Manoel Celendro; appellada, a justiça. Appellante, Antonio Soares da Costa; appellada, a justiça. Appellante, Pedro Lopes; appellada, a justiça. Appellante, Francisco Borges Macambira; appellada, a justiça. Appellante, o juizo; appellado, Gabriel Francisco d'Oliveira. Appellante, o promotor; appellado, Ricardo Cardoso Normandia. Appellante, Clemente José de Araujo; appellada, a justiça. Appellante, o juizo; appellado, Basilio Vieira dos Santos. Appellante, o juizo; appellado, Innocencio José da Silva. Appellante, o juizo; appellado, Francisco Antonio de Souza. Appellante, o promotor; appellado, Ignacio José dos Santos. Appellante, José Honorato dos Santos; appellado, o juizo. Appellante, Antonio Paes da Silva; appellado, Manoel Soares de Oliveira. Appellante, bacharel Francisco Barbosa Cordeiro; appellada, a justiça. Appellação civel: appellante, José da Rocha Paranhos; appellado Francisco José dos Passos Guimarães.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Uchoa Cavalcante.—Appellações crimes: appellante, o juizo; appellados, Manoel José do Nascimento e outros. Appellantes, Verissimo José Miguel e outro; appellada, a justiça. Appellante, Antonio Ferreira do Nascimento; appellada, a justiça. Appellante, o juizo; appellado, Miguel Agostinho do Rosario. Appellante, Antonio de Araujo Beringuel; appellada, a justiça. Appellante, o juizo; appellado, Benedicto, escravo. Appellante, Joaquim José Henriques da Silva; appellada, a justiça. Appellante, Pedro Fernandes da Silva; appellado, Nicoláo da Costa Cirilho. Appellante, o juizo; appellado, João Cassiano Freire. Appellante, Manoel do Nascimento Motta; appellada, a justiça. Appellação civel: appellante, José Gomes Ribeiro; appellada, a parda Thereza.

Do Sr. desembargador Uchoa Cavalcante ao Sr. desembargador Souza Leão.—Appellações civeis: appellante, bacharel José Maria Moscoso da Veiga Pessoa; appellada, D. Maria da Conceição Chaves Pessoa. Appellante, Manoel Dias da Silva Santos; appellada, a fazenda. Appellante, o syndico do convento de S. Francisco; appellado, Dr. Antonio de Vasconcellos M. de Drummond. Appellante, José Miguel dos Santos; appellada, a fazenda. Appellante, Luiz Freire de Andrade; appellada, a fazenda.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Santiago.—Appellações crimes: appellante, o promotor; appellado, Vicente Ferreira dos Anjos. Appellante, o juizo; appellado, José Felippe Alves. Appellante, Antonio Rodrigues da Silva; appellada, Francisca Paulina de São José.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

APPELLAÇÕES CRIMES.—Appellante, o juizo; appellado, Joaquim Gomes da Cruz. Appellante, Balduino Marques da Cruz; appellada, a justiça. Appellante, Henriqueta Maria de Jesus; appellada, Antonio Pereira Mendes. Appellante, Francisco de Paula Cavalcante; appellada, a justiça. Appellante, Manoel José Teixeira; appellado, Fructuoso Pereira Freire. Appellante, Antonio Pereira do Nascimento; appellada, a justiça.

APPELLAÇÕES CIVEIS.—Appellante, Joaquim Mauricio Wanderley; appellado, Lucio Ferreira da Silva. Appellante, Herculano Francelino Cavalcante Albuquerque; appellado, Antonio Augusto Maciel. Appellante, os herdeiros de Lourenço José das Neves; appellado, José da R. Paranhos.

DELIGENCIA CRIME.—Ao Sr. desembargador promotor da justiça.—Appellante, o juizo; appellado, Salviano Francisco da Costa. Appellante, Francisco da Costa Oliveira; appellida, a justiça. Appellante, o juizo; appellado, Vicente Ferreira de Carvalho.

As duas horas e um quarto da tarde encerrou-se a sessão.

Publicações a pedido

Da villa do Cabo se fazem as seguintes perguntas aos homens entendidos:

Póde o delegado que não é juiz municipal, só pela simples pronuncia em um crime afiançavel mandar passar mandado de prisão *em segredo e prender o summariado e recolhe-lo a cadeia*, tendo o mesmo summariado, ou seu advogado prevenido ao escrivão da camara, que no caso de pronuncia *(por ser esta duvidosa)* queria prestar fiança, sendo o summariado proprietario no lugar, e casado com filhos, etc.?

Será semelhante procedimento legal em face do art. 100 do codigo do processo criminal, e o que diz o Accessor Forense em sua nota 12 pag. 68? Deseja se resposta a estas perguntas perante o publico; no caso affirmativo, devendo o douto jurisconsulto que nos honrar com a sua resposta, assigna-la, que tão bem o faremos, protestando desde já guardar-mos toda calma e decencia nessa discussão.

O *offendido*.

Se o Sr. João Baptista do Rego, dando sempre provas *não equivocas*, de valentão esforçado, teve a coragem de me calumniar tão torpemente pelo *Diario de Pernambuco*, de 13 do corrente, mez, n'um artigo grosseiro que fez inserir contra meu constituinte o Sr. José Antonio Ribeiro, maior e mais requintada coragem mostrou, convidando por meio de um annuncio publicado neste mesmo *Diario*, a seus *amigos* e aos *amadores de novidades*, para na audiencia do dia 23, do Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara, virem presenciar as respostas que teria elle de dar as explicações por mim exigidas.

Entretanto, como esses *amigos* do Sr. Rego, não compareceram, convem certamente que elles e os *amadores de novidades*, saibam quaes foram as respostas *fulminantes e incisivas* do Sr. Baptista, que não obstante desta vez, porém vergonhosamente se acobardado.

E pois, para que tambem o publico [illegible] moralisar o procedimento [illegible] Baptista do Rego, [illegible] o que fica inteiramente [illegible] qual ainda triumpho [illegible] autor.

Recife, 25 de maio de 1868.—Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leão.

Illm. Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara.—Diz Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, que tendo sido exhibido em juizo a requerimento do supplicante o autographo d'um artigo publicado no *Diario de Pernambuco* sob a assignatura de João Baptista do Rego, no qual aquelle sujeito [illegible] contra a reputação do supplicante, por isto querendo o mesmo supplicante defender-se das falsas e calumniosas imputações feitas pelo supplicado, sendo para isso tão necessario o desapparecimento de qualquer ambiguidade, vem requerer a V. S. se sirva mandar citar, o supplicado, João Baptista do Rego, afim de que, em dia, hora e lugar, por V. S. designados, declare:

1.° Se o autographo do citado artigo, é de sua propria redacção, como se a responsabilidade nelle escripta, é de sua propria letra e assignatura.

2.° Se quando trata de Burgos Ponce de Leon, refere-se ao supplicante solicitador de causas do foro desta cidade.

3.° Se affirma ter com effeito sido a eleição vendida ao governo ou a quem, pelo supplicante, e quaes os fundamentos de sua affirmação.

4.° Em que é o supplicante capaz de tudo, e se esta capacidade é tomada em má parte.

5.° Finalmente, tudo mais quanto fôr de mister a uma clara e positiva explicação.

Recife, 22 de maio de 1868. Nestes termos pede a V. S. que se digne de mandar fazer a citação requerida, ordenando que do occorrido se lavre termo, para delle fazer o uso que lhe convier, entregando-se-lhe o mesmo termo.—E. R. M.—Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon.

Como requer, e designo o dia 23 na sala das audiencias, as 11 horas. Recife, 22 de maio de 1868.—Paulino Chaves. (Estava a certidão da citação e o sello.)

Termo de explicação.

Aos 23 de maio de 1868, nesta cidade do Recife de Pernambuco, na sala das audiencias, onde se achava o Dr. juiz municipal da primeira vara Paulino Rodrigues Fernandes Chaves, commigo escrivão de seu cargo abaixo assignado, ahi presentes Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, o qual declarou que para a presente audiencia trazia citado a João Baptista do Rego, afim de dar as explicações contidas em sua petição e tendo comparecido o referido Rego, pelo juiz lhe foi lida a petição e por elle foram respondidos os quisitos pela forma seguinte:

Ao primeiro respondeu que *não é de sua redacção o autographo* a que se refere o supplicante; mas que a assignatura e responsabilidade era sua.

Ao segundo, *que não se refere ao Sr. Burgos Ponce de Leon*, solicitador do fôro; *mas sim a uma outra pessoa—que não sabe quem é*—(!)

Ao terceiro, que *não é possivel affirmar*, por isso que *não se dirige ao supplicante*.

Ao quarto, que *não se dirigindo ao supplicante*, pois, que entende que o supplicante é capaz de tudo quanto é bom e não quanto ao que é máo, pois nesta parte o seu annuncio *se refere a uma terceira pessôa*

Quanto ao quinto, requereu o supplicante, que não fosse perguntado por ser desnecessario, e mais não disse e nem lhe foi perguntado, e lido o presente termo, achando-o conforme assigna com o juiz.

Eu João Saraiva d'Araujo Galvão, escrivão o escrevi.

Paulino Rodrigues Fernandes Chaves
João Baptista do Rego.
Antonio Carlos P. de Burgos P. de Leon.

Publicação scientifica.

O Sr. Joaquim d'Almeida Pinto distincto pharmaceutico, estabelecido na cidade do Recife, tem emprehendido a publicação de uma obra scientifica, que por sua natureza, e pela proficiencia do coordenador, deve merecer a consideração publica e o auxilio dos poderes competentes.

Sobre o trabalho informe de um distincto botanico brazileiro, o Dr. Arruda Camara, e ao mesmo tempo colleccionando os diversos escriptos, que ha sobre a flora do Brazil o Sr. Almeida Pinto emprehendeu a organisação e methodisação de um DICCIONARIO DE BOTANICA BRAZILEIRA, contendo o apanhado o mais completo de todos os vegetais indigenas e dos acclimatados, acompanhando cada um dos vegetaes com a sua discripção vulgar e scientifica, com o seu emprego nas artes e industria, e suas propriedades medicinaes.

Esta obra, que por seu programma, se reconhece ser de immediata utilidade para o uso das boticas, dos engenhos, das familias e especialmente dos medicos, merece ser acoroçoada em sua publicação, principalmente se attendermos a que obras d'esta natureza tem consummo limitado, e esse mesmo retardado.

A assembléa provincial prestou-lhe o auxiliar de 2:000$000; mas esse subsidio é insufficiente para realisar-se uma empreza d'esta ordem, quando as despezas da impressão entre nós são de proporções assustadoras e desanimadoras.

No entretanto o Sr. Almeida Pinto não deve desanimar; e antes deve recorrer á camara dos senhores deputados, que costumando consignar uma soffrivel verba annual para a impressão da Flora do Dr. Martins, não repugnará auxiliar a empreza de um brazileiro, quando na mesma camara existem pernambucanos, que podem dar testemunho da proficiencia do mesmo Sr. Almeida Pinto.

O *Diccionario da Botanica Brasileira* é uma obra, que interessa aos medicos, aos boticarios, aos industriaes, e até aos senhores de engenho e aos proprios pais de familia; por quanto a uns e a outros póde prestar um valioso auxiliar, já em relação á conservação da saude, já em relação ao progresso das artes e da industria.

Pela nossa parte fazemos votos para que emprezas como as do Sr. Almeida Pinto obtenham o necessario o apoio tanto do publico, como das pessoas competentes; porque é d'estes factos isolados, que parte a harmonia do verdadeiro progresso de uma nação.

Agua de Florida de Murray e Lanman.—A introducção deste saudavel e delicadissimo perfume inevitavelmente deve fazer, com que essas mil e uma aguas e espiritos de cheiro, compostos principalmente d'oleos essenciaes fortes e d'uma qualidade impura, se transformem n'uma verdadeira droga nos mercados. A' vinte annos á esta parte, ella tomou o lugar de todos os Extratos e Essencias Europeas nos mercados tanto d'America do Sul com nas Antilhas, supprimindo todas as differentes qualidades dessas chamadas» *Eau de Cologne*». O seu celebravel aroma tem uma approximação mais estreita e analoga a respiração delicada das verdadeiras flores, do que aquelle de nenhum outro artigo em uso para a meza do Toucador. Usada como uma lavagem ou enxagoamento da boca, ella igoalmente neutralisa e faz desapparecer o máu gosto e halito causado pelo fumo do charuto, melhorando a condição e saude dos dentes e gengivas.

[illegible]

[illegible] de troncos [illegible]

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 25 DE MAIO DE 1868.

As 3 ½ horas da tarde.

(Hoje)

Algodão de Maceió 1ª sorte—13$000 e 13$200 por arroba posto a bordo.

Algodão da Parahyba 1ª sorte—13$800 e 20$000 por arroba posto a bordo (sabbado e hoje)

Algodão da Parahyba 2ª sorte—13$800 por arroba posto a bordo (sabbado).

Algodão de Penedo sem inspecção—16$500 por arroba (sabbado).

Algodão de Penedo 1ª sorte—17$600 por arroba (sabbado).

Cambio sobre Londres—90 d/v., 17⅞, 17⅞ e 17¾ d. por 1$000.

Cambio sobre Hamburgo—90 d/v., 1$060 réis por m/b.

Frete de assucar d'aqui para Liverpool—30/ e 5%.
Frete de algodão d'aqui para Liverpool—1 d. e 5%.

José d'Aquino Fonseca,
Presidente.
Francisco Mamede d'Almeida,
Secretario.

BANCO MAUÁ & C.

Rua do Trapiche n. 34.

Desconta lettras commerciaes a taxa convencional. Recebe dinheiro, a premio convencional, por lettras e em conta corrente.

Confere creditos, saca sobre as primeiras praças do imperio, Rio da Prata e Europa, e compra cambiaes sobre as mesmas praças.

Encarrega-se, por commissão, da compra e venda de fundos publicos e acções de companhias, da cobrança de lettras e dividendos ou de seu pagamento, e de qualquer outra operação bancaria.

O expediente para o publico começará ás 10 horas da manhã, e terminará ás 4 horas da tarde de todos os dias uteis.

ENGLISH BANK
Of Rio de Janeiro Limited

Desconta letras da praça á taxa a convencionar.

Recebe dinheiro em conta corrente e a praso fixo.

Saca á vista ou á praso sobre as cidades principaes de Europa, tem agencias na Bahia, Buenos-Ayres, Montevidéo, New-York e New-Orleans, e imitte cartas de credito, para os mesmos lugares.

Largo do Pelourinho n. 7.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 23	371:273$841
Idem do dia 25	10:848$125
	382:121$966

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas	—	
» » com generos	320	320
Volumes sahidos com fazendas	27	
» » com generos	299	326

Descarregam hoje 26 de maio

Barca franceza—*Sphere*—mercadorias.
Barca franceza—*St André* idem.
Barca ingleza—*Glanmire*—mercadorias.
Barca ingleza—*Miranda*—bacalhao.
Barca franceza—*Margareth Walker*—carvão.
Escuna hollandeza—*Margareth Arendina*—farinha de trigo.
Patacho portuguez—*Georgense*—diversos generos.
Patacho inglez—*Trend Clarke*—idem.
Brigue portuguez—*Soberano*—sal.

Importação.

— Patacho brasileiro *Bom Jesus*, vindo do Rio de Janeiro, manifestou:

200 saccos farinha de mandioca, 2 caixas chá; a Fernandes & Irmão.
1 dita dito; a J. J. Gonçalves Beltrão.
319 ballas papel de embrulho; a Francisco A. Monteiro Junior.
200 rolos fumo, 500 caixas sabão, 200 saccos café; a A. L. de Oliveira Azevedo & C.
200 ditos dito; a João F. da Silva Novaes.
150 ditos dito; a Thomaz de Aquino Fonseca & C.
207 ditos café; a Joaquim José Ramos.
1 caixa rapé; a Manoel José Lopes & Irmão.
8 barricas cigarros; a Joaquim Bernardo dos Reis.
1 dita tinta para escrever; a José dos Santos Neves.
1 caixa folhas de jacaranda'; a C. A. Sodré da Motta.
35 rolos; a J. J. de Lima Bairão.
156 saccos café; a João Ignacio da Costa.
400 farrinha de mandioca; a Joaquim José de Azevedo.

— Patacho prussiano *Hampoel*, vindo do Rio Grande do Sul, manifestou:

15 277 arrobas de carne secca, 268 ditas de graxa em bexigas, 90 couros seccos; a Maia & Espirito Santo.

— Barca franceza *Saint André*, vinda do Havre, manifestou:

4 caixas fumo, cristaes e instrumentos de musica; a A. Roberto & Filhos.
2 ditas pelles preparadas; a Domingos José Ferreira.
1 dita livros e objectos para escriptorio; a J. Walfrado de Medeiros.
2 ditas drogas; a Manoel A. Barbosa.
1 dita papel; a Lailhacar & C.
3 ditas mercearia; a J. L. Gonçalves Ferreira & C.
6 ditas tecidos de lãa e de algodão; a Adriano, Castro & C.
1 dita cartões, 3 ditas calçados; a Domingos T. Bastos.
7 ditas cartas de jogar, tecidos diversos e couros; a Lopes & Oliveira.
3 ditas um carro e pertences, 1 dita agua de Vichy; a Oliveira Filhos & C.
4 ditas louças, agulhas e calçado; a Monteiro & Irmão.
3 ditas louça; a José de Vasconcellos.
5 ditas quinquilharias; a Ferreira Guimarães & C.
3 ditas pregos; a Parente Vianna & C.
2 ditas drogas, 1 dita uma cama de ferro; a Bartholomeu & C.
10 ditas vinho, 3 ditas crystaes, porcelana, calçado e joias falsas; a Medeiros & Antunes.
1 dita moveis; a Alves & C.
2 ditas quinquilharias; a Otto Bohres.
2 ditas drogas, 7 barricas tintas; a João da Silva Faria & C.
2 barris vinho; a Victor Grandin.
1 dito tinta; a José Nogueira de Souza.
200 gigos batatas; a Custodio José Alves Guimarães.
250 ditos ditas, 3 barricas e 7 caixas vidros e porcelana, 1 dita agua mineral, 50 barris e 75 meios manteiga; a ordem.
2 caixas tecidos de algodão; a João Fernandes Lopes.
3 ditas calçado; a Arantes & Lyra.
2 ditas fructas seccas; a H. Oetill & C.
1 dita oleado; a Henrique & Azevedo.
1 dita papel; a empreza dos trilhos urbanos.
2 ditas tecidos de lãa e de algodão, 7 ditas mercearia, espadas e espelhos; a Linden, Weyhausen & C.
1 dita tecidos de lãa; a H. Wilmer.
1 dita [illegible]; a Silva & Cardoso.
20 gigos cerveja, 20 barris e 20 meios manteiga; a Keller & C.
2 ditas oculos e relogios; a D. P. Wild.
40 barris e 80 meios ditos; a Vicente Ferreira da Costa & Filhos.
[illegible]

[illegible] *Sphere*, vinda do Havre, manifestou:
[illegible]; a Joaquim M. da Cruz [illegible]
1 dita vasos empalhados, 1 dita sementes, 21 fardos papel de impressão; a Tasso Irmãos.
2 ditas papel para cigarros; a Joaquim R. dos Santos.
[illegible] porcelana; a Duarte Pereira & C.
[illegible] drogas; a Adolpho Hoerth, no Ceará.
[illegible]; a J. da C. Braga & C.
[illegible] chapéos, perfumarias, escovas, oculos e mercearia; a Eduardo de Moraes & C.
1 dita brinquedos e rendas; a Adolpho Eugenio Soares.
1 dita fumo, 2 ditas tecidos de linho; a L. A. Siqueira.
2 ditas papel, 1 barrica tinta; a Lailhacar & C.
12 ditas dita, vidros, moveis, perfumarias e espelhos; a Madama Adour.
2 ditas papel para cigarros, calçado e pomadas; a Medeiros & Antunes.
2 ditas impressos; a Ferreira & Matheus.
10 ditas medicamentos, vidros, calçado e couro de lustro; a Berndt.
1 dita couros; a Domingos T. Bastos.
1 dita ditos; a Monbare, Mettler & C.
2 ditas charutos, 5 ditas tecidos diversos, 1 dita uma machina para typographia; a Keller & C.
9 ditas obras de ferro, 1 dita calçado, 5 ditas mercearia e registos, 2 ditas perfumarias; a Otto Bohres & C.
1 dita escovas e quinquilharias; a J. A. Moreira Dias.
1 dita velha, 2 ditas instrumentos de musica; a A. Roberto & Filhos.
2 ditas arame, 1 dita cartões; a Antonio José da Costa e Silva.
3 ditas e 7 barricas drogas, 1 barril vinho; a A. Caors.
10 barricas e 14 caixas drogas, 3 ditas garrafas vasias; a Maurer & C.
1 dita camisas; a A. de Almeida Gomes.
2 ditas tecidos de algodão, 80 fardos esteiras; a H. Wilmer.
154 ditos papel de embrulho, 300 gigos batatas, 308 barris e 410 meios manteiga, 100 barricas farinha de trigo, 1 caixa moveis, 25 ditas papel; a Tissel fréres.
1 dita fumo; a Manoel & C.
1 dita doces; a Isidoro Bastos & C.
4 ditas calçados; a Arantes & Lyra.
7 ditas tecidos de linho, de lãa e de algodão, 2 caixas chapéos; a João F. Lopes.
1 dita oleado; a Christiani Irmão.
10 ditas papel; a Von Shasten & C.
2 ditas vidros e mercearia; a José L. Bourgard.
4 ditas cartas para jogar, quinquilharias e sementes; a Vaz & Leal.
1 dita sellins; a Antonio da S. Faria.
1 dita passamanteria; a Henrique & Azevedo.
8 ditas obras de ferro; a T. Dubarry.
3 ditas tecidos de algodão, 30 gigos champagne; a Schafheitlin & C.
1 caixa vidros, 1 peça de machinismo, 19 volumes fructas e hervas seccar; a Henry Leiden.
1 barrica tinta; a José Nogueira de Souza.
8 cestos champagne, 40 barris e 40 meios manteiga; a Augusto Frederico de Oliveira & C.
1 caixa tecidos de algodão; a Carneiro & Nogueira.
2 ditas papel, 2 ditas sabão, 40 barris e 50 meios manteiga; a ordem.
1 barril vinho; a H. Oetill.
50 ditos e 60 meios manteiga; a João Pereira Montinho.
1 caixa passamanteria; a Mello Lobo & C.
15 fardos papel de impressão; a Alves & C.
2 caixas e 7 peças machinismo; a Delouche & Sanpiquet.
25 barris e 20 meios manteiga; a C. A. Sodré da Motta.
19 caixas tecidos de lãa, de algodão e de seda, marroquins, sellins e brinquedos, 200 ditas vinho, 25 ditas cognac, 100 saccos farello; a H. Leger & C.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES

Rendimento do dia 1 a 23	30:426$706
Idem do dia 25	3:497$802
	33:924$508

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 23	65:670$507
Idem do dia 25	4:538$932
	70:209$439

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 24.

Havre—30 dias, barca franceza *Sphere*, de 325 toneladas, capitão T. usnel, equipagem 14, carga fazendas e outros generos; a Tissel frere.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro—patacho nacional *Monteiro*, capitão Antonio de Araujo Lopes, carga varios generos.

Navios entrados no dia 25.

Rio de Janeiro—14 dias, barca portugueza *Traviata*, de 374 toneladas, capitão Francisco Rodrigues da Nora Junior, equipagem 14, em lastro; a Tasso Irmão. Veio receber pratico e seguio para o Ceará.

Santa Helena—13 dias, barca ingleza *Evangeline*, de 202 toneladas, capitão H. Stephens, equipagem 12, em lastro; a ordem.

Rio Grande do Sul—19 dias, barca nacional *Idalina*, de 382 toneladas, capitão Joaquim G Cardoso, equipagem 14, carga 12363 arrobas de carne; a ordem.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio Grande do Sul—Escuna nacional *Amparo*, capitão Manoel Antonio Marques, carga assucar.

Bahia—Escuna hamburgueza *Margaritha*, capitão J. Harms, carga parte da que trouxe de Anvers.

Observação.

Suspendeu do lamarão para Cork a barca americana *Amalia Gehring*, capitão Hanray, com a mesma carga que trouxe de Valparaiso

EDITAES.

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo nos termos do capitulo 6.° do titulo 3.° do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sób pena de findo elle serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra o effeito desta venda.

Armazem n. 1

Marca—Ordem—Um embrulho sem numero, vindo do Havre na barca franceza *Jean Baptiste*, em 9 de abril de 1867, á ordem.

Idem R.—Um dito n. 2 ou 363 /2 vindo do Havre na barca franceza *Sphere* em 20 de maio de 1867, a D. P. Wild.

Idem J. M. P.—Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo na escuna *Schühring Hertstin Elaire*, ce, em 26 de setembro de 1867, a José Maria Palmeira.

Idem A. F., L. J. J.—Uma dita sem numero, vinda de Liverpool na escuna ingleza *Cumellord* em 11 de outubro de 1867, a' ordem.

Idem Gabinete de Leitura—Um embrulho n. 94, vindo do Havre na barca franceza *Sphere* em 2 de novembro de 1867, a' sociedade do Gabinete de Leitura.

Idem Monteiro & Irmão—Um dito sem numero, vindo de Bordeaux em 11 de novembro de 1867 no vapor francez *Guienne*, a Monteiro & Irmão.

Idem Lopes & Oliveira—Um dito vindo de Bordeaux em 11 de novembro de 1867, no vapor francez *Guienne*, a Lopes & Oliveira.

Idem Maia & Espirito-Santo—Uma caixa sem numero, vinda de Liverpool no brigue inglez *Cygene*, em 20 de julho de 1867, a Maia & Espirito Santo.

Idem R—Um embrulho n. 11 7/2, vindo do Havre na barca franceza *Cora*, em 10 de agosto de 1867, á ordem.

Idem triangulo R. R. & C. R.—Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo na escuna hollandeza *Venus*, em 26 de agosto de 1867, a' ordem.

Idem Kuk nan & C.—Um embrulho n. 326, vindo de Southampton no vapor inglez *Seine*, em 28 de agosto de 1867, a' ordem.

[illegible] vindo de Southampton no vapor inglez *Seine*, em 28 de [illegible] 1867 [illegible] & C.

Idem [illegible] n. 104, vinda do Havre na barca franceza [illegible], em 30 de agosto de 1867, a Lopes & Oliveira.

Armazem n. 2.

Marca Giovani Porgo—Uma caixa sem numero, vinda de Marselha no vapor francez *Bourgogne*, em 7 de janeiro de 1868 a João Porgo.

Armazem n. 6.

Marca triangulo Q.—Cincoenta barris manteiga de vacca, vindo de Liverpool no vapor inglez *Saladin*, em 16 de dezembro de 1867, a J. Pater & C.

Alfandega de Pernambuco, 25 de maio de 1868.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que por este juizo especial do commercio, pendem nos autos de execução de sentença da commissão liquidataria do Novo Banco de Pernambuco contra o administrador da massa fallida de Pedro da Silva Rego. E tendo se feito penhora em dinheiro pertencente a dita massa fallida, fora pelo procurador Manoel Luiz da Veiga, procurador da exequente, feito o requerimento do theor seguinte:—Aos desoito de maio de mil oito centos e sessenta e oito, na cidade do Recife, em publica audiencia, que aos feitos e partes dava o Dr. juiz especial do commercio Tristão de Alencar Araripe, nella pelo solicitador Manoel Luiz da Veiga, procurador da exequente a commissão liquidataria do Novo Banco de Pernambuco, fora accusada a penhora feita em dinheiro pertencente ao executado o administrador da massa fallida de Pedro da Silva Rego, e requereu que ficassem assignados os seis dias da lei a penhora feita e dez aos credores incertos, passando-se editaes, o que ouvido pelo juiz, houve a penhora por feita e accusado os seis dias da lei por assignados e tambem os dez aos credores incertos, depois de mandar apregoar pelo porteiro dos auditorios que o fez na forma do estylo. e dera fé de ter comparecido o solicitador Caetano Pereira de Brito, procurador do executado e por este pedio vista, termos em que houve o juiz a penhora por feita, e accusado os seis dias por assignados e dez aos credores incertos e a vista por concedida na forma requerida do que fiz o presente, extrahido do protocollo das audiencias e juntei a precatoria, termo de penhora e procuração do executado que segue: eu Secundino Eliodoro da Cunha, escrevente juramentado o escrevi: eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi. Por força do meu despacho o escrivão fez passar o presente edital pelo qual chamo, cito e hei por citados aos credores incertos do dito executado para que compareçam neste juizo dentro do dito praso, afim de allegarem o que for de justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Recife 20 de maio de 1868. Eu Manoel Xavier Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

DECLARAÇÕES.

— O chefe da 1.ª secção do consulado provincial, em exercicio de administrador, faz publico, que do 1.° de junho vindouro começam a ser contados os 30 dias uteis, marcados para a cobrança a bocca do cofre do segundo semestre, do corrente anno financeiro de 1867—1868, dos impostos da decima urbana, de 5 por cento sobre a renda dos bens de raiz pertencentes as corporações de mão morta, e de 20 por cento do consumo de aguardente, incorrendo na multa de 6 por cento os contribuintes de taes impostos, que neste prazo deixarem de satisfazer a respectiva importancia.

Consulado provincial, 20 de maio de 1868.
A. Witruvio P. Bandeira Accioly de Vasconcellos.

— Perante a camara municipal desta cidade estarão em praça nos dias 23, 25 e 27 do corrente, para serem arrematadas por quem menor preço offerecer as obras não só dos concertos do muro do cemiterio publico desta cidade, orçada na quantia de 2:101$, como dos reparos de que precisam as casas onde habitam o capellão e sacristão do mesmo estabelecimento orçados na quantia de réis 540$000: quem pretender arrematar póde comparecer no paço da mesma camara em os referidos dias, munidos de fiança na forma da lei.

Paço da camara municipal do Recife, 20 de maio de 1868.

Luiz Francisco de Barros Rego,
Pro presidente.
Francisco Canuto da Boavisgem,
Secretario.

Companhia do Beberibe

São novamente convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral no dia 28 do corrente mez ao meio dia no escriptorio da mesma rua do Cabugá n. 16, para em conformidade dos seus estatutos deliberar sobre as contas do anno findo e approvar o orçamento vindouro: devendo-se previnir que não tendo os Srs. accionistas comparecido em numero legal na primeira reunião para hoje convocada, realisar-se-ha a assembléa geral com o numero de accionistas que comparecer na nova reunião, para a qual ficam de novo convidados, segundo acha-se prescripto no art 23 dos referidos estatutos.

Escriptorio da companhia do Beberibe. 23 de Maio de 1868.

O Secretario,
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

Conselho de compras navaes.

O conselho contrata em 5 de junho proximo vindouro o fornecimento no trimestre de julho a setembro do corrente anno aos navios da armada e estabelecimentos de marinha, dos viveres, dietas e outros objectos de consumo seguintes:

Arroz do Maranhao, azeite doce de Lisbôa, dito inferior, assucar branco grosso, aguardente de vinte gráos, assucar branco refinado, aletria, araruta, bacalhao, bolacha, bolachinha americana, café em grão, carnaúba em velas, cha hysson, carne verde; carne secca do Rio Grande do Sul, cevadinha, feijão, farinha de mandioca da terra, galinhas, lenha, manteiga ingleza, manteiga franceza, pão, sal, toucinho de Lisbôa, tapioca, tijolo de alvenaria grossa, vinho de Lisbôa, velas stearinas e vinagre de Lisbôa.

E tambem contrata, por igual fórma, no dia 8 do dito mez de junho, o aviamento do receituario da infermaria de marinha, fornecimento de ambulancias aos navios da armada, e os serviços de barbeiro a' mesma enfermaria, durante o proximo exercicio vindouro de 1868 a 1869.

Contrata o conselho sob as condições do estylo, e a vista de propostas em cartas fechadas entregues pelos pretendentes nos referidos dias até as 11 horas da manhãa.

Sala das sessões do conselho de compras navaes 25 de maio de 1868.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 29 do corrente pelas 4 horas da tarde tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer pelo tempo de um a tres annos as rendas dos predios em seguida declarados:

Estabelecimentos de caridade.

Rua larga do Rosario.	
Terceiro andar do sobrado n. 24	300$000
Becco da Carvalha.	
Casa terrea n. 5.	151$000
Rua da Calçada.	
Casa terrea n. 30.	176$000
Idem idem n. 32.	129$000
Idem n. 34	151$000
Rua da Moeda.	
Primeiro andar da casa n. 37	96$000
Segundo andar idem	96$000
Rua de Hortas.	
Loja do sobrado n. 47	120$000
Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 5.	174$000
Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 17.	186$000
Casa terrea n. 43.	169$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 34	[illegible]
Rua da Roda.	
Casa terrea n. 4.	[illegible]
Idem n. 5.	[illegible]
Areal do Forte.	
Casa terrea n. 1	[illegible]
Rua do [illegible].	
Casa terrea n. 20	244$000
Patrimonio da Irmandade.	
Rua de S. Gonçalo.	
Casa terrea n. [illegible]	[illegible]
Idem idem n. [illegible]	[illegible]
Rua do Rosario da Boa-Vista.	
Casa terrea n. 58.	170$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 56	401$000
Idem idem n. 54.	401$000
Idem idem n. 52.	402$000
Idem idem n. 48.	471$000
Idem idem n. 42.	421$000
Idem idem n. 26.	80$000
Rua do Azeite de Peixe.	
Casa terrea n. 23.	531$000
Idem idem n. 2	451$000
Rua da Cacimba.	
Casa terrea n. 12.	145$000
Rua dos Burgos.	
Casa terrea n. 21.	145$000
Rua do Vigario.	
Sobrado de tres andares n. 22	801$000
Primeiro andar do sobrado n. 27.	181$000
Segundo andar idem.	191$000
Loja do mesmo idem.	302$000
Rua da Senzalla Velha.	
Sobrado de dous andares n. 136.	555$000
Idem idem n. 132.	50[illegible]$000
Casa terrea n. 16.	201$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 27.	130$000
Rua das Cruzes.	
Sobrado de dous andares n. 29.	751$000
Idem idem n. 11.	71[illegible]$000
Idem idem n. 12.	753$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 101	202$000
Idem idem n. 99	236$000
Idem idem n. 89.	211$000
Idem idem n. 2.	72$000
Idem idem n. 110.	202$000
Idem idem n. 108.	201$000
Idem idem n. 104	18[illegible]$000
Idem idem n. 100.	2[illegible]$000
Idem idem n. 96.	201$000
Idem idem n. 94.	201$000
Becco das Bitas.	
Sobrado de dous andares n. 14.	363$000
Idem idem n. 16.	301$000
Idem idem n. 18.	503$000
Sitio n. 3 do Rosarinho.	324$000
Sitio n. 5 do Forno da Cal.	150$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 23 de maio de 1868.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife desejando empregar todos os meios suasorios, afim de haver o recebimento do que se acham á dever de foros os proprietarios da rua da Roda em seguida declarados, ainda por esta vez lhes concede o prazo de 30 dias, para pagarem ditos foros, certos de que se não se quitarem em dito prazo, ver-se-ha obrigada a' recorrer aos meios judiciaes.

Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio.
Bernardo Alves Pinheiro e outros.
Anna Thereza do Sacramento.
Sabino da Cunha Fragoso.
Irmandade das Almas de Santo Antonio.
Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.
Filhos de Maria Carolina de Brito Carvalho.
Luiz José da Costa Amorim.
José do Rego Pacheco.
Bartholomeu Francisco de Souza.
Manoel Gomes Viegas.
Joaquim Pacheco da Silva.
Felix Antonio Alves Mascarenhas.
Miguel Joaquim da Costa.
Maria Francisca da Conceição.
Herdeiros de D. Joaquina Maria Pereira Vianna.
Paulo Marques e Antonio Francisco Macota.
Filhos de José Rodrigues do Passo.
Dr. Bernardo Pereira do Carmo Junior.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 20 de maio de 1868.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, pelas 4 horas da tarde do dia 28 do maio corrente, na sala de suas sessões recebe propostas para o fornecimento dos objectos precisos para o serviço da secretaria, e das aulas do collegio dos orphãos a seu cargo, a saber:

Papel pautado, resma.
Dito liso para officios, dita.
Dito dito para aula do collegio, resma.
Dito hollanda, cadernos.
Dito mata borrão, folha.
Tinta preta, garrafa.
Pennas de aço, caixa.
Canetas, duzia.
Tinteiros de latão,
Cartões para emassar papeis, duzia
Livros em branco.
Talões para conhecimentos, milheiro.
Fita de linho, masso.

Os pretendentes para melhores informações poderão dirigir se a' esta secretaria.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 20 de maio de 1868.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

CORREIO GERAL

Relação das cartas registradas existentes na administração do correio desta cidade para os senhores abaixo declarados:

D. Anna Maria Machado da Silva. Dr. Antonio B. da Rocha Moraes, barão de Guararapes (2). Domingos José de Castro e Silva, commendador Elias Baptista da Silva. Francisco Pereira de Assis, Francisco Xavier. Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, Joaquim Antonio Correia Negrão (Fernando), Joaquim H. d'Assumpção, Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa, João de Arruda Cabral, Dr. João Lins Cavalcanti de Albuquerque, José Joaquim Moraes Costa, tenente coronel José Joaquim do Rego Barros, José Maria, Luiz A. de Oliveira Salermo, Luiz Antonio da Silva, Dr. Pedro Emilio da Silva Rios

Correio geral

Pela administração do correio desta cidade, se faz publico a quem interessar possa, que não se demorando os vapores da companhia Messagerie Imperial, neste porto em seu regresso do Rio de Janeiro, o tempo preciso para se fazer a expedição das malas com direcção a Europa, dando assim lugar a que deixasse de ser devidamente processadas, tem resolvido que de ora em diante as malas se fechem a's 6 horas da tarde do dia antecedente ao da chegada dos mesmos vapores.

Administração do correio de Pernambuco, 20 de maio de 1868.

O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

THEATRO DE
S. ISABEL.

Empreza dramatica
Terça-feira 26 de maio
BENEFICIO
DE
GRAÇA.

Representar-se-ha o drama em 5 actos e 1 prologo

PEDRO SEM

Terminara' o espectaculo com a lindissima comedia em 1 acto

A moleira de Marly.

Principiara' ás horas do costume.

Quarta-feira 27 de maio

Representar-se-ha o muito applaudido drama em 5 actos, original do Exm. Sr. Mendes Leal Junior, intitulado

PEDRO

[illegible] vulgarmente conhecido por

PEDRO [illegible] NADA
[illegible] estravagancia [illegible] de musica e dansa [illegible]
Uma [illegible] de carnaval,
[illegible] começara' as 8 horas.

AVISOS MARITIMOS

COMPANHIA
DAS
Messageries Imperiales

Até o dia 30 do corrente mez espera-se dos portos do sul o vapor francez *Guienne*, commandante Aubry de la Noe, o qual depois da demora do costume seguira' para Bordéos, tocando em Dakar (Gorée) e Lisboa.

Para condições, fretes e passagens trata-se na agencia rua do Trapiche n. 9.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Paquetes a vapor

Dos portos do norte é esperado até o dia 27 do corrente o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata Antonio J. de Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguira' para os portos do sul.

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual devera' ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas.

Só se recebem como encommendas objectos de pequeno valor e que não excedam a 8 palmos cubicos de medição ou 2 arrobas de peso. Tudo o que passar destes limites devera' ser embarcada como carga.

Previne-se aos senhores passageiros que suas passagens só se recebem nesta agencia rua da Cruz n. 57, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *S. Manoel II*, capitão Pedro José da Rocha, recebe carga para Lisboa e Porto, e quer sahir com brevidade, por ter a maior parte da carga engajada: os pretendentes para o resto da que lhe falta, podem dirigir-se a Marques, Barros & C., largo do Corpo-Santo n. 6, 2º andar, e para passageiros que encontrarão excellentes commodos, ao mesmo capitão na praça.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Goianna.

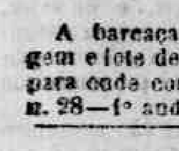

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguira' para o porto acima no dia 26 de maio, as 9 horas da noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, no escriptorio do Forte do Mattos n. 1.

Attenção

A barcaça *Tintureira*, nova e de primeira viagem e lote de 4 mil @, freta-se ou carrega a frete para onde convier: a tratar na rua do Trapiche n. 28—1º andar.

Pará

Segue em poucos dias o palhabote *Emilia*; ainda recebe alguma carga, a tratar com Sá Leitão Irmãos à rua da Madre de Deus.

ILHA DE S. MIGUEL

Com muita brevidade segue o patacho portuguez *Jorgense*; ainda recebe alguma carga a frete e passageiros, para os quaes tem bellos commodos: a tratar com o seu consignatario João do Rego Lima, a' rua do Apollo n. 4.

Pará.

Segue com brevidade o hiate *Lindo Paquete*, capitão e pratico Francisco Ribeiro Barros, admitte ainda alguma carga, para o que se trata com o respectivo consignatario Antonio de Almeida Gomes, a rua da Cruz n. 23, 1º andar.

Para Lisbôa

Vai sahir com brevidade o brigue portuguez *Soberano*, capitão Bugiganga, para carga e passageiros, trata-se com E. R. Rabello, rua do Trapiche n. 44, ou com o capitão.

Para Lisboa

O palhabote portuguez *Novo S. Lourenço*, pretende seguir com a possivel presteza, tem alguma carga prompta e para o resto e passageiros trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & C., rua do Vigario n. 19, 1º andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Rio Formoso.

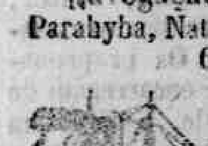

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguira' para o porto acima no dia 1º de junho as 2 horas da madrugada.

Recebe carga encommendas, passageiros e dinheiro a frete, no escriptorio do Forte do Mato n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Parahyba, Natal, Macáo, Aracaty, Mossoró, Ceará e Acaracú.

O vapor *Piranga*, commandante Torres, seguira' para os portos acima no dia 31 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 29 encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas da tarde, no escriptorio do Forte do Mato n. 1.

LEILÕES.

LEILÃO
DE
Uma casa terrea n. 32 na rua do Fogo.

O agente Martins fara' leilão da casa acima
HOJE
No armazem da rua do Imperador n. 16, as 11 horas.

LEILÃO
De moveis, louça, crystaes, carros e cavallos.
HOJE
A SABER:

Um piano forte e de transposição, uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, cadeiras de balanço, 1 mesa redonda de marmore, jarros para flores, 1 relogio de marmore e bronze, castiçaes e mangas transparentes, 1 cama de armação de metal, 1 dita franceza de jacarandá, 1 commoda, 4 guarda vestidos, 1 estante para livros, 2 toucadores, 1 mobilia de amarello, 1 mesa [illegible], [illegible] res e guarda louça envidraçados, mesas, cadeiras marquezas, um aparelho de porcellana branca para jantar, louça para chá, copos, calices, garrafas, compoteiras, garfos, facas, [illegible].

Duas magnificas machinas de [illegible] gardas, 1 rewolver, oculo e binoculo.

Differentes livros encadernados e [illegible].

Um carro de 4 rodas, coberto e [illegible], para 3 cavallos, 6 cavallos [illegible] de que 3 dão para sela, 2 sellas, [illegible] ferramenta para sitio e jardim.

Na Passagem da Magdalena.

[illegible] com sua familia para o Rio de Janeiro fara' leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos pertencentes a casa de sua residencia na Passagem da Magdalena, casa junto a ponte grande, [illegible] na rua da Cruz [illegible] devendo o primeiro [illegible] e o segundo as 10 [illegible].

O leilão principiara' as 10 1/2 horas.

LEILÃO
DE
PREDIOS

O agente Pontual competentemente autorisado vendera' em leilão os predios seguintes: 1 sobrado de andar e sotão em solo foreiro, sito a' rua de S. Bom Jesus das Crioulas n. 35, uma casa terrea com sotão de sacada (em solo proprio), 1 sito a' rua do Jardim n. 21, 2 meias-aguas sitas a' rua Imperial n. 10 e 12 rendendo cada uma mensalmente 10$.

HOJE

No armazem do dito agente a rua da Cruz n. 62, 1º andar, às 10 1/2 horas.

LEILÃO
De um carro (dog cart) e arreios para um cavallo.
Hoje a 1 hora da tarde.

Na Passagem da Magdalena em continuação do leilão de moveis, por intervenção do agente Pinto.

LEILÃO
De velas de carnauba
Quinta-feira 28 do corrente.

O agente Pestana fara' leilão por conta e risco de quem pertencer de caixas com velas de carnauba em lotes a vontade, no dia acima as 11 horas, armazem do Annes.

LEILÃO

De um excellente sitio de terras proprias com linda casa desde pouco tempo construida a moderna, senzala para pretos, estribaria e cocheira, jardim, tanque e com outras bemfeitorias, sendo o sitio quasi todo murado e contendo variedade de arvoredos fructiferos e baixa para capim.

Esta valiosa, como bella e desejavel propriedade, acha-se situada na estrada de Santa Anna, sob n. 16 moderno (out'ora n. 31), defronte da estação actual dos trilhos urbanos ao Chacon, e por isso proxima dos saudaveis banhos do aprazivel rio Capibaribe: a casa tendo ao lado um largo copiar para recreação e gozo da frescura nelle permanente, gradeado e com portão de ferro em toda a extenção da largura do sitio, o que torna muito animada a vista dos constantes transeuntes pela estrada, sempre alegre e commoda para quem tem de frequentar diariamente a cidade e regressar.

A retirada para Inglaterra do seu proprietario, privou-o das vantagens de gosar della, tornada mais agradavel e commoda para moradia permanente de grande familia decente após os beneficios dispendiosos que fizera, e os melhoramentos ulteriores da estrada do lugar; eis o porque tera' lugar a venda no dia que se annunciara', convindo que seja previamente examinada por quem tenha gosto e disposição para possuir uma propriedade tal e de tanta utilidade. Quaesquer outros esclarecimentos serão dados aos pretendentes pelo agente Oliveira, a' rua da Cadeia n. 4, primeiro andar.

LEILÃO

Os omnibus que partem as 10 e 1/2 horas de hoje da rua do Crespo, com os concorrentes ao leilão da Passagem da Magdalena, deverão voltar d'alli as 2 e 2 1/2 horas da tarde.

AVISOS DIVERSOS.

— Deseja-se uma pessoa que traduza correctamente a lingua hespanhola, para se incumbir da versão de uma obra, mas que saiba igual e correctmente a lingua portugueza; a deixar carta com o nome e morada, acompanhados da tradução de algum trecho d'essa lingua, n'esta typographia sob as inicias Z. B.

Arrenda-se

um sitio em Olinda, com bonitos arvoredos, boa agua de beber em uma fonte que nunca seccou até hoje, grande casa de morada, com commodos para numerosa familia. Os arvoredos compõem-se: de dendeseiros, cajaseiras, pitombeiras, coqueiros, mangueiras, cajueiros, jambeiros, limoeiros, limeiras, pinheiras, figueiras, araçaceiros, goiabeiras, bananeiras, canelleiras, açafroeiros, mais de cem pés de larangeiras de diversas qualidades, um pé de louro e um de cacáo, bôa baixa para capim: a tratar n'esta typographia.

— O abaixo assignado, faz sciente ao respeitavel publico e principalmente aos pais de seus alumnos, que desta data em diante, fica seu filho Secundino José de Faria Simões, professor de instrucção elementar pelo methodo Castilho, encarregado da direcção da escola do abaixo assignado, visto achar-se impossibilitado de continuar em dita direcção por motivos independentes de sua vontade.

Recife, 25 de maio de 1868.
Manoel José de Faria Simões.

— Precisa se de um caixeiro de 16 a 18 annos com pratica de venda que dê fiador de sua conducta: na rua do Principe, freguezia da Boa-Vista.

CRIADA

Precisa se de uma para o serviço de casa: na rua do Imperador n. 32.

Lavadeira

Na rua do Calabouço n. 8, lava-se roupa, tanto de varrella como de sabão, por preços commodos.

Para escriptorio de advogado

Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 23 da rua do Crespo: a tratar na loja.

Gabinete Portuguez de Leitura.
CONSELHO DELIBERATIVO.

De ordem do Illm. Sr. presidente, é novamente convocado o conselho para 27 do corrente, a's 7 horas da tarde, afim de ser lido descutido e approvado o projecto do regulamento interno, apresentado pela illustre directoria.

Sala do conselho, 25 de maio de 1868.
Firmido Antonio Sotto Maior Rapeso
Secretario.

Irmandade do S. Sacramento da matriz da Boa-Vista

Tendo de proceder-se no dia 31 do corrente mez a eleição da mesa, que tem de reger esta irmandade no anno compromissal de 1868—69, [illegible] pelo presente convidados todos os irmãos [illegible] ao consistorio da mesma, pelas [illegible] do mencionado dia, conforme determina o respectivo compromisso.

Consistorio, 15 de maio de 1868.
Manoel [illegible]
Escrivão.

Massa e tabocas

Valdivino da polvora vende [illegible] [illegible] de todos os [illegible] [illegible] rua do Imperador [illegible]

Grande do Norte.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua d'Aurora, [illegible].

— Offerece-se uma pessoa com habilitação a precisos para criado de qualquer hotel ou casa particular, assim como para armazens de negocios estrangeiros ou nacionaes; quem pretender pode dirigir-se a' rua da Cadeia n. 44, a qualquer hora do dia.

— Dá-se dinheiro a premio; na rua da Concordia n. 5, onde se dirá as condições.

— O abaixo assignado avisa a' quem interessar possa, que tem vendido a sua taberna da Tamarineira ao Sr. Manoel Ferreira da Cruz.

Recife, 18 de maio de 1868.
Manoel Maximiano Guedes.

— Precisa-se de uma ama cosinheira para casa de pouca familia, prefere-se escrava: á tratar a rua do Cabugá n. 1.

Trocam se

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes dom desconto muito rasoavel na praça da independencia n. 22.

Criada portugueza

Quem precisar de uma criada portugueza annuncie por este Diario para ser procurado.

Lições de grammatica nacional, principios de calligraphia, elementos de arithmetica, geographia e historia, applicaveis a qualquer fim, cujo resultado se garante pelo methodo, e aturado empenho; na fallencia total daquelle, não haverá estipendio; a' rua da Conceição n. 12, como em casas particulares.

CAMBIO A 17 3/4

Todos os negociantes devem comprar por 6$000 as

Taboas de cambio
de 15 até 17 7/8 pence por 1$000
Livraria franceza
Rua do Crespo n. 9.

— Dá se 8:000$000 a premio, com garantia: a tratar na rua do Sol n. 31 segundo andar.

PILULAS
Charope e vinho ferruginoso de jurubeba.
Com pyrophosphato de ferro.

Chlorose, Anemia, escrophulas, rachitismo, Blennorrhagia, leucorrhéa, febres intermittentes e amenorrhéa (menstruação dolorosa e irregular), etc., etc.

Ha muito, que tinhamos em vista associar o ferro ás nossas preparações de jurubeba, mas levamos tempo a experimentar qual a preparação ferruginosa, que mais conviria ao organismo humano, vindo por fim a decidir nos pelo *pyrophosphato de ferro*, com o qual podemos preparar os nossos charope e vinho de jurubeba ferruginosos.

Temos a observar, porém, que o uso dos medicamentos de jurubeba com o *pyrophosphato de ferro* nunca póde occasionar a phtysica nas pessoas ainda as mais delicadas, com muitas vezes tem acontecido até a pessoas robustas, que se hão servido do mesmo medicamento preparado com outras substancias ferruginosas, por isso que o phosphoro, debaixo da fórma de pyrophosphato, é um meio prophylatico reconhecido infallivel contra esta terrivel affecção.

As preparações de jurubeba, a que havemos associado o *pyrophosphato de ferro*, são mui proveitosas no tratamento das molestias das senhoras, taes como a chlorose, anemia, etc.

Estas molestias manifestam-se com os symptomas seguintes:—Descoramento geral da pelle e das membranas mucosas, magreza, inchação das faces e das pernas;—excitação nervosa, hysterismo, melancolia, debilidade muscular, côres nevralgicas, pulso mais frequente do que no estado de saude, calor febril, pelle secca, appetites depravados, vomitos, prisão de ventre, menstruação dolorosa, irregular, pouco abundante, descorada, nulla, flores brancas, amenorrhagia e infecundidade.

Este estado espantoso, ailas tão ordinariamente reconhecido entre nós em crescido numero de senhoras, desapparece só com o prudente uso das preparações acima.

Unico deposito destes medicamentos: Pharmacia de J. A. Pinto, rua larga do Rosario n. 10, em Pernambuco.

GRANDE COSMORAMA
17 rua da Imperatriz

O proprietario desta galeria recreativa vem participar ao respeitavel publico desta capital, que pelo vapor francez *Guienne*, ultimamente chegado da Europa, recebeu uma grande collecção de lindas e variadas vistas, assim como um magnifico sortimento de prendas as mais preciosas, e por isso espera continuar a merecer a concurrencia com que o tem favorecido o illustrado publico desta cidade.

As vistas actualmente expostas são:
Combate naval de Sicilia.
Circo da imperatriz em Paris.
Henrique IV sob a ponte nova em Paris.
Grandes festas maritimas em Calaes.
Interior da igreja de S. Pedro em Roma.
Grande café cantante de Lyon.
Vista da praça da Concordia (Paris.)
Exposição universal de 1867.
Vista geral de Edemburgo (Escocia.)
Praça do povo em Roma.
Vista de Veneza
Palacio de industria em New-York.

A moralidade e decencia desta galeria recreativa sera' sempre uma garantia para os senhores chefes de familias, que se dignarem visita-la.

Entrada de cada pessoa 400 rs
17—RUA DA IMPERATRIZ—17

PATEO DO TERÇO N. 12

Canos de louça vidrados de uma polegada para cima, até quantas quizerem, cotovellos, curvas, forquilhas e umbigo para esgoto das aguas pluviaes, telhas proprias aos canos, jarros vidrados para flôres, com argolas e carrancas, assim como jarros de todo o tamanho para muito boa agua crystalina, pois são feitas ja' para deposito e ja' para sala; e um variavel sortimento de louça tudo isto da fabrica do Barbalho.

Canos de 10 polegadas a		4$000
Ditos de 6	»	3$000
Ditos de 4	»	1$600
Ditos de 3	»	1$500
Ditos de 2	»	1$000
Ditos de 1	»	800
Ditos de 6 sem vidro	»	2$400
Ditos de 4	»	[illegible]
Ditos de 3	»	[illegible]

Tudo a escolher do melhor.

Para cobranças no commercio e juizo de Porto [illegible]

Tiram os Srs. Alvaro Augusto de Almeida, Manoel [illegible] Duarte, José da [illegible] Francisco de [illegible] [illegible]

FABRICA DE CHAPEOS DE SOL
A mais importante do norte do imperio
MANOEL & C.
Rua Nova n. 32—PERNAMBUCO—Rua do Cabugá n. 8.

Avisam ao respeitavel publico e particularmente aos Srs. logistas e fabricantes de chapéos de sol, que a sua fabrica está montada e provida para satisfazer a qualquer pedido que desejarem fazer-lhe, pelo que tem sempre um completo sortimentos de objectos fabricados, assim como um de aviamentos para fabrico dos mesmos.

MUDANÇA
RELOJOARIA E BIJOUTERIA
49 rua dá Cadeia do Recife 49
E. AUGUSTO DELOUCHE.

O dono deste estabelecimento participa a seus freguezes e amigos que mudou sua loja de relojoeiro da rua Nova n. 50 para a rua da Cadeia do Recife n. 49, aonde se encontrarão sempre um grande sortimento de relogios de algibeira de ouro e prata dourada, suissos e inglezes, como tambem de parede dos melhores fabricantes; grande sortimento de obras de ouro para senhoras, cadeias, pulseiras, anneis, alfinetes, etc. dos melhores gostos por preço muito em conta. Na mesma casa fazem-se concertos por preço razoavel.

CASA DA FORTUNA
Aos 4,000$
BILHETES GARANTIDOS.
A' RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado vendeu nos seus muito felizes bilhetes garantidos da loteria que se acabou de extrahir a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha de Gameleira, os seguintes premios:
N. 4948 um meio com a sorte de 4:000$.
N. 4876 um meio com a sorte de 700$000.
N. 2336 um meio com a sorte de 300$.
E outras muitas sortes de 100$, 40$ e 20$.

Os possuidores podem vir receber seus respectivos premios sem os descontos das leis na casa da Fortuna a rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 4ª parte da loteria a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Guadalupe de Olinda (67ª) que se extrahira' no dia 29 do corrente.

Preço.

Bilhete	4$000
Meio.	2$000

Em porção de 100$ para cima.

Bilhete. . . .	3$500
Mei.	1$750

Manoel Martins Fiuza

LITTERATURA.

As noites da virgem
por
Victoriano Palhares.

1 volume de 100 paginas, edicção nitida por 2$000.
Assigna-se:
No escriptorio d'este *Diario*.
Da livraria Parisiense.

— A companhia lyrica vem representar operas italianas em agosto proximo no theatro de Santa Isabel. As senhoras e meninas que são pianistas querendo possuir e fallar perfeitamente esse bello idioma para o canto, ha pessoa competente para o ensino. Acha se no prelo do Illm. Sr. Dr. Colaço uma nova grammatica das linguas italiana e portugueza, offerecida e aceita por S. M. a Imperatriz e um tratado sobre a pronuncia da dita lingua, que se estão imprimindo, ambas do mesmo autor, que se propõe a ensina-las. O mesmo é competentemente habilitado pela presidencia e directoria da instrucção publica. Pode ser procurado a qualquer hora do dia na rua do Imperador n. 55, primeiro andar.

Cosinheira.

Precisa-se de uma boa cosinheira para uma casa estrangeira, prefere-se escrava; a tratar na rua da Cadeia n. 18.

Uma casa

Precisa alugar o primeiro andar de algum sobrado na freguezia de Santo Antonio, uma vez que seja em bôa rua, ou mesmo soffrivel, não se pondo duvida em fazer vantagens com segurança: a quem pois, convier semelhante negocio póde annunciar por este *Diario*, ou deixar nesta typographia carta com as iniciaes A. A., ou ainda dirigir-se a rua do Sebo casa terrea junto do penultimo sobrado, como quem volta para a Soledade.

— Aluga-se o andar do sobrado n. 55 da rua das Aguas Verde, de 25$000 mensaes, e a casa terrea n. 26 da rua do Forte de 2$000: a tratar na rua do Crespo n. 15, escriptorio.

Ama.

Precisa-se de uma escrava para cosinhar e comprar: a tratar na rua do Crespo n. 13.

— Na estrada de João de Barros, em continuação a' rua da Hora, esta' se retalhando o sitio a 2$550 o palmo, com fundo de duzentos palmos e a 4$500 com o fundo de trezentos o sessentas palmos, para ver e tratar no sitio confronte a mesma rua, nos dias uteis das 4 e meia hora: em diante e nos dias santificados a qualquer hora.

— No escriptorio de Joaquim José Gonsalves Beltrão, à rua do Trapixe n. 17, acha-se uma carta para o Illm. Sr. Dr. Joaquim Ayres d'Almeida Freitas.

— Offerece-se um rapaz para caixeiro com bastante pratica de taberna, e da' fiador a' sua conducta: a tratar na Camboa do Carmo n. 2.

— Aluga se o 2º andar do sobrado da rua das Cruzes n. 9: a tratar no mesmo sobrado 1º andar.

— Aluga-se a casa n. 8 da rua do Jasmim: a tratar na rua das Flôres, sobrado n. 37, segundo andar.

— José Dias da Silva Guimarães, subdito portuguez, retira-se para Portugal a tratar de sua saude.

— Precisa-se de um trabalhador de masseira na padaria da rua do Rangel n. 9.

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos para caixeiro de taberna: no pateo da Ribeira n. 13.

PRECISA-SE

Precisa-se de um menino brasileiro de 13 a 14 annos de idade, que tenha ou não pratica de taberna: a tratar na rua dos Pescadores n. 43.

— Luiz Moreira da Silva, declara que a casa n. 4 da rua do Socego, da freguezia da Boa Vista, lhe pertence por compra feita a [illegible] Ferreira Chaves e sua mulher, em 26 julho de 1862, como consta da escriptura passada na casa do tabellião [illegible].

AMA DE LEITE.

Precisa-se [illegible] bom leite [illegible]

— Aluga-se um escravo [illegible] copeiro [illegible] rua do padre Floriano n. 7.

[illegible]

— Sendo que alguem se julgue credor de José [illegible] apresente sua conta [illegible] loja da rua do Livramento n. 18, para ser [illegible].

[illegible]EIRO

[illegible]

A seus interesses.

Precisa-se fallar a Sra. D. Joanna, filha da fallecida D. Anna Clara de S. José Coutinho, e as Sras. D. Joanna e D. Candida, filhas da fallecida D. Candida Isabel dos Santos: isso a interesse proprio de ditas senhoras: na rua do Queimado loja n. 8 se dira' quem deseja fallar.

MUSICA
Hymno da victoria

Acabam de chegar pelo vapor de hontem, alguns exemplares, para piano e canto, e flauta: a rua Nova n. 11, loja de instrumentos do Azevedo.

— Roga-se ao Sr. ourives, a quem foi offerecido e comprou uma colher de prata, grande por 800 rs. e com a firma F. A. tenha a bondade de mandar levar no Cajueiro sitio n. 8, que será gratificado.

AVISO

O abaixo assignado observando os avisos inseridos no *Diario de Pernambuco* n. 117, de 22 do corrente mez pelos Srs. Manoel Maximiano Guedes, e Manoel Ferreira da Cruz, aquelle por ter vendido a sua taberna sita na Tamarineira, e este ter justo e contractado com aquelle Sr. a compra da referida taberna, conjunctamente um açougue chamando a attenção de quem se julgar com direito a faze-lo no prazo de 3 dias: o abaixo assignado roga aos referidos Srs. de terem a bondade de não effectuar transação alguma, sem que primeiro se entendam com elle; e ao contrario não terá por valida dita venda.

Recife 22 de maio de 1868.
Thomaz Fernandes da Cunha.

João de Medeiros Raposo, seus filhos e genros, rogam pelo presente aos seus amigos e conhecidos o caridoso obsequio de assistirem a uma missa e memento que manda celebrar, quarta feira 27 do corrente, pelas 7 horas da manhã na matriz de S. José, pela alma do seu presado filho Manoel de Medeiros Raposo, fallecido em 20 de fevereiro, no hospital Central do exercito brasileiro, em consequencia de molestia adquirida no combate do dia 19 do mesmo mez.

— Aluga se uma escrava que faz todo serviço de uma casa, tanto externo, como interno; a' tratar na rua da Matriz da Boa-Vista, n. 26, 1º andar.

SAQUES.

João do Rego Lima, sacca sobre Lisbôa, a' rua do Apollo n. 4.

— Offerece se uma ama para casa de homem solteiro: na rua da Cadeia Nova n. 52.

AMA

Precisa-se de uma que saiba bem cosinhar e engommar, sendo morigerada e de boa conducta para casa de familia: na rua da Cadeia do Recife n. 10.

— Aluga-se um moleque para copeiro de casa estrangeira do que ja tem pratica: na rua da Soledade n. 52.

— O Sr. Joaquim Manoel de Mira Wanderley queira ter a bondade de apparecer no convento do Carmo a negocio de seu interesse.

LOJA
DE
RELOJOEIRO
DE
Victor Grandin
N. 40 Rua da Cadeia do Recife N. 40

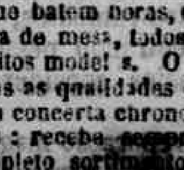

O proprietario deste estabelecimento, premiado com a medalha da exposição universal de Paris no anno de 1855, tem exposto a venda em sua loja, um grande sortimento de relogios para algibeira como sejam: de ouro e prata, sendo dos melhores fabricantes, de patentes inglezes, suissos e orisontaes. Tambem tem uma grande quantidade de relogios para parede, e que batem horas, ditos para embarcações e para cima de mesa, todos estes relogios são dos mais bonitos modelos. O mesmo concerta relogios de todas as qualidades existentes, assim como tambem concerta chronometros de algibeira e maritimos: recebe sempre por todos os vapores, um completo sortimento de correntes e trancelins, sendo todo de ouro de lei e de modelos os mais modernos, assim como diversos objectos de bijouteria dos mais bonitos e modernos gostos.

— Clara Henriques Corrêa de Linhares, de autorisação e despacho de 2 de maio, do Exm. Sr. barão de Villa Bella presidente da provincia, recebeu do Illm. Sr. director geral interino da instrucção publica, a licença requerida, para ensinar particularmente, e tem aberta uma aula em sua casa, rua da Abobada da Penha, casa da esquina, que olha para a da Assumpção, onde ensina a ler, escrever, contar, doutrina christãa, lingua nacional com a theoria, geographia, traducção franceza; coser, bordar, marcar labyrintho crivo e passado: [illegible] de familias que lhe quizerem confiar a educação de suas filhas, podem dirigir-se a casa acima dita.

Pastilhas americanas
do
DOUTOR PATERSON

[illegible]

— Manoel [illegible] [illegible] n. 15 [illegible] correspondencia [illegible] Nogueira [illegible] do Rio de Janeiro.

Pés de coqueiros

a 200 rs. comprando um cento haverá algum desconto.
45—RUA DIREITA—45
A MUI AFAMADA

AGUA DE FLORIDA
DE
MURRAY & LANMAN

E' o mais delicado e mimoso e ao mesmo tempo o mais estavel de todos os perfumes, e encerra em si, no seu maior auge de excellencia, o proprio aroma das verdadeiras flores, quando ainda na sua florescencia e fragrancia natural. Como um meio seguro e rapido allivio contra as dores de cabeça, nervosidade, debilidade, desmaios, flatos, assim como contra todas as formas ordinarios de acidentes hystericos; é de summa efficacia e não tem outro que o iguale. Igualmente, quando destemperada com agua torna se um dentrificio o mais agradavel e excellente, dando aos dentes, aquella alvura e aperolada apparecia tão altamente apreciada e desejada pelas senhoras.

Como um remedio contra o máo halito da bocca, depois de diluida em agua, é summamente excellente, faz remover e neutralizar todas as materias impuras que se criam á roda dos dentes e das gengivas, tornando-as duras, sadias e de uma linda côr encarnada. Quanto a delicadeza, riqueza e permanencia do seu fragrante aroma, ella por certo não tem igual; e a sua superioridade è sem rival. Ella igualmente torna-se um meio mui excellente, para fazer remover de sobre a pelle do rosto, toda a qualidade de brotoejas, ebullições, sardas, pannos, manchas, impingens e espinhos. Quando se queira servir d'ella como remedio para fazer desapparecer qualquer destes desfiguramentos, e que tanto desfeiam as lindas feições do bello sexo; devera-se usa-la em um estado de dilluição, destemperando-a em um pouco d'agua; porém no tratamento de qualquer uma espinha, usar-se ha d'ella pura em toda a sua força. Finalmente como um admiravel meio de communicar ás feições trigueiras e pallidas, uma pelle macia e de uma transparente alvura, dando-lhe uma linda cor de rosa: para um tal fim, ella leva a palma a todos os perfumes que se teem inventado até hoje, e existe em plena soberania sem rival. Bem entendido tudo isto se refere unicamente á **Agua de Florida de Murray & Lanman.**

As imitações que se teem feito na França, Allemanha, assim como em muitas outras partes: são inteiramente inuteis e invalicosas; portanto recommenda se mui especialmente ás senhoras, que tenham toda a precaução e cuidado, de quando comprarem, estejam certas que compram.

A GENUINA.
AGUA DE FLORIDA
DE
MURRAY & LANMA

O bacharel Joaquim Gonçalves Lima pode ser procurado como advogado no seu escriptorio a rua do Queimado n. 12 1º andar, ou na rua da Imperatriz n. 73.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA FOGO

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

— Na praça da independencia n. 35, loja de ourives, compra-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda a gosto e qualquer concerto.

Ama de leite

Na rua do Queimado n. 9, loja de fazendas, precisa-se de uma ama de leite que tenha muito bom leite.

— O Sr. Antonio Xavier Bezerra deixou de ser caixeiro da loja de miudezas da rua larga do Rosario n. 38, de Manoel José Lopes & Irmão desde o dia 23 do corrente. Recife 25 de maio de 1868.

DROGARIA
Grande armazem de tintas medicamentos etc.
Rua do Imperador n. 22.

Productos chimicos e pharmaceuticos os mais empregados em medicina.

Tintas para todo o genero de pintura e para tinturaria.

Productos industriaes e tintas para flores, como botões de flores e modelos em gesso para imitar fructas e passaros com o competente desenho.

Productos chimicos e industriaes para photographia, tinturaria, pintura, pyrotecnia etc.

Montado em grande escala e suprido directamente de Paris, Londres, Hamburgo, Anvers e Lisboa pode offerecer productos de plena confiança e satisfazer qualquer encommenda a grosso e a retalho a pre[illegible].

[illegible] & Companhia
Rua da Senzala Nova n. 42.

[illegible]

[illegible] para descaroçar algodão.
[illegible] a ditos.
[illegible] de costura.

HOTEL LISBONENSE.

11 — Rua Estreita do Rosario — 11

Este novo e modesto estabelecimento tem aberto ao respeitavel publico este elegante e bem situado hotel, que situado n'uma posição inteiramente saudavel e sendo constantemente soprado pelos doces zephyros da tarde, torna-se preferivel a qualquer outro deste genero; as tres cousas mais necessarias ao genero racional — alimento do corpo, distracção da alma e socego do espirito.

No pavimento terreo, uma casa de pasto das muito profuzas de segunda ordem; no primeiro andar, sala da frente, um excellente bilhar de mogno para divertimento; sala de detraz e um restaurante da primeira ordem, quanto ao asseio e bem feito das comedorias, o dilicado modo do pessoal do estabelecimento, promptidão e commodidade, só aos illustres concorrentes é dado fazer justiça.

Fornece-se comidas para fóra, e jantar com vinho e fructas na mesa 1$000, almoço idem 1$000; e todos os dias a' noite encontrarão sorvete, refrescos, café e cha', bons vinhos dos melhores do mercado Figueira, do Porto e Bordox.

Boas comidas, bons vinhos, tudo ha, devertidos jogos de bilhar e dominó, para familias, e para todos ha lugar.

PROTECTORA

DAS

FAMILIAS.

Agencia de Pernambuco

Os SENHORES DE ENGENHOS ou demais pessoas residentes fora da capital, que quizerem fazer algum seguro nesta associação, poderão escrever uma carta especial a seu correspondente nesta cidade, autorisando a elle a effectuar o seguro ou seguros, declarando na autorisação o *nome* da pessoa ou pessoas que quizerem segurar, *data e lugar do nascimento* de cada um dos segurados, e a *quantia* annual que quizerem despender por cada seguro.

As demais formalidades que deverão seguir-se, serão explicada verbalmente aos respectivos senhores correspondentes, entregando a elles o regulamento da associação.

Um seguro de capital: por por 25 annos, com faculdade de poder liquidar por quinquenios, produz no fim de 25 annos vivendo a pessoa assegurada, os resultados seguintes:

Por annualidade de	Paga de despezas de gestão.	Produz um resultado que conforme a idade será de
500$000	63$500	170:000$000 a 235:00 $000
400$000	511$000	136.000$000 a 188:000$000
300$000	383$500	102:000$000 a 141:000$000
200$000	256$000	68:000$000 a 94:000$000
100$000	128$50	34:000$000 a 47:000$000
50$000	64$800	17:000$000 a 23:500$000
25$000	32$950	8:500$000 a 11:750$000

As sete quantias *de despeza de gestão* estão de conformidade com o art. 62 do regulamento.

Os resultados de cada seguro, estão calculados pelo risco de morte da tabella de Montferrand que é adoptada pela associação para seus calculos e liquidações, de conformidade com o art. 39 do regulamento.

Querendo o contribuinte pagar o mais das *despezas da gestão* a primeira *annualidade*, podera' effectua-lo conforme o art. 13 do regulamento.

Para justificar a importancia destes algarismos, que estão muito bem fundados sobre o mesmo regulamento, pode-se accrescentar, que em 31 de dezembro de 1867, tinha esta associação em registrado a 2,951 subscriptores, com um capital subscripto de réis..... 4,369:986$470, e tinha convertido em apolices da divida publica a juro de 6 por cento réis 1,162:000$000.

Em vista dos *resultados* apontados, todo pai previdente não deve olhar com indifferença nem com desconfiança para um ressorte tão seguro que se lhe apresenta para dotar seus filhos por meio de prestações que se vão pagando insensivelmente, pois basta para isso consignar uma quantia annual em relação aos meios pecuniarios de que dispõem.

A instituição esta' fundada debaixo das melhores bases de segurança: todos os fundos converten se em apolices da divida publica nacional de 6 por cento, e igual convensão se faz todos os semestres dos juros que as mesmas produzem.

As apolices assim adquiridas e averbadas com o nome da sociedade, são inalienaveis até a época da liquidação dos respectivos contratos. (Artigos 31, 32 e 33 do regulamento.)

O mais que deste lucro de juros compostos existe o grande lucro de mortalidade que é infallivel.

As pessoas que quizerem inscrever-se na associação, são convidadas a dirigirem-se pessoalmente, ou por escripto, ou por intermedio de quem quer que seja, que se apresente autorisado na agencia da dita associação, rua do Livramento n. 19, primeiro andar, a tratar com o Sr. N. F. de Vidal, encarregado pelo Banco Rural e Hypothecario do Rio de Janeiro, que dara' o regulamento da mesma e todas as explicações de que carecerem.

ROB LAFECTIER,

Approvado em **França**, Russia, Austria e Belgica. O arrobe vegetal Lafecteur só autorisado, é mui superior os xaropes de Cuisinier, de Larrey e de salsaparrilha.—De facil digestão, agradavel ao paladar, e ao olfato, elle cura radicalmente **sem mercurio**, as affeções da pelle, **impigens**, **alporcas**, **tumores**, **ulceras**, **sarna degenerada**, **escorbuto**, e os accidentes provindos dos partos, da idale critica, e da acrimonia hereditaria dos humores.

O arrobe é especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodoreto de potassio.

Deposito geral do verdadeiro ROB LAFECTEUR, em casa do Dr. GIRARDAU DESAINT-GERVAIS, rua Richer, 12, Paris.

Depositos em Pernambuco.—P. Maurer & C., rua Nova n. 25, e J. M. da Cruz Corrêa.

ESSENCIA CONCENTRADA

DE

CAROBA

Qreparada a 'frio por Auguste Caors,

PHARMACEUTICO PELA ESCOLA DE PARIS E SUSSESSOR NESTA CIDADE

DE

Aristides Saisset e J. Soum

N. 22 Rua da Cruz N. 22.

Tratamento puramente vegetal sem mercurio, iodo, ouro, nem outro qualquer mineral.

Verdadeiro purificador do sangue sem azougue.

Especial para a cura de todas as molestias que têm sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias boubaticas, syphiliticas, escropulosas, darthrosas, que venham ellas por hereditariedade, quer sejam adqueridas pelo contacto com pessoas infeccionadas dos diversos viros que contaminam o sangue e os humores.

A **caroba** é um remedio prodigioso, usado desde remotas éras pelos indios do Brasil, e passando seu uso de geração em geração, é hoje, um dos remedios, maiconhecidos como prprio para combater as molestias mais hediondas, entrando nesse numero a morphéa ou elephantiases, para cujo curativo os nossos sertanejos consideram a caroba como remedio especifico.

Ha muito tempo entrou a **caroba** nos formularios como preparação magistral sob a fórma de eleictuario, ainda hoje lembrado nas pharmacopéas com o nome de seu celebre autor João Alves Carneiro: não é ella portanto, remedio novo nem desconhecido.

O unguento de caroba é da mesma sorte preconisado desde tempos immemoriaes como o mais apropriado para o cura dele uso oubas e ulceras syphiliticas serdidas. e empregedo com proveito ivo dasbeoficua de rimppplicação de muitos ouiros agentes therapeuticos energicos e dpois quotidiano,tl

Muitos dos nossos medicos de consideração e entre elles o muito distincto pratico e observador o Sr. Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, tem confirmado por meio de experiencias repetidas, o que diz a fama das beneficas propriedades da caroba no tratamento das boubas, das diversas fórmas sob que a syphilis se apresenta e muito especialmente as que têm sua séde na pelle, e poderiamos relatar alguns casos de data muito moderna observados pelo mesmo Sr. Dr. Moscoso em que a caroba produzio admiraveis effeitos, depois de inuteis e prolongadas applicações de salsaparrilha, mercurio, iodo, ouro e seus preparados, etc., etc.

Não era possivel que uma planta tão notavel por suas inapreciaveis virtudes escapasse a perspicacia e investigações dos mais abalisados praticos europeus, que se applicam com especialidade ao estudo e tratamento das molestias syphiliticas e herpeticas, e para prova ahi estão os Srs. Drs. Casanava, Schurfer, Ricord e outros dando as mais lisongeiras informações sobre as propriedades curativas da caroba e preconisando-a como remedio poderosissimo para o tratamento das erupções cutaneas, seccas ou supparativas, darthros de toda a qualidade, eczemas, ulceras de diversas naturezas, tumores esseos, e outras muitas molestias de natureza syphilitica ou boubatica.

Por ter-se generalisado muito o uso da Essencia de Caroba que eu preparo e pelas instancias de varios medicos que desejam continuar em suas observações, deliberei-me a ter prompta uma quantidade da mesma essencia, obtida sem a acção do fogo, para não prejudicar as propriedades medicamentosas; e d'ora em diante encontrar-se-ha na minha pharmacia sempre e em porção sufficiente para todos os pedidos a essencia concentrada de caroba, e o unguento da mesma planta, para que nunca faltem aos senhores medicos que quizerem experimentar tão precioso agente medicinal.

Recife de Pernambuco, 17 de [illegible] de 1866.

AUGUSTE CAORS.

Rua da Cruz n. 22.

O MOURO DE VENEZA

15—rua da Imperatriz—15.

Além do maior e mais variado sortimento dos escolhidos generos directamente recebido pelos ultimos vapores:

Queijos flamengos

Ditos pratos

Ameixas preparadas em latas e caixinhas,

Tudo pelos comodos-preços como abaixo se vê:

Ancoretas com azeitonas a 800 rs.

Caixas com quarenta cartas de traques a 5$500.

Latas com 2 libras de pecegos a 800 rs. a lata.

Latas com 2 libras de ostras a 800 rs. a lata.

Frascos com bôa conserva a 800 rs. a lata.

Vellas de espermacete a 850 rs. a libra.

Vellas de carnaúba e composição a 440 a libra.

Tapioca do Maranhão a 200 rs. a libra.

Gomma de milho pacote a 500 rs.

Araruta a 500 rs. a libra.

Gomma a 200 rs. a libra.

Bolaxinhas, biscoitos de n. 1 a 5 a 1$, 1$600 e 3$500 a lata.

Copos de crystal para agua a 5$ a duzia.

Garrafas de crystal proprias para vinho a 6$ o par.

Latas com bolaxinhas Principe Alberto a 1$600 rs.

Mantoiga ingleza flor a 1$200, 1$ e 800 rs. a libra.

Ditas para tempero a 320 rs. a libra.

Charutos de todas as marcas, que só ávista terão preços.

Serveja Boju em botijas e garrafas, differentes marcas, só avista terão preço.

Vinhos engarrafados de todas as marcas e qualidades.

Vinho Muscatel proprio para as excellentissimas senhoras, a 600 rs. a garrafa.

Doce de goiaba em latas e caixões de differentes tamanhos e qualidades a 1$500, 2$ e 500 rs.

Figos e passas em caixas, quartas e meias.

Potes com sal refinado a 400 rs.

Mustarda franceza e ingleza a 800 rs. o fraeco.

Garrafas com vermente a 1$500.

Duzia de cognac a 8$000 rs. e garrafa a 800 rs.

Arroz do Maranhão a 4$000 a arroba e 140 rs. a libra.

Presunto inglez para fiambre a 1$ a libra e o portuguez de barris a 500 rs.

Litria, macarrão e talharim a 560 e 640 rs. a libra.

Tijollo para facas a 160 rs.

Café de primeira qualidade a 8$000 e 7$000 a arroba e a libra a 280 e 240 reis.

Sabão massa em caixas para os meus collegas a 220 rs. a libra.

Massa verdadeira; todo o collega que precisar de maior quantidade de cinco caixas avisará tres dias antes.

Chá temos de todas as qualidades.

Graixa em latas a 1$ a duzia e a 120 rs. a lata.

Farello em saccas a 6$ e 3$500.

Vinagre branco engarrafado a 400 rs. a garrafa.

Latas com marmelada a 800, 1$200 e 1$600 rs,

Balaios para compras e costureiras.

Guardas roupas por todos os preços.

LOJA DE ♥ JOIAS

N. 2 D N. 2 D.

CORAÇÃO DE OURO.

ERNESTO & LEOPOLDO

A loja n. 2 D intitulada Coração de Ouro na rua do Cabugá, acha-se d'ora em diante offerecendo ao respeitavel publico, com especialidade as pessoas que honram a moda, os objectos do ultimo gosto de Paris por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte, garantindo-se a qualidade e a solidez das obras.

O respeitavel publico, avaliando o desejo que deve ter os proprietarios de um novo estabelecimento que quer progresso em seu negocio, deve chegar immediatamente ao coração de ouro a comprar aneis com perfeitos brilhantes, esmeraldas, rubins e perolas, verdadeiras em agarras modernas, pelo diminuto preço de 10$, brincos modernos de ouro e coral para menina pelo preço de 3$, maracás de prata com cabos de marfim e madreperola, obra de moderno gosto (o que encontrarão no coração de ouro) voltas de ouro com a competente crusinha ricamente enfeitada pelo pequeno preço de 12$, brincos de um trabalho perfeito por um modico preço, cassoletas, trancelins, pulceiras alfinetes para retratos, e outros modelos tudo de alto gosto; aneis proprios para botar cabello e firma, dito para casamento. No artigo roseta tem o Coração de Ouro um completo e bem variado sortimento de diversos gostos, butões para punhos com diamante, rubins e esmeraldas, obras estas importantes ja' pelo seu valor ja' pelo gosto do desenho, brincos de forma da delicada mãosinha de moça com pingente contendo esmeraldas, rubins, brilhantes, perolas, o gosto é sublime, alfinete para gravata no mesmo gosto, relogios para senhora cravados de pedras preciosas, ditos para homem, diversas obras de brilhantes de muito gosto, crusinhas de rubins, esmeraldas, perolas e brilhantes, aneis com letras, caçoletas de crystal e ouro descoberta para retrato (a ingleza) brincos de franja, ditos a imperatriz toda e qualquer joia, para se colocar retratos e obras de cabello, e outros muitos objectos que os pretendentes encontrarão no Coração de Ouro que se conserva com toda a amabilidade aos concorrentes deixando-se de aqui mencionar preços de certos objectos porque (desculpem a maneira de fallar) dizendo-se os preços talvez alguem faça mao juizo da obra, por ser tão diminuta quantia a vista do seu valor.

Na mesma loja compra-se, e troca-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem recebe-se concertos, por menos do que em outra qualquer parte, e dão-se obras a amostra com penhor, conservando-se o Coração de Ouro aberto até as 8 horas da noite.

Qualquer pessoa que se dirigir ao Coração de Ouro não se podera' enganar com a casa, pois nota se na sua frente um coração pendurado pintado de amarello, alem de outro que se nota em um rotulo (isto se adverte em consequencia de terem ja' algumas pessoas enganado com outra casa.

CHAPEOS

DE

TODAS AS QUALIDADES

NA NOVA FABRICA

DE

Manoel Moreira de Souza

45--Rua Nova--45

Neste novo estabelecimento ha um completo sortimento de chapéos para homens, senhoras e meninos, e vendem-se por preços rasoaveis.

CONFEITARIA DOS ANANAZES

16.—Rua da Cruz—16.

Ha diariamente neste estabelecimento um sortimento de doces para chá. Pães-de-ló, bolos inglezes, podins, pasteis de differentes qualidades, fiambre etc.

Novas conservas e licores, agua de rosas e de flor de larangeiras, vinhos novos e muitos outros generos de molhados

Para S. João.

Differentes trabalhos de assucar; amendoas confeitadas e papeis para sortes.

Recebem-se encommendas de trabalhos proprios de pastelaria para grandes jantares, bailes, baptisados e casamentos, havendo para isso enfeites analogos, bandejas com bolinhos tanto de armação como sem ellas, pães-de-ló e outros bollos differentes enfeitados sendo o de cor feita com assucar.

O dono deste estabelecimento tem resolvido substituir nas bandejas as armações de papelão e folha, por armações de assucar competentemente decoradas. Tanto para a provincia como para fóra, serão as encommendas bem acondicionadas.

Neste estabelecimento compra-se pevide de melancia (miolo).

SEGURO CONTRA FOGO

NORTHERN ASSURANCE COMPANY EM LONDRES

CAPITAL LIBRAS 2,000,000

AUTORISADA NESTA PRAÇA

POR

DECRETO IMPERIAL.

A companhia acima mencionada toma seguros contra fogo em Edificios, Mercadorias e Mobilia por seus Agentes

MILLS LATHAM & C.

ARMAZEM

DO

VAPOR FRANCEZ

RUA NOVA N. 7.

PERNAMBUCO

Continua a chegar de Paris á este estabelecimento bom sortimento de calçado escolhido dos melhores fabricantes daquella grande praça, assim como grande variedade de quinquilharia e de novos brinquedos para crianças, cujos artigos se acham expostos a escolha e vontade dos compradores, como sejam os que passamos a mencionar e outros muitos os quaes se vendem com diminutos lucros.

Botinas para senhoras
setim, duraque branco, pretas e de côres.

Botinas para meninas
duraque branco, pretas e de outras muitas côres

Luvas de pellica
brancas, pretas e de lindas côres da moda, Jouvin verdadeiro, vindas por todos os vapores.

Luvas de seda
brancas, pretas e de outras côres.

Luvas de fio da Escossia
muito boas, brancas e de côres.

Luvas de camurça
finas, proprias para montaria.

Obras de ouro bom
brincos de ouro de lei para senhoras e meninas, pulseiras, botões de punhos e de abertura, trancelins, correntes e chaves de relogios.

Botinas para homem
lustre, bezerro, cordavão, e de outras qualidades.

Botinas para meninos
de diversos modelos e qualidades.

Perfumarias
finos extractos, banhas, oleos, pós de arroz, agua de cologne, agua florida, sabonetes, etc.

Leques
sandalo, jacarandá e de outras qualidades.

Chapelinas
para senhoras a' ultima moda de Paris.

Espelhos dourados
de differentes tamanhos, e bons para salas.

Albuns
de velludo e de marroquim para retratos.

Bolsinhas e cestinhas
de seda e de velludo para meninas a' passeio.

Objectos de phantasia
muito bellos para toilets.

Coques modernos
dos melhores gostos da ultima moda.

Sapatos de lustro
com salto, para senhoras e para homens.

Sapatos de borracha
para homens, senhoras e meninos.

Sapatos de tapete
de muitas qualidades de trança de Lisboa para homens, senhoras e meninos.

Sapatões de inverno
bezerro taxiados para homens e meninos.

Botas russianas
meias botas, perneiras e meias perneiras.

Chicotes
de muitas qualidades para passeios e viagens.

Malas, bolsas e saccos
de todos os tamanhos para viagens.

Meias
para homens, senhoras e meninos.

Pentes
de desembaraçar, ditos de travessa, ditos para barba, e muito finos de marfim para caspas.

Escovas
para facto, para dentes, para cabello e para unhas.

Bengalas
de muitos modelos para homens e meninos.

Confeito francez
caixinhas com doce confeitado para presente.

Papel arrendado
para enfeitar bandeijas de bôlo e de doce.

Rico presente
importantes bengalas de canna verdadeira, com os mais delicados castões de marfim.

Lunetas
de tartaruga, de aço e de bufalo.

Oculos
de prata dourada, de aço e de bufalo.

Gravatas
de seda muito boa, pretas e de côres.

Novas carteirinhas
de lindos gostos para dinheiro.

Bonitas panteiras
de espuma para fumar-se charutos e cigarros.

Charuteiras
bellas charuteiras e cigarreiras de palha.

Cachimbos
de varios modelos, baratos em duzias.

Venezianas
transparentes com paysagens para janellas.

Gaiolas de arame
de differentes modelos para passarinhos.

Globos para illuminação
lindos globos de papel de côres para illuminação.

Abat-jour
para candieiros e para lanternas de piano.

Oleados para mesa
de muito boa qualidade e novos padrões.

Molduras douradas
de larguras sortidas para quadro.

Estampas
de paysagens, cidades, santos e figuras.

Estereoscopes
com interessantes vistas escolhidas.

Accordeons
e concertinas de todos os tamanhos.

Cosmoramas
com as mais pittorescas vistas da Europa.

Realejos
pequenos e grandes, de quatro e seis peças de musica.

Jogos
de dominó e outros muitos differentes.

Cestinhas
de palha para meninas de escola.

Argolas de marfim
para facilitar sahir os dentes das crianças sem soffrerem incommodos.

Toucas e sapatinhos
de lãa, muito bem feitos, para criança.

Carrinhos
de quatro rodas para conduzir crianças.

Bonecas
de todas as qualidades e tamanhos para meninas, e outros muitos brinquedos proprios para crianças de 1 a 10 annos.

Attenção

Não sendo possivel mencionar-se aqui todas as qualidades de calçado, nem todos os artigos de quinquilharias, e muito menos da grande variedade de novos brinquedos, pede-se ao publico um passeio a este estabelecimento, certo de que encontrarão bastante paciencia para bem escolherem o que desejarem comprar, e preços baratissimos, em virtude de haver em todos estes artigos grande quantidade, e terem sido comprados mesmo na Europa pelo dono do dito estabelecimento, armazem do vapor francez, rua Nova n. 7.

Relojoeiro e dourador

Praça da Independencia n. 12.

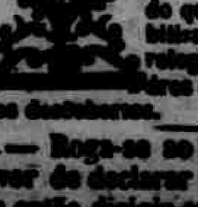

Albino Baptista da Rocha faz todo e qualquer concerto pertencente a sua arte, assim como mais barato do que em outra parte, e responsabilisa-se pelo seu trabalho. Vende relogios por preços commodos, e vidros de crystal lapidados para relogios descobertos.

— Roga-se ao Sr. Antonio José Soares o favor de declarar pelo jornal a sua morada ou então dirigir-se a casa n. 17 da rua da Imperatriz para tratar-se de negocio que lhe diz respeito.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite: na rua estreita do Rosario n. 36, segundo andar.

Cartões de visitas a 9$000 á duzia.

Continúa-se a tirar retratos em cartões de visita a 9$000 á duzia na PHOTOGRAPHIA DA CASA IMPERIAL á rua do Cabugá n. 18, sobrado, entrada pelo pateo da matriz.

Ambrotypos.

Inimitaveis ambrotypos, para caixinhas e quadros com o colorido natural, e podendo ver-se de dous lados.

Micotypos.

Primorosos retratos coloridos em talco para collocarem-se em alfinetes e cassoletas de ouro. Ha variedade de alfinetes com rubis, esmeraldas e perolas finas.

Na mesma photographia encontra-se a 500 rs. cada um os seguintes

Retratros.

Capitão-tenente

MAURITY

commandante do monitor *Alagoas*, e heroe da passagem do Humaitá;

Barão da Passagem, chefe Delfim, commandante da divisão que forçou o passo de Humaitá;

Visconde de Inhauma;

Marquez de Caxias;

Dos generaes barão de Porto-Alegre, do Herval, etc., etc.

Acham-se tambem á venda os mesmos retratos, e muitos outros de generaes e estadistas notaveis brasileiros e de principes estrangeiros na livraria *Economica* do Sr. Nogueira de Souza, á rua do Crespo, junto ao arco de Santo Antonio, e ao mesmo preço de 500 rs. cada um retrato.

— Furtaram do dia 9 para 10 do engenho Firmeza dous cavallos, sendo um alasão com o ferro CM ribeira 6, anda de baixo a esquipar, é inteiro, e quando anda arrasta um pouco os pés, só tem signal branco na testa até as ventas, é bastante grande e gordo, esta' fazendo a derradeira muda. O outro anda só baixo, é russo com o ferro C ribeira quadrado tendo nas extremidades do C quatro riscos, com marcas dos lados e no peito por ter sido de carro: quem delles souber leve-o ao dito engenho que sera' gratificado.

GALERIA RECREATIVA

e

GRANDE COSMORAMA

17-Rua da Imperatriz-17

(Pavimento terreo)

PRIMEIRO ESPECTACULO DE SUA CLASSE.

Havera todos os dias, das 6 horas da tarde em diante.

O dono desta grande galeria (como o publico conhece) não poupa esforços para ter diariamente objectos de lindos gostos e modernos, e de valor, com o fim de obter numerosa concorrencia garantindo aos que se dignarem visitar sua galeria, empregarem o seu dinheiro, que se possuirão do desejo de voltarem ao mesmo.

A decencia e moralidade com que são caracterisados os nossos costumes nos certificam que continuaremos a ser frequentados pelas excellentissimas familias, que terão variadas vistas, todas as segundas-feiras, e sempre novas.

Cada bilhete de entrada dá direito a uma bella prenda, havendo entre ellas, muitas de subido valor. Entrada de cada pessoa 500 réis.

ECONOMIA

PARA FAMILIAS.

Grande Bazar, rua Nova n. 20 e 22.

Acaba de chegar a este estabelecimento grande porção de machinas para costuras, do autor Wheeler Wilson, approvadas na ultima exposição de Paris, as quaes cosem com dous pospontos toda a costura, e tem a vantagem de ser tão suave o movimento, que qualquer criança de oito annos facilmente trabalha, e pôde, com este entretenimento, levar vantagem ao serviço diario de trinta costureiras. A comprehensão é simples, pois em um quarto de hora se fica senhor do movimento da machina, tendo a mesma a propriedade de fazer as seguintes costuras: pospontar, embáinhar, franzir, marcar e bordar, como apresentam os desenhos que acompanham nas Os proprietarios do estabelecimento se encarregam de mandar ensinar n'esta cidade, e garantem entregar o importe dispendido ao comprador, no caso de não trabalhar com perfeição a machina vendida, não tendo, porém, soffrido ella alguma avaria. Ha tambem no mesmo estabelecimento machinas do autor Grower & Baker, de trabalho simplesmente á mão, e outras com movimento dos pés; e maximè todos os pertences das mesmas machinas, para vender avulso.

AMA

Precisa-se de uma ama forra ou escrava para o serviço de uma casa de familia: na loja n. 45, da esquina da rua da Madre de Deos.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

RUA DO TRAPICHE N. 17, 1.° ANDAR.

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares em Portugal:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseu.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famalicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhão.
Vouzel (Valpassos).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

A Salsaparilha

DE AYER.

Para a cura radical de

Escrofulas, ulceras, chagas, feridas velhas, molestias syphiliticas, e mercuriaes, Enfermidades das mulheres, como retenção, menstro doloroso, ulceração do utero, e flores brancas. A Nevralgia, Convulsões, Erysipelas, Enfermidades Cutaneas, borbulhas, nascidas, etc.

O *extracto composto* de SALSAPARILHA, confeccionado pelo DR. AYER, é uma combinação dos melhores depurativos e alterantes conhecidos á medicina; é composto segundo ás leis da sciencia, approvado e receitado pelos primeiros medicos dos Estados Unidos, da America do Sul, do Mexico, das Indias e dos principaes Estados da Europa.

A SALSAPARILHA do AYER é especialmente efficaz na cura das molestias que tem sua origem na *escrofula*, na infecção venerea, no uso excessivo do mercurio ou em qualquer impureza do Sangue.

Entre todas as molestias que affligem o genero humano, não ha uma mais universal e terrivel do que a *escrofula*; por si não é tão destructiva, porem é a causa principal de muitas enfermidades que não lhe são geralmente attribuidas.

É uma causa directa da *tisica pulmonar* do *mal do figado*, e *estomago*, *affecções do cerebro*, *Rheumatismo* e *affecções dos Rins*: entre seos symptomas ha os seguintes; —Falta de apetito, Fraqueza e moleza em todo corpo; Máo cheiro da boca, semblante palido e inchado, ás vezes d'uma alvura transparente, outras vezes corado e amarello ao redor da boca; Digestão fraca e apetito irregular; Ventre inchado e evacuação irregular; Quando ataca os pulmoes uma côr azulada mostra-se a roda dos olhos, quando é no estomago são avermelha dos, Nas pessoas de disposição escrofulosa apparecem frequentemente *erupções na pelle* da cabeça e outras partes do corpo; são predispóstas ás *affecções dos pulmões*, do *figado*, dos *rins* e dos orgãos digestivos e uterinos. Portanto, não são somente aquelles que padecem das formas *ulcerosas* e *tuberculosas* da *escrofula* que necessitam de protecção contra os seus estragos; todos aquelles em cujo sangue existe o virus latente deste terrivel flagello (e ás vezes é hereditario), estão expostos tambem a soffrer das enfermidades que elle causa.

Offerecemos a estas pessoas um abrigo seguro e um antidoto efficaz contra esta molestia e suas consequencias, na

Salsaparilha de Ayer

que opera directamente sobre o sangue, purificando-o e expulsando delle a corrupção e o veneno da molestia: penetra todas as partes e todos os orgãos do corpo humano, livrando-os da sua acção viciada e inspirando-lhes novo vigor. E' um *alterante* poderosissimo para a renovação do sangue, e dá ao corpo já enfraquecido pela doença força e energia renovadas como as da juventude.

É TAMBEM O MELHOR ANTI-SYPHILITICO CONHECIDO;

cura permanentemente as peiores fórmas de SYPHILIS e as suas consequencias. Pouca necessidade ha de informar o publico do inestimavel valor de um remedio que, como este, livra o sangue dessa corrupção e arrebata a victima das garras de uma morte lenta e ignominiosa, porém inevitavel se o mal não é logo combatido com energia.

Não pretendemos promulgar, nem queremos que se infira que este remedio é infalivel para a cura de todos os padecimentos humanos, o que dizemos é que a

Salsaparilha de Ayer

é a *melhor* preparação até hoje descoberta para estas e outras molestias analogas, que é uma combinação dos alterantes mais efficazes conhecidos, e que temos consciencia de offerecer ao publico o melhor resultado que é possivel produzir, da intelligencia e pericia medica dos nossos tempos.

REMEDIO DE AYER PARA SEZÕES

Infalivel nas febres intermittentes, remittentes, Febres Biliosas e terçãs, mal do figado, incremento do baço, cegueira. Dôr nos ouvidos e palpitações, quando são causados pelas

FEBRES INTERMITTENTES, OU REMITTENTES.

As preparações de DR. AYER são vendidas em todas as Boticas e Drogarias do Imperio.

SALSAPARRILHA DE AYER

Para a cura radical de

Escrofulas, ulceras, chagas, feridas velhas, molestias syphiliticas, e mercuriaes, enfermidades das mulheres, como retenção, menstro doloroso, ulceração do utero, e flores brancas. A nevralgia, convulções, erysipelas, enfermidades cutaneas, borbulhas, nascidas, etc.

O *extracto composto* de salsaparrilha, confecionado pelo Dr. Ayer, é uma combinação dos melhores depurativos e alterantes conhecidos á medicina; é composto segundo ás leis da sciencia, approvado e receitado pelos primeiros medicos dos Estados-Uuidos, da America do Sul, do Mexico, das Indias, e dos principaes estados da Europa.

A salsaparrilha de Ayer, é especialmente eficaz na cura das molestias que tem sua origem na *escrefula*, na infecção venerea, no uso excessivo do mercurio ou em qualquer impureza do sangue.

Entre todas as molestias que affligem o genero humano, não ha uma mais universal e terrivel do que a *escrofula*, por si não é tão destruitiva, porem é a causa principal de muitas enfermidades que não lhe são geralmente attribuidas.

É uma causa directa da *tisica pulmonar* do *mal do figado*, *e estomago*, *affecções do cerebro*, *rheumatismo e affecções dos rins*: entre seus symptomas ha os seguintes; —Falta de apetite, fraqueza e moleza em todo corpo; mão cheiro da bocca, semblante palido e inchado, ás vezes d'uma alvura transparente, outras vezes corado e amarello ao redor da bocca,; digestão fraca e apetite irregular,; ventre inchado e evacuação irregular; quando ataca os pulmões uma côr azulada mostra-se a roda dos olhos, quando é no estomago são avermelhados, Nas pessoas de disposição escrofulosa apparecem frequentemente *erupções na pelle* da cabeça e outras partes do corpo; são predispóstas ás *affecções dos pulmões*, do *figado*, dos *rins*, e dos orgãos digestivo e uterino. Portanto, não são somente aquelles que padecem das formas *ulcerosas* e *turberculosas* da *escrofula* que necessitam de protecção contra os seus estragos; todos aquelles em cujo sangue existe o virus latente deste terrivel flagello (e ás vezes é hereditario) estão expostos tambem a soffrer das enfermidades que elle causa.

Offerecemos a estas pessoas um abrigo seguro e um antidoto efficaz contra esta molestia e suas cosequencias, na

Salsaparrilha de Ayer

que opera directamente sobre o sangue, purificando-o e expulsando delle a corrupção e o veneno da molestia: penetra todas as partes e todos os orgãos do corpo humano, livrando-os da sua acção viciada e inspirando-lhes novo vigor. E' um *alterante* poderosissimo para renovação do sangue, e dá ao corpo já enfraquecido pela doença força e energia renovadas como as da juventude.

E' TAMBEM O MELHOR ANTI-SYPHILITICO CONHECIDO

cura permanentemente as peiores formas de simphilis e as suas consequencias. Pouca necessidade ha de informar o publico do inestimavel valor de um remedio que, como este, livra o sangue dessa corrupção, arrebata a victima das garras de uma morte lenta e ignominiosa, porém inevitavel se o mal não é logo combatido com energia.

Não pretendemos promulgar, nem queremos que se infira que este remedio é infallivel para a cura de todos os padecimentos humanos, o que dizemos é que a

REMEDIO DE AYER PARA SEZÕES

Infallivel nas febres intermittentes, remittentes, febres biliosas e terçãs, mal do figado incremento do baço, cegueira. Dôr nos ouvidos e palpitações, quando são causados pelas

FEBRES INTERMITTENTES, OU REMITTENTES

As preparações do DR. AYER são vendidas em todas as Boticas e Drogarias do imperio.

SEZÕES

ou maleitas, febres intermittentes, remittentes biliosas, febre perniciosa infammateria,

todas tendo sua origem na mesma causa e produzindo os mesmos effeitos, porém em grão differente de intensidade, necessitam do mesmo tratamento.

A causa acha-se nos effluvios contagiosos que se desprendem da vegetação pôdre dos pantanos e das aguas encharcadas. E' um veneno subtilissimo e insedioso que se basorve pelos pulmões e penetra no sangue, desorte que a molestia ás vezes acumula-se por muito tempo no systema antes de fazer sentir-se.

Este veneno effluvial, que o sangue recebe pelos pulmões, opera nas sesões da maneira seguinte: sua intensa irritação no systema faz encerrar todo o sangue no corpo nos excretarios internos, —o figado, os rins, o pancreas, o baço, o estomago e os pulmões,—alguns dos quaes ou todos elles são amontoados do sangue retirado da superficie do corpo; eis a causa DO PERIODO FRIO.

A FEBRE é causada pela reacção, quando o sangue abandona os excretorios internos e arroja-se á superficie, como n'um outro esforço violento para expulsar o veneno atravez do outro excretorio chamado pelle; tão pouco consegue a natureza neste segundo esforço como no primeiro.

Depois segue o desmaio e prostração que naturalmente succede ás grandes agitações, e o instincto do nosso organismo o faz abandonar a tentativa até que, recobradas as forças. renova no outro dia a luta desesperada.

É evidente, pois, que qualquer remedio destinado a curar esta molestia, deve destruir este veneno no sangue, ou arroja-lo fóra delle. A preparação que aqui offerecemos ao publico, se fôr empregada segundo as nossas direcções, preenchem estas condições, estimulando os grandes excretorios internos— o figado, o baço, e os rins— a separar do sangue o veneno offensivo e arrojá-lo do corpo.

Tem-se offerecido muitos remedios para a cura destas molestias, porém ou não teem sido bastante efficazes ou teem produzido effeitos prejudiciaes á saude em geral.

A quina, ainda que seja o grande recurso, ás vezes produz effeitos desastrosos, e tomada em grande quantidade é sempre prejudicial á saúde.

Entre os males produzidos por ella se encontra diarrhéa, dôres de cabeça, congestões cerebraes, vertigens, mal do figado chronico, incremento do baço, zunido nos ouvidos, cegueira, surdez, delirio, somno lethargico, causa tambem dôres rheumaticas e nevralgicas.

O remedio do Dr. Ayer.

PARA SEZÕES

Expulsa o veneno do systema e restitue a saúde,

Vende-se na botica franceza de P. Maurer & C. rua Nova n. 25.

NOVIDADE

LOJA DO PASSO,

Rua do Crespo n. 7 A esquina da do Imperador.

Este estabelecimento acaba de receber pelo vapor francez *Guienne*, riquissimos artigos para casamentos, bailes, visitas etc, os quaes são de alta novidade e ultima moda em Paris, como sejam:

Lindos cortes de blonds como capellas, saias de setim e mantas

Riquissimos cortes de seda com lindos matises.

Cortes de gase de seda, para bailes, visitas, etc.

Cortes de tarlatana, ultima moda.

Cortes de cambraia branca bordados.

Cortes de barege de seda para bailes.

Grosdenaples de todas as côres.

Alpaca de côres, ultima moda.

Riquissimos basquines, ultima moda.

Lindos chales á Gallileo, novidades.

Riquissimas chapelinas de palha e de seda enfeitadas com gosto.

Lindissimos enfeites para cabeça de senhora.

Ricas camisas bordadas para senhoras, assim como para homem.

Lindos vestuarios de cambraia para baptisados.

Balões brancos e de côres, colchas de crochet, cintos, leques de madreperola, sandalo e osso, percales, cambraias de côres, esgoiões, madapolão, etc., isto só na loja do Passo, rua do Crespo n. 7 A.

Toalhas de labyrintho para baptisados, lenços de dito, e rendas e bicos da terra, fronhas de labyrintho para casamentos.

O MAIS PERFEITO

E

MAIOR BRILHANTE

EM

PERNAMBUCO.

Acha-se a venda na loja de joias Coração de Ouro n, 2 D, rua do Cabugá

Seguro contra fogo

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., agentes da companhia Fidelidade, estabelecida no Rio de Janeiro, tomam seguros contra fogo em predio se mercadorias, em seu escriptorio rua ... numero 37.

— Paga-se 30$ mensaes pelo aluguer de uma escrava que cosinhe bem e com limpeza, para pequena familia e se agradar não se duvida adiantar alguns mezes: a quem convier pode dirigir-se a esta typographia em carta fechada a F. J. B.

— José Gonçalves Regado subdito portuguez retira-se para o Rio de Janeiro.

Pharmacia especial homeopathica do Dr. Sabino O. L. Pinho.

Acaba de chegar chá de primeira sorte para uso das pessoas que se tratam homeopathicamente. Vende-se em pacotes de libra.

Rua Nova n. 53.

— Na rua da Aurora n. 34 segundo andar, continua-se a precisar de um cosinheiro, para o serviço de uma pequena familia.

AMA

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 precisa-se de uma ama para cosinhar.

— Perdeu-se na quinta-feira 21 do corrente por occasião do levantamento da bandeira do Divino Espirito Santo de S. Francisco, uma pulseira de ouro com aljofares circulando um rubim no centro de uma rosa, cujos signaes se darão e se mostrará' outros iguaes a pessoa que tiver achado e quizer restituir na rua das Cruzes n. 23.

— Procura-se para alugar uma casa ou um pequeno sitio nas ruas da Aurora, Hospicio ou na Soledade: a tratar no n. 13 do largo do Corpo Santo.

— Em casa de Theod. Christiansen, rua do Trapiche n. 16, encontra-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

— Dá-se 800$000 á premio: á tratar na rua das Cruzes n. 39 hotel.

COMPRAS

Moedas

de ouro e prata, compram-se por maior preço que em outra parte: na rua do Crespo n. 16, 1º andar.

COMPRA-SE

Sempre por mais do que em outra parte, prata e ouro de todas as qualidades em moeda: na rua da Cadeia, loja do azulejo n. 38.

Moedas de ouro e prata

Paga-se por mais do que em outra qualquer parte: na loja de ourives arco da Conceição e compra ouro e prata velha e pedras preciosas.

Compram-se escravos!

Compram-se, vendem-se e trocam-se escravos de ambos os sexos e de todas as idades: a rua do Imperador n. 77, 1º andar.

Com muito maior vantagem

Compra o coração de ouro n. 2 D, rua do Cabuga', moedas de ouro e prata e pedras preciosas.

Ouro e prata

Em moeda e em obras inutilisadas, compra-se por bom preço: na praça da Independencia n. 22.

— Compra-se uma casa terrea que esteja em bom estado e tenha bastante commodos para familia, sendo nas seguintes ruas: Larangeiras, Trincheiras, Hortas, Santa Thereza, Caldereiro, Santa Rita, Direita, Pateo do Paraiso e Cruses: na rua Estreita do Rosario n. 1 taberna do Poças, se dirá quem compra.

Compra-se

Por maior preço do que em outra parte, moedas de ouro e prata nacionaes e estrangeiras: rua do Trapiche n. 16, Adriano, Castro & C., e rua do Crespo n. 2?, Alvaro Augusto de Almeida.

— Compra-se uma casa com sitio ou grande quintal perto da cidade: a tratar na rua do Imperador n. 19, 2º andar.

Ouro e prata

Compra se por maior preço, assim como libras sterlinas: na rua do Crespo n. 16, 1º andar.

— Compra-se uma preta cosinheira e engommadeira: na rua do Rangel n. 9, padaria.

VENDAS

Há para vender

Lindissimos cortes de vestidos de tarlatana dourada e pratiada, proprios para baile, soirees, theatro e concerto, estes vestidos é o superlativo do bom gosto parisiense; I ja de modas francezas Esmeralda. rua da Imperatriz n. 5.

— Vende-se uma mulata de idade de 20 annos optima figura, chegada do Ceará: na rua do Amorim n. 60.

Balões de 30 arcos a 1$000

Na loja das 6 portas em frente do Livramento.

— Vende-se uma carroça de conduzir generos da alfandega em perfeito estado: á tratar n'esta typographia.

CHEGOU

a verdadeira farinha de trigo—Pannonia; nos armazens de Tasso Irmãos.

Attenção.

Vende-se torresmos, murcelos e linguiças, ultimamente chegados da Ilha de S. Miguel, no patacho Georgense: na rua da Madre de Deus n. 36 A, e em frente a rua do Vigario n. 2 no recreio commercial.

— Vende-se quatro casinhas (meias-aguas) edificadas em um terreno com 36 palmos de frente e 156 de fondo, no principio da estrada de João de Barros: a tratar na rua da Praia n. 14.

Cidra

Superior cidra em caixas de uma duzia, chegada da America, tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão: no seu escriptorio rua do Trapiche n. 17.

— Vendem-se um cavallo de sella, um boi e um carro de quatro rodas: na rua das Cinco-Pontas n. 90.

— Vende-se uma preta que cosinha o diario de uma casa, engomma e lava regularmente; prefere-se para o matto: a tratar na rua da Palma n. 50.

— Vendem-se uma vacca, uma novilha e um bezerro gordos: na entrada da Capunga casa numero 2.

— Vendem-se tres escravas sendo uma engommadeira e cosinheira, outra perfeita cosinheira e outra de 10 annos cosendo perfeitamente: na rua estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

— Vende-se meiação de uma casa terrea assobradada, em muito bem local, e commoda para familia, vende-se barato: a pessoa que quizer dirija-se á esta typographia, das 8 horas da manhãa ás 2 da tarde.

VENDE-SE

tres bois manços, duas carroças, um carro e uma grande baixa de capim: na cocheira da travessa dos Pires n. 3.

— Vende-se, sómente na loja n. 12 do Passeio Publico, de Heliodoro Rangel, o verdadeiro algodão da Bahia, proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, pelo baratissimo preço de 400 réis a vara.

— Vende-se uma escrava, mulata, moça, bonita figura e com algumas habilidades, engomma e cosinha bem: na rua do Destino n. 32.

— Vende-se uma das melhores tabernas do bairro de S. José, muito afreguezada para a terra com muitos commodos para familia, e motivo porque se vende se dirá' ao comprador: quem pretender dirija-se a rua do Hospicio n. 30.

— Vende-se a taverna Nova Olinda, do ... [illegible] ... proprio para este: a tratar na rua do Queimado n. 17 loja, e quem se julgar credor ... [illegible] ... estabelecimento.

A DINHEIRO E A PRAZO

Vende-se uma loja de fazendas

Na rua da Imperatriz n. 28

Por seu dono retirar-se para a Europa.

Este bello e acreditado estabelecimento, montado n'um dos melhores locaes, desta rua offerece numerosas vantagens a quem se quizer estabelecer, porque não só está bem sortido de fazendas, quasi todas inglezas e novas como especialmente bem afreguezado nesta praça e cujo armazem, tem todas as commodidades para se morar dentro do mesmo estabelecimento.

Cassas francezas a 640 rs. a vara

Vende-se cassas francezas muito finas e de côres fixas chegadas ultimamente de Paris, os padrões são de muito apurado gosto e quasi todos mindinhos e de listras e algumas até servem para aliviarem luto: só se vende na rua da Imperatriz loja dos gazes n. 28 a 640 rs. a vara.

Chitas a 200 rs. o covado.

Vendem-se chitas inglezas, padrões escuros, que não desbotam, proprias para o serviço de casa a 200 rs. o covado.

Percales finas a 440 réis o covado.

Estas percáles despachadas ultimamente, são das mais modernas que apparecem, de ricos desenhos e fazenda muito boa pois sempre se venderam a 560 rs. e hoje em liquidação a 400 rs. o covado.

Velludo preto a 6$.

Vende-se velludo preto muito superior a 6$ o covado.

Filó de seda a 1$000 o covado.

Vende-se filó de seda preta com flores, proprio para véos ou basquinas, fazenda muito boa a 1$000 o covado.

Chitas francezas a 360 e 400 rs. o covado.

Vendem se chitas francezas, finas e de côres fixas, panno muito encorpado com lindos desenhos 360 e 400 rs. o covado.

Córtes de cassa com 6 varas de padrões bonitos a 2$

Baeta azul, amarella, encarnada e verde muito boa fazenda a 720 rs. o covado.

Camisas da mesma fazenda para serviço a 2$ cada uma.

Jaquetões de baetão muito fortes todas forradas de baêta a 5$000 cada um.

Algodãosinho americano muito encorpado a peça com 20 jardas a..... 7$500.

Toalhas de Guimarães, de linho puro a 1$.

Cambraias brancas aniladinhas, proprias para baptisados, tendo cada peça 8 1/2 varas e se vende por 3$500 e 4$, é pechincha.

Casemiras e roupas feitas nacionaes de differentes preços e qualidades.

Tarlatana muito fina, azul, branca, verde e côr de rosa.

Chitas francezas para cobertas dos mais ricos desenhos e panno muito superior a 380 e 400 rs. o covado.

Objectos de candieiros a gaz.

Lamparinas a gaz que se venderam a 3$ hoje vendem se a 1$600.

Ricas lampadas para igrejas, novo gosto a 20$.

Bocaes de differentes numeros e qualidades a 500, 800 e 1$.

Concertam-se candieiros a gaz com solidez e promptidão.

Chaminés de crystal a 400 e 500 réis.

Estas chaminés de crystal, garantidas pelos melhores fabricantes da Europa, tem a vantagem, de resistirem a uma luz ardente, sem que com facilidade se rebentem; só desta tempera se vendem na rua da Imperatriz, loja de fazendas n. 28, a 400 e 500 rs. e por duzia tem abatimento de 15 por cento.

Cambraias brancas aniladinhas, para vestidos, tendo cada uma peça 8 1/2 varas, e se vende por 3$500, 4$ e 5$.

MUSICAS

Para piano, piano e canto e para flauta, romances, cansonetas, phantasias, caprichos, ouverturas, arias e cavatinas, hymnos, quadrilhas, walsas, polkas etc., etc., publicadas ultimamente no Rio de Janeiro acaba de chegar um grande sortimento a loja de instrumentos de musica do Azevedo, a' rua Nova n. 11.

Tintura japoneza

Instantanea para tingir os cabellos e a barba, a 1$000 o frasco.

E a unica approvada e recommendada por ter sido reconhecida superior a todas as tinturas d'este genero.

A' venda em casa de Gustavo Hervelin n. 51, rua da Cadea n. 51.

Polvora!

Antonio Cesario Moreira Dias, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico que continua a vender polvora de superior qualidade por commodo preço, sendo que não se pode vender actualmente polvora de superior qualidade a 15$ o barril, nem consta que alguem por esse preço a tenha ainda vendido.

Cylindros americanos para padaria.

A venda por preço commodo: na padaria da rua Direita n. 84.

Polvora

A 15$000 o barril

De marcas de superiores qualidades dando-se amostras: na rua do Vigario n. 31.

— Vende-se a casa terrea n. 62 sita a' rua Direita dos Afogados, com commodos, grande quintal murado, feita á moderna, em bom estado e por preço muito em conta; tambem se troca por outra nesta cidade: a tallar na loja de fazendas a' rua do Queimado n. 46, de Bastos & Irmão.

Soberanos

vendem-se em casa de Rab Schmettau & C., rua da Cadeia n. 18.

VERDADEIRO

Aço de Milão

nos armazens de Tasso Irmãos.

Nos armazens de Tasso Irmãos.

GESSO

Nos armazens de Tasso Irmãos.

A NOVA ESPERANÇA

21—Rua do Queimado—21

Esta nova e elegante loja, confessando-se agradecida pela concurrencia de seus freguezes e querendo dar uma prova de gratidão, lhes faz vêr que tem empregado todos os seus esforços, afim de que os objectos de suas encommendas primem em qualidade, gosto e moda, e tenham os mesmos freguezes em taes objectos, por preço que fiquem plenamente satisfeitos e com bastante disposição de voltarem!

Cintos a castellane.

Como são as cousas! Até á pouco, os cintos de fitas occupavam a attenção de muita gente! Appareceram fitas de mil côres e qualidades, fivelas ou carrancas de outras tantas, eram de direção tamanhas, a ponto mesmo de tornar-se um perfeito martyrio para o estomago; não obstante, dizia-se, é a moda, e durou tanto a tal moda, que já ia cahindo no ridiculo, tendo deixado (parece) a maior parte das excellentissimas bastante naseada a respeito: quando de novo appareceram os mimosos cintos a castellane, são os verdadeiros cintos, teem um tecido o mais delicado possivel, sendo todos franjados e guarnecidos de finas contas; finalmente, vendo-se os fascinadores cintos a castellane, e necessariamente compra-se ha: isto na rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

Espartilhos.

Finos espartilhos de todos os tamanhos, vende-se por preço que agrada: na rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

Sapatos e chapéosinhos.

Modernos chapéosinhos e sapatos proprios para batisado, por preço tão commodo, só na Nova Esperança a rua do Queimado n. 21.

O curioso jogo da paciencia.

E' indispensavel a compra deste jogo, porque não só é um brinquedo innocente, como tambem dá paciencia a quem não tem ou augmenta quando ha; vende-se dito brinquedo, na Nova Esperança, rua do Queimado n. 21.

Delicados porte-relogios.

Vendem-se a rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

Bolças para viagem

Avellodadas e de tapetes, vendem se na rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

Para o mez Marianno.

Pastilhas de agradavel cheiro, para perfumar-se os santuarios: vende-se na rua do Queimado n. 21, Nova Esperança.

Bicos e rendas de croché.

Tem a Nova Esperança na rua do Queimado n. 21, um completo sortimento destes bicos e rendas, e está vendendo por—P. P. P.—isto é, por pouco preço: isto só na Nova Esperança.

Labyrintho.

Vende se na rua do Queimado n. 21. na Nova Esperança.

Latas com fina banha.

Do bem conhecido fabricante E. Coodray, vende-se a rua do Queimado n. 21 na Nova Esperança.

Cosmetiques.

Pequenos e grandes vendem se, na rua do Queimado n. 21 na Nova Esperança.

Verdadeira graixa economica.

Vende-se desta optima graixa, a rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

Colerinhos modernos.

Os de melhor gosto, vende-se na rua do Queimado n. 21 na Nova Esperança.

Agua-divina.

Esta agua de que a Nova Esperança dá uma ligeira idéa, o termo—Divina—está revelando sua qualidade. Na verdade é até onde póde chegar a perfeição do trabalho chimico! Tem a tal agua um cheiro excellente e durador, e preferivel ao de muitos extratos, tidos como finos, sendo producto do bem conhecido E. Coodray: qualquer que seja a applicação, que se lhe dê, ver-se-ha seus maravilhosos effeitos, tira perfeitamente sardas, borbulhas, impigens, vermelhidões ou quaesquer outras erupções da pelle, amacia a mesma trazendo-lhe a belleza primitiva—é ainda um excellente remedio para dôr de cabeça até mesmo enchaquecas, tira rugosidades—fortifica o corpo, finalmente, creio, que esta agua, faz do velho um moço e deste um velho.

RESUMO

A NOVA ESPERANQA

21-Rua do Queimado 21

Tem constantemente os objectos seguintes: finos extratos de diversas qualidades, verdadeira agua de Cologne, agua florida, oleo de Filome, verdadeiro oleo de babosa (para extinguir as caspas) banhas de muitas qualidades, finos sabonetes com agradaveis cheiros, pós para dentes de muitas qualidades, opiata ingleza, agua dentifrica (para tirar o mão halito da bocca) sabão de espuma (para banhar-se o rosto), escovas de marfim, sandalo, bufalo e osso (para os dentes) ditas de bufalo e madeira para roupa e chapéo; finos pentes para alisar cabellos, boas tesouras para unhas e costuras, finos canivetes para costura, boa tinta para escrever se, dita para marcar roupa, tintura de muito boa qualidade para tingir os cabellos, pentes de tartaruga para alisar; finas escovas para unhas, vasos e pates com pós de arroz, papel de muitas qualidades, enveloppes finos e ordinarios; finalmente um completo sortimento de miudezas: a rua do Queimado n. 21 na Nova Esperança.

Rapé Paulo Cordeiro

Viajado e não viajado: vende-se muito barato a rua do Queimado n. 21 na bem conhecida loja de miudezas da Nova Esperança.

Rival sem segundo.

Está queimando tudo bom e barato para acabar e fazer novo sortimento de miudezas de todas as qualidades, podem vir ver o que é bom muito barato.

Pares de sapatos de trança para meninos, 1$ rs.

Bico preto para todo o preço.

Pentes volteados para meninas. a 320 rs.

Sabonetes muitos finos, a 60 160 200 240 320 e 500 rs.

Fócos de filó para menina, a 320 rs.

Thizouras muito finas para unhas e costura, a 500 rs.

Pares de sapatos de trança e tapete muito finos. a 1$500.

Frascos grandes com tinta muito preta ingleza. 500 rs.

Pentes pretos com chapas de metal, a 500 rs.

Varas de franja branca de linho para toalhas, a 160 rs.

Livros das missões abreviadas, 2$ rs.

Botões para vestidos de todas as côres e baratos.

Escovas para roupa muito finas, 500 rs.

Cartas de alfinetes francezes muito finos a 120 rs.

Massos de contas pretas miudas, a 120 rs.

Frascos de agua colonha muito fina, 500 rs.

Caixas com 6 frascos de cheiro muito fino, 800 rs.

Ditas com 12 frascos, 1$500.

Espelhos dourados muito finos, 1$200

Caixas de fosforos de segurança, 20 rs.

Quadernos de papel pequeno muito bom, 20 rs.

Navalhas cabo de marfim que se garante a qualidade, 2$ rs.

Libras de lã para bordar fazenda fina,

Caixas de colchetes muito grande que a vista faz fé, 120 rs.

Baralhos francezes muito finos, 200 rs.

Carriteis com retroz de todas as côres a 40 e 80 rs.

Novellos de linha que tem 400 jardas a 80 rs.

Sabonetes inglezes muito finos a 500 e 1$ rs.

Papelinas de todas as larguras e todos os preços.

Peças de babadinhos ... com 10 varas, a ... rs.

— ... [illegible] ... rua do Pilar n. 104.

A AGUIA BRANCA

A rua do Queimado n. 8.

Ainda agora é que chegaram os leques encommendados pela aguia branca

A aguia branca querendo variar o gosto e molde já tão conhecidos nos leques, fez sua encommenda nesse sentido e talvez por essa variedade de moldes o fabricante não os póde dar mais cedo, porem agora que elles acabam de chegar a aguia da'-se por satisfeita com tal demora por isso que os taes leques da encommenda vieram tão bellos nos desenhos como agradaveis nos molder, cujos melhoramentos serão dividamente apreciados pelos entendidos pretendentes. A variedade delles não consiste só nos desenhos e formas nota se tambem nas differentes qualidades, porque vieram todos de sandalo, de sandalo e seda, de osso pollido, de tala, de ebano (para luto) todos de madreperola e madreperola e seda.

Assim, pois, qual sera' a excellentissima que tendo mesmo cinco leques não comprara' mais um destes para completar meia duzia? A duvida esta' em ella ver os os bellos leques que acabam de chegar para a loja da aguia branca a rua do Queimado n. 8.

Nesse completo sortimento vieram tambem alguns para meninas.

Abundancia de enfeites para vestidos.

A Aguia Branca a rua do Queimado n. 8 estava bellamente provida de enfeites de differentes qualidades e gostos para enfeitar vestidos de senhoras e roupinhas de crianças e ainda assim ella acaba de receber um outro novo sortimento de enfeites mui elegantes, sendo franjas, galões e tranças com vidrinhos e sem elles, e alguns com pingentes e todos de novos e agradaveis moldes, e desenhos. A novidade de largura e qualidades de taes obras fazem a desigualdade dos preços que em todo caso são commodos como é geralmente reconhecido de todos que honram a aguia branca a rua do Queimado n. 8.

A vista do que, cessou a falta

Estava succedendo que caprichosamente se procurava uma bella touquinha para criança e não se achava, isso porque ainda não tinham chegado as encommendas pela aguia branca, agora, porém, que ellas acabam de chegar para a dita loja, já se pode seguramente dizer: cessou a falta. Resta, pois que os senhores pais de familia se dirijam a loja da aguia branca: a rua do Queimado n. 8, para nas diversas qualidades escolherem a que melhor lhes agradar.

O bello sortimento consta de bonitas touquinhas de cambraia, filó e ponto de crochet e todas mui bem enfeitadas.

Meias de fio de Escossia rendadas para senhoras e meninas

Essas meias finas e de grande tom vendem se especialmente na loja da aguia branca a rua do Queimado n. 8, assim como outras ditas de seda, tambem para senhoras e meninas.

Aspas de arco cobertas de camurça para espartilhos

Vendem-se a rua do Queimado n. 8 loja da aguia branca.

Necessario para luto

A aguia branca não deseja que pessoa alguma tenha occasião de comprar objectos para luto, porém como isso é irremissivel e ella deseja servir a todos os seus bons freguezes e em todos os casos, por isso mandou vir, e acaba de receber bonitos adereços, brincos, pulseiras, voltas lapidadas, alfinetes, leques, correntes para relogios, fumos para chapéos, botões para punhos, abertura e collerinhos, etc., etc., e todo do melhor e mais apurado gosto, conforme vera' quem se dirigir a rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Pentes de tartaruga

Os melhores que tem vindo nesse genero.

A aguia branca a rua do Queimado n. 8, recebeu mui bons pentes de tartaruga, sendo:

Para desembaraçar cabellos de senhoras.

Outros para segurar cabellos de meninas.

Outros de dobrar para barba.

Malas francezas para viagens

Vendem-se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Cabides torneados para roupa, chapéos, etc., etc.

Vendem-se na rua do Queimado n. 8 loja d'aguia branca.

Chegaram os bonitos coques que a Aguia Branca encommendou.

Ha poucos tempos a Aguia Branca recebeu uma pequena quantidade de coques, que pela novidade de seus trançados, regularidade de tamanho, e fórma concava, a todos, elles geralmente agradarão, pelo que a Aguia Branca mandou repetir outro igual sortimento, que agora acaba de chegar; assim portanto pódem ser servidas as senhoras que os esperavam, uma vez que se dirijam a loja da Aguia Branca a' rua do Queimado n. 8.

Meias de lãa em todo tempo são precisas e agora principalmente.

A Aguia Branca a rua do Queimado n. 8, recebeu mui boas meias de lãa para homens e senhoras. Agora que immensidade de pessoas se occupam em louvar o mez Mariano, é a melhor occasião que a Aguia Branca achou para se congratular com essas pessoas, ás quaes convém comprar dessas meias de lãa para assim trazerem seus pés preservados da humidade. A Aguia Branca a' rua do Queimado n. 8, attendendo ao exposto fim para que são ditas meias, as venderá a 2$ o par, quando ellas valem muito mais.

Albuns.

Sobre elles é desnecessario a Aguia Branca dizer mais alguma cousa, porque a utilidade dessas obras está reconhecida e apreciada por todos, ella apenas manda dizer a todos os pretendentes que recebeu novo sortimento de bonitos albuns de diversos tamanhos, continuando a vende-los por preços commodos, isso na loja da Aguia Branca a rua do Queimado n. 16.

Ferros para frisar babadinhos

A Aguia Branca, a' rua do Queimado n. 8, recebeu novo sortimento de ferros de differentes grossuras, para frisar babadinhos.

Alta novidade!

Enfeites para vestidos de seda.

A Aguia branca tem recebido e vendido numerosa quantidade de enfeites de diversas qualidades e gostos para vestidos, porém nada tem havido que se possa igualar ou mesmo approximar aos que agora acaba de receber. Esses enfeites de alta novidade são de um gosto elevado, tanto por sua nova e bella composição, que imita a um trabalho de filigrana, como mesmo pela acertada e linda combinação nos desenhos. Elles servem excellentemente para se enfeitar com esmero um bom vestido com que a Exma. tenha de ir a algum baile, assistir o casamento etc., e fóra disso para ter enfeitado um ou mais vestidos com os quaes deixa patente o quanto sabe apreciar o bom, sobresahindo assim o elevado gosto. Com esse simples dizer da Aguia Branca não se podera' fazer perfeita idéa da belleza desses novos enfeites; é necessario, pois, que elles sejam vistos e então apreciados pelos proprios connecimentos e intelligencia das Exmas. pretendentes, que honram a loja da Aguia Branca a' rua do Queimado n. 8.

Loja das Familias.

Rua Nova n. 14.

LIMA, LESSA & C.

Ha neste novo estabelecimento um completo sortimento de fazendas finas e modernas, por preços baratissimos, assim como roupas feitas de toda a qualidade e tambem se faz de incommenda, damos amostras de nossas fazendas e mandamos por nossos caixeiros nas casas das Exmas. familias para escolher; temos grande pechincha em chitas, cassas, cambraias, alpacas, lãas, poil de chevre o mais moderno, assim como bretanhas, bramante largo, esguião, amburgos e brim de algum trançado para toalhas, e atoalhados de linho para senhoras, babados de morsellina de ... , ditos americanos, colerinhos e punhos bordados, corpinhos, camisinhas e muitos outros objectos; para homens roupas feitas, camisas e ceroulas francezas de toda a qualidade.

Para S. João.

Papel arrendado muito bonito para infeitar balões, vende-se barato no armazem do vapor rua Nova n. 7.

Grande exposição

De fazendas pretas proprias para a quaresma, á rua da Imperatriz ns. 56, e 72 de Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

NOVO BAZAR

NA

Boa-Vista rua da Imperatriz

LOJA E ARMAZEM DA ARARA

Ns. 56 e 72.

Tendo recebido grande sortimento de fazendas novas, que está vendendo muito barato; para o provar, venham que só se poderá ver melhor em presença dos freguezes.

Admirem.

Vende-se brim de Hamborgo ou liso, para lençoes ou toalhas, com 20 varas, a 8$, 9$ e 10$000 a peça.

Madapolão fino a 5$000 a peça.

Vende-se a peça de madapolão fino a 5$, 6$, 8$ e 10$000.

Chitas francezas finas a 320 réis.

Vende-se chitas francezas finas a 320, 360 e 400 réis o covado, e chitas matisadas finas escuras, a 440 e 500 réis.

Espartilhos a 4$000.

Vende-se espartilhos para senhoras, a 4$, 5$ e 6$000.

Lenços brancos a 2$500 a duzia.

Vende-se lenços brancos finos, a duzia a 2$500 e 3$, ditos de listra a 4$, ditos de esguião a 7$500 e 8$000. Tudo isto ha, na loja do barateiro da Boa-Vista, que se chama Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

PARA
os moradores da Boa-Vista

Pechinchas.

Vende-se peças de algodãozinho americano, a 5$, 6$, 7$ e 8$000: na rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Lãazinhas estampadas a 280 réis.

Vende-se lãazinhas estampadas para vestidos de senhoras, a 280, 320 e 400 réis o covado.

Excellentes balões para senhoras a 1$600.

Vende-se balões para senhoras e meninas, a 1$600, 2$, 2$500 e 3$. Por este preço só vende o barateiro da Boa-Vista, loja que se chama Arara, a rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Rua da Imperatriz

Ns. 56 e 72.

Vende-se palitosinhos de grosdenapoles preto muito bem enfeitados, proprios para senhoras e meninas, e vende-se muito barato para acabar pelo preço de 17$, 18$ e 20$.

A' Boa-Vista.

Vende-se organdins finos de listras e de flores, para vestidos de senhoras e meninas, a 640 e 720 réis a vara.

Cortes de cassimiras a 2$000

Vende-se córtes de cassimiras de côres para calça, a 1$800, 2$ e 2$500, ditos de cassimira preta para calça, a 3$, 4$ e 5$.

Chitas para cobertas a 320 réis.

Vende-se chitas muito finas para cobertas, a 320 360 a 400 réis, ditas a damascadas finas a 500 réis o covado.

Brim fino a 1$280 o covado.

Vende-se brins finos de côres para calças, a 1$280 1$600 a vara, e dito branco muito fino a 1$600, 2$ e 1$280 a vara. Só nos bem conhecidos loja e armazem chamados o Arara, é que se vende tudo isto, a rua da Imperatriz ns. 56 e 72, e mais barato do que em outra qualquer parte.

BRIM DA ARARA

com pequeno toque de mofo a 1$000 a vara.

Vende-se brim transado pardo muito fino para calsas e palitotots com um pequeno toque de mofo, affiança-se que logo que seja molhado fica limpo, por este pequeno defeito vende-se a 1$000 a vara.

Organdys finos a 240.

Vende-se uma porção de retalhos de organdys de cores para vestidos de meninas a 240 rs. o covado.

Roupa feita nacional.

Vende-se palitots de alpaca preta a 3$500 e 4$500.

Ditos de cores a 4$000.

Ditos de panno fino preto a 5$, 6$, 8$ e 10$000.

Pallitots de meia casimira para homem a 3$500 e 4$000.

Pallitots de casemira a 6$, 8$ e 10$000.

Pallitots de brim para andar em casa a 2$ e 2$500.

Calças de casemira preta e de cores a 5$, 6$ e 8$000.

Coletes de casemira de cores a 3$000 e 3$500.

Chitas incarnadas para coberta a 320.

Vende-se chitas finas adamascadas para cobertas a 320 o covado. Dita de cores a 320 e 400 rs. o covado.

Moçambique de lãa a 400 o covado.

Vende-se moçambique de lãa e seda para vestidos de senhoras a 400 rs. o covado. Lanzinha de listas para vestidos a 240 e 280 o covado.

Lanzinhas estampadas finas a 320,

Vende-se lanzinhas finas para vestidos de senhora a 320 e 400 rs. o covado.

Castor para calças a 940 rs. o covado.

Vende-se castor para calças de homem a 240 e 280 rs. o covado.

Gangas a 400 rs.

Vende-se gangas para calças a 360 e 400 rs. o covado.

Peças de brim a 8$000 rs.

Vende-se peças de brim liso proprio para lençóes ou toalhas, com 20 varas a 8$, 9$ e 10$000.

Lenços de seda.

Vendem-se lenços de seda de côres a 800 e 1$000.

Casineta de quadrinhos a 800 rs. o covado.

Vende-se casinetas pretas de quadrinhos para calças e palitots a 800 rs. o covado, na rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Cortes de cassa a 2$.

Vende-se cortes de cassa para vestidos a 2$, 2$500, 3$ e 4$.

Meias para senhora a 4$000 a duzia.

Vende-se meias para senhora a 4$, 5$ e 6$. Ditas para meninas a 1$. Ditas para homens a 5$ e 6$.

Ainda resta

alguns balões do preço de 1$600 e 2$000, porque estão se acabando nas lojas e armazem da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Pano fino preto a 1$800 o covado.

Vende-se pano preto proprio para calças, coletes e palitots á 1$600. 1$800, 2$000, 2$500, 3$, 4$ e 5$ o covado, á rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

CALIFORNIA
DE
Fazendas baratas

Rua da Imperatriz, loja e armazem da arara, ns. 56 e 72.

Attenção

Vendem-se basquinas redondas de grosdenaples preto para senhoras e meninas, fazenda muito rica e moderna, pelo barato preço de 18$ e 20$ cada uma: na rua da Imperatriz, loja da arara, ns. 56 e 72.

Organdys a 640 rs. a vara.

Vendem-se organdys de côres para vestidos de senhora, a 640 e 720 rs. a vara: na rua da Imperatriz, loja e armazem da arara, ns. 56 e 72.

Grande sortimento de chapéos de sol.

Vendem-se chapéos de sol de alpaca preta pelo diminuto preço de 3$600 e 3$800, para acabar: na rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Chapéos de sol de seda a 6$.

Vendem-se chapéos de sol de seda de 8, 12 e 16 astes a 6$, 8$, 10$ e 12$, fazenda muito boa, para liquidar: na rua da Imperatriz, loja da arara, ns. 56 e 72.

Barateiro
Na Boa-Vista

Rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Balões a 1$600.

Vende-se grande sortimento de balões de 16, 20, 25, 30 e 35 arcos pelo barato preço de 1$600, 2$, 2$500 e 3$ cada um, balões muito bem feitos e bem armados, por este preço só na loja da arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Chapéos
DE
SOL.

Grande pechincha.

Chapéos de sol seda de 8, 12 e 16 astes que sempre se venderam por 10$, 12$, 14$ e 16$000, hoje a Arara vende a 6$ 8$, 10$ e 12$000 cada um, por ser uma grande porção: isto na rua da Imperatriz loja da Arara ns. 56 e 72.

Chitas francezas finas a 240 rs. o covado.

Vende-se uma grande porção de chitas francezas em retalhos a 240 rs. o covado.

Lãazinhas á Garibaldi a 320 réis.

Vende-se lãazinhas finas a Garibaldi, para vestidos de senhoras, a 320, 360 e 400 réis o covado.

Chales finos a 5$000.

Vende-se chales de mirinó finos estampados, a 5$ e 6$000, e ditos de lãa a 1$.

Cassas finas a 240 réis.

Vende-se cassas francezas finas, para vestidos de senhoras, a 240, 280, 320 e 400 réis o covado.

Ainda mais pechinchas

Na rua da Imperatriz loja e armazem da Arara ns. 56 e 72, de Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

Tendo recebido diversas qualidades de fazendas pelo ultimo vapor da Europa de que faz menção d'ellas ao respeitavel publico afim de as vender pelo menor preço possivel.

CONVÉM VER.

Chitas a 320 rs. o covado.

Vende-se chitas francezas muito finas escuras e claras a 320, 360 e 400 rs. o covado.

CHAPEOS DO CHILI A 5$000.

Vende-se chapéos do Chili para homem e meninos a 5$000 e 6$000, fazenda muito boa.

Lanzinhas em retalhos a 240.

Vende-se uma grande porção de retalhos de diversas qualidades de lanzinhas para vestidos de meninas a 240 rs. o covado.

Carteiras para viagem a 1$.

Vende-se uma grande porção de carteiras proprias para quem viaja guardar dinheiro ou letras e papeis de valor, que pelo preço que a Arara vende ninguem deixará de comprar uma carteira segura a 1$, 1$500, 2$ e 2$500

Grosdenaples preto a 1$280.

Vende-se grosdenaples preto para vestidos de senhora a 1$280, 1$600, 2$, 2$500 e 3$000 o covado.

Grande novidade.

O proprietario das lojas e armazem da Arara, rua da Imperatriz n. 56 e 72, tendo recebido pelo vapor que chegou no dia 5 do corrente mez diversas qualidades de fazendas entre ellas uma caixa de chapéos de sol de seda, verdadeiros de pura qualidade muito superior, sendo a seda muito encorpada e armação dobrada, que vem a ser astes de duas canas, os melhores chapéos que têm vindo ao nosso mercado tendo 12 e 16 hastes.

Ninguem deixará de comprar um chapéo d'estes depois que vir a qualidade e preço que é 12$ e 14$000.

D'esta fazenda por este baratissimo preço, só nas lojas da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Cassas francezas finas a 640.

Vende-se cassas novas para vestidos de senhora a 640 o covado.

Lanzinhas de quadrinhos a 240 o covado.

Vende-se lanzinhas para vestidos de senhora a 240, 280, 320 e 400 rs. o covado.

Chitas para coberta a 320.

Vende-se chitas adamascadas para cobertas a 320 o covado.

Casemira preta a 3$000 o corte.

Vende-se cortes de casemira preta para calça a 3$, 4$ e 5$000.

Pano preto a 1$800 o covado.

Vende-se pano preto para calsas e palitots a 1$800, 2$, 2$500 e 3$000 o covado.

BARTHOLOMEU & C.ª

PREPARADOS DE JURUBEBA

PARA UZO INTERNO

PREPARADOS SIMPLES,

Xarope de jurubeba garrafa...	1$000
Vinho de » »	1$600
Pilulas de » vidro........	1$600
Tintura de » »	640
Extracto hydralcoolico de jurubeba	12$500

PREPARADOS COMPOSTOS.

Vinho de jurubeba ferruginoso garrafa.	2$000
Xarope » »	1$600
Pilulas » » vidro...	2$000
Oleo de jurubeba vidros....	640
Pomada de » pote......	640
Emplastro » libra.	2$500

PARA UZO EXTERNO

A JURUBEBA.

Esta planta é hoje reconhecida como o mais poderoso tonico, como um excellente desobstruente, e como tal applicada nos engorgitamentos do figado e baço, nas hepatites propriamente ditas, ou ainda complicadas com anazarchas, nas inflammações subsequentes as febres intermitentes ou durezas, nos abcessos internos, nos tumores especialmente do utero e abdomen, nos tumores glandulosos, na anazarcha, nas hydropezias, erysipellas; e associada as proparações ferruginosas, é ainda de grande vantagem nas anemias, chloroses, faltas de menstruação, leucorrheias, desarranjos atonicos do estomago, debilidade organicas, e pobreza de sangue, etc.

O que dizemos affirmam os mais distinctos medicos desta cidade, entre os quaes podem os citar os Illms. Srs, Drs. Silva Ramos, Aquino Fonseca, Sarmento, Seve, Pereira do Carmo, Firmo Xavier, Silva etc. Todos elles reconhecem a excellencia d'este poderoso medicamento sobre os demais até hoje conhecidos para todos os casos citados, tanto que todos os dias fazem d'elle applicação.

Apresentando aos medicos e ao publico em geral diversos preparados da jurubeba, tivemos por fim generalisar mais o uso d'este vegetal, fazendo desapparecer a repugnancia que até hoje sentiam os doentes de usar dos preparados empiricos d'elle, o mais das vezes repugnantes a tragarem-se, e que tinham ainda a desvantagem de não ser calculada a dose conveniente a applicar-se, o que torna muitas vezes improficuo um medicamento, que poderia produzir optimos resultados.

Os nossos prepados só foram apresentados depois de havermos convenientemente estudado a jurubeba, fazendo as experiencias precisas para bem conhecer as propriedades medicamentosas d'esta planta em suas raizes, folhas fructas ou bagas, e a dose conveniente a applicação, tendo além d'isto procurado levar os nossos preparados ao maior grão de perfeição possivel, para o que não poupamos esforços, não nos importando o pouco lucro que possamos tirar.

Por tanto os que se dignarem recorrer aos nossos preparados podem ter a certeza de que elles offerecem a garantia, de que se pode encontrar a prompta e infallivel cura de qualquer dos soffrimentos, que deixamos innumerados, se forem em tempo applicados tendo além d'isso, medico ou doente a vantagem de escolher nas nossas variadas preparações, aquella que melhor lhe pode convir, já pela facil applicação, e já pela complicação das molestias, idade, sexo, ou ainda natureza de cada individuo.

As nossas preparações ferruginosas são feitas de forma que se tornam completamente soluveis nos succos gastricos, porque procuramos os compostos de ferro que como taes estão hoje reconhecidos.

Para aquelles que mais minuciosamente queiram conhecer as propriedades da jurubeba, e saberem a applicação de nossos preparados, destribuimos gratuitamente em nosso deposito um folheto, onde tratamos mais extensamente d'esta planta e dos nossos preparados.

Deposito geral de todos os preparados
Botica e drogaria
34—Rua larga do Rozario—34

Chocolate vermicida
DE
Antonio Nunes de Castro.

Desde 1857 que são as tabellas vomicidas applicadas em Portugal, como o remedio prompto e efficaz para a expulsão das lombrigas, que tão graves padecimentos causam, e que quasi sempre se suppõe ellas a origem.

Este virmifugo e preferivel a qualquer outro pelo seu agradavel paladar e facil applicação ás crianças, as quaes geralmente são mais atacadas de semelhante mal.

Aos agricultores

Saunders Brathers & C. acabam de receber de Liverpool vapores de força de 3 a 4 cavallos com todos os pertences, e mui proprios para fazerem mover machinas de descaroçar algodão, podendo cada vapor trabalhar até com 140 serras, tambem servem para enfardar algodão, ou para outro qualquer serviço em que usam de trabalhar com animaes. Os mesmos tambem têm a' venda machinas americanas de 35 a 40 serras.

Os pretendentes dirijam-se, ao largo do Corpo Santo n. 11.

Baratissimo

Calçado nacional na fabrica de José Vicente Godinho & C., a rua do Jardim n. 19, avisam aos seus freguezes desta capital e do interior, que continuam a fabricar calçado em alta escala, e offerecem as melhores condições, tanto em preço e qualidade: os proprietarios d'este estabelecimento chamam attenção dos senhores consummidores do interior, que os quizerem honrar com sua freguezia, especificando em seus pedidos a qualidade e numeração, offerecendo-se para os entregar bem acondicionados em casa de seus correspondentes n'esta praça.

MACHINAS DE COSTURA

Em casa de Theo. Just, no caes da Alfandega Velha, vendem-se superiores machinas de costura da acreditada fabrica dos Srs. Pinner Braunsdorf & C. de New-York, por preços rasoaveis.

— Vende-se duas casa terreas no Campo Verde, rua do Socego, assim como um terreno: a tratar na rua dos Prazeres n. 50.

— Vende-se uma mulata de meia idade, cozinha o diario de uma casa, engomma e lava regularmente: a tratar na rua de S. Gonçalo n. 20.

Apreciem a bôa pitada

Rapé princeza do fabricante Francisco da Rocha do Rio de Janero

Este muito conceituado rapé, que por sua excellente preparação se torna preferivel a todos os mais, acaba de chegar ao novo estabelecimento de miudezas da rua da Cadeia n. 31 junto a loja de papel do Sr. Cardozo Ayres, preço por libra 2$300]

Farinha de mandioca

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão, a bordo do brigue ... fundeado defronte do trapiche do Exm. barão do Livramento: a tratar a bordo ou na rua do Trapiche n. 17.

GESSO

Nos armazens de Tasso & Irmãos.

Collares Royer
ou Anodinos electricos magneticos
Deposito acreditado

Loja da aguia branca rua do Queimado n. 8

Apregoar ainda os prodigiosos effeitos dos Collares Royer já não é ensinar ou querer introduzir novidades, porque a fama de sua efficacia tem-se tanto estendido, e os seus felizes resultados a tal altura elevado, que hoje rara é a pessoa que por experiencia propria, ou por intermedio de seus amigos e parentes, ignore ou desconheça as virtudes desses sempre apreciaveis collares Royer.

A aguia branca porém se gloria de concorrer para um tão justo fim, se não por outro modo ao menos por ter sempre, e constantemente um completo sortimento desses collares magneticos, que bem se podem chamar—salva vidas das crianças.

Resta ainda que os senhores pais de familia se façam convencer de que convem não esperar que as crianças sejam atacadas do mal, e por isso é necessario ou conveniente que com antecedencia se deite na criança um desses collares para assim estar ella preservada das convulções e se contar livre dos rigores da dentição.

A aguia branca á rua do Queimado n. 8 continúa a receber por todos os vapores francezes a quantidade que ha contratado e por isso acha-se ella sempre provida dos verdadeiros collares Royer eletricos magneticos.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade, o qual se vende em partidas a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

GRADES DE FERRO

para jardins, porteiras, etc.

Nos armazens de Tasso Irmãos

Farinha de mandioca

de Santa Catharina a bordo do patacho hespanhol *Mercedita* fundeado na volta do Forte do Mattos, defronte do trapiche Barão do Barão do Livramento.

A' venda

NA

34—Botica da rua larga do Rosario—34

DE

BARTHOLOMEU & C.

Aos Srs. fogueteiros

Superior limalha de ferro.

Dita dita de aço.

Salitre refinado de 1ª sorte.

Enxofre em canna.

E todos os mais objectos para os fogos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Salitre

Nos armazens de Tasso Irmãos.

O cordeiro previdente

Na antiga loja de miudezas a' rua do Queimado n. 16.

Esta antiga e bem conhecida loja de miudezas a' rua do Queimado n. 16, acha-se recentemente provida de muitos e differentes objectos de gosto e novidade, assim como esta' igualmente sortida de todos os artigos que propriamente pertencem a miudezas, pelo que o Cordeiro Previdente espera de sua boa e constante freguezia, a continuação de sua valiosa proteção, não olvidando elle sua inseparavel mansidão, junto a condescendencia e agrado de que usão bons pastores; assim, pois, compareçam os velhos e novos freguezes que serão satisfeitos a contento.

Novos e delicados leques

O Cordeiro Previdente, a' rua do Queimado n. 16 recebeu novos e delicados leques cuja variedade de gosto e qualidades os tornam recommendados sendo:

Todos de sandalo com bonitos lavores.

Outros de sandalo e seda com lindos desenhos.

Outros de dito dito enfeitados com lantejoulas de aço e douradas.

Outros de osso pollido imitando marfim e igualmente modernos e enfeitados.

Outros das qualidades acima com os memos enfeites e desenhos para meninas.

Outros pretos para luto.

Outros finalmente de madreperola com ricos desenhos para noivas.

A vista pois de tão bello e completo sortimento, da prudencia dos pastores e da mansidão do cordeiro previdente a rua do Queimado n. 16 indispensavelmente quem se dirigir a dita loja sera' satisfatoriamente servido.

Copos e latas com banha fina e outras superiores perfumarias.

O cordeiro previdente a' rua do Queimado n. 16, acaba de receber um novo sortimento de perfumarias finas, inclusive os bem conhecidos copos e latas com banha fina. Especificar os nomes de todos os objectos se tornaria enfadonho o ler esse extenso cat logo, assim pois fica isso supprido com o dizer-se que quem quizer se prover em boas e novas perfumarias dirija-se a rua do Queimado n. 16 loja do cordeiro previdente.

Touquinhas de cambraia bordadas e enfeitadas

Outras de filó e e renda tambem bordadas enfeitadas.

Outros a ponto de crochet.

Outras de cambraia bordada e a forma de chapéosinho para baptisados

Essas bonitas e bem enfeitadas touchinhas vendem-se na rua do Queimado loja do cordeiro previdente n. 16.

Guarnições de fitas para enfeites de vestidos

O cordeiro previdente recebeu ultimamente novas e lindas guarnições de fitas para enfeites de vestidos, consistindo ellas de uma peça larga para a barra, outra estreita para o corpo ou basquina, e ambas guarnecidas com uma trança tecida da mesma fita, e outras com uma lista de setim no centro e os lados com listas imitando cordão, cujo alto relevo muita graça lhes da' e melhor apreciara' a intelligencia da pessoa que se dirigir a loja do cordeiro previdente a rua do Queimado n. 16.

Franjas, galões e tranças para enfeites de vestidos

O cordeiro previdente recebeu novamente um bello e variado sortimento de franjas, tranças e galões de seda com vidrilhos, pingentes e sem elles e proprios para enfeitar vestidos de sennoras, meninas etc. O apurado gosto dos novos moldes e a belleza dos desenhos tornam essas obras summamente agradaveis, em quanto que a commodidade dos preços anima o comprador e prover-se satisfatoriamente em dita loja do cordeiro previdente a rua do Queimado n. 16.

Bicos e rendas de guipure

O cordeiro previdente a rua do Queimado n. 16, esta' bem provido de novos e bonitos bicos e rendas de guipure: assim pois compareçam os pretendentes que serão bem servidos.

Novos albuns.

O Cordeiro Previdente, á rua do Queimado n. 16, recebeu novo sortimento de albuns de diversos tamanhos e segura encadernação, e como de seu louvavel costume, vende-os por preços baratissimos.

Coques novos com lindos moldes.

O Cordeiro Previdente, á rua do Queimado n. 16, recebeu novos coques, cujos tamanhos regulares e fórma concava tem lhes dado geral estima, agradando a todos a novidade dos desenhos. A quantidade é pequena, e por isso os pretendentes dirija-se quanto antes á dita loja do Cordeiro Previdente a rua do Queimado n. 16.

Finas meias de lãa para homens e senhoras.

Em appropriado tempo o Cordeiro Previdente recebeu finas meias de lãa para homens e senhoras. E principalmente appropriado o tempo, porque milhares de pessoas frequentam provavelmente o mez Mariano, e a todos convém trazerem os pés aquecidos com essas finas meias de lãa, e em attenção a tão bom fim o Cordeiro Previdente se contenta com um limitadissimo lucro, e venderá ditas meias a 2$ o par, cuja veracidade conhecerá quem se dirigir a rua do Queimado, loja do Cordeiro Previdente n. 16.

Ferros proprios para encrespar babadinhos

O Cordeiro Previdente, a' rua do Queimado n. 16, recebeu novamente esses precisos e procurados ferros para encrespar babadinhos, e como sempre continua a vende-los por preços rasoaveis.

GRANDE BAZAR

RUA NOVA N. 20 E 22

Machinas para descaroçar algodão, do melhor autor que tem apparecido na America. E' tal a execução do machinismo, que o algodão sahe quasi tão perfeito como o de bolandeira. Recommenda-se a attenção dos Srs. agricultores, estas machinas.

TINTURARIA FRANCEZA
SCHMITT E C.
RUA DA IMPERATRIZ 55

Tingem e limpam com a maior perfeição possivel todo e qualquer objecto de seda, lã, algodão, cachemira, etc., etc., em peça ou em obra; tiram o mofo das fazendas e fazem tudo o mais concernente á sua profissão; tudo com brevidade, visto como se acham providos dos necessarios machinismos e apetrechos.

Papel de fumo.

Papel fino e ... nos armazens de Tasso Irmãos.

Lealdade

Rua da Imperatriz n. 70.

O proprietario deste estabelecimento tem a honra de levar ao conhecimento do respeitavel publico que acaba de receber pelo ultimo vapor um grande e variado sortimento de artigos de gosto e fantasias, como sejam:

Cintos

Riquissimos cintos com pontas e sem ellas, enfeitados com vidrilhos, tanto pretos como de cores.

Punhos

Lindissimos punhos com golilhas bordadas em fino panno, assim como finissimos entremeios e babadinhos.

Thesouras

As perfeitas thesouras de puro aço para unhas e costuras, bem como canivetes de cabo de marfim e madreperola, garante-se a qualidade.

Pentes

Um grande e variado sortimento de pentes para cocó e tambem para alisar, sendo de borracha, marfim e bufalo.

Escovas

Finas escovas para facto, unhas, dentes e cabello de todos os tamanhos e de varios preços.

Luvas

As verdadeiras luvas de Jouvin e fio da escocia, branca, de cores e pretas.

Perfumarias

Dos melhores perfumistas que tem apparecido, como sejam: Sociedade Hygenica, Piver, Lubim e Condral. comestique grandes e pequenos.

Espelhos

Com os melhores vidros que é possivel, de quadro, caixa e tocadores de todos os tamanhos.

Coques

Lisos e enfeitados com muito gosto.

Lecres

Lecres de sandalo de muito bom gosto, os melhores que tem vindo neste genero.

Enfeites para vestido

Um grande e variado sortimento de fita de sarja e seda lisa e lavradas, tranças de seda, lã e algodão de todas as larguras e outros muitos artigos que se tornara' enfadonho mencional-os, mas que são indispensaveis a formar o perfeito toille do bello sexo.

Vapores.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., largo do Corpo Santo n. 11, vapores para com todos os pertences proprios para fazer mover tres ou quatro machinas para descaroçar algodão.

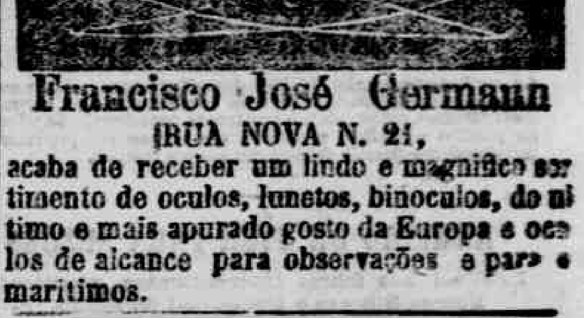

Francisco José Germann
RUA NOVA N. 21,

acaba de receber um lindo e magnifico sortimento de oculos, lunetos, binoculos, do ultimo e mais apurado gosto da Europa e oculos de alcance para observações e para maritimos.

VIN DE QUINQUINA FERRUGINEUX de MOLTIER

Com Malaga e Pyrophosphato de ferro. Este vinho foi preconizado por toda a empreza medical como sendo o mais poderoso tonico empregado para curar a CHLOROSIS, ANEMIA e EXHANSTAÇAO DO SANGUE. — Deposito geral em Paris, em casa de LAURENCEL, pharmaceutico-droguista, rua dos Lombards, 44.

Deosito na pharmacia de P. Maurer em Pernambuco.

Cemento

Cemento hydraulico da melhor qualidade para edificações d'agua, tanques, algerozes, assentamentos de canos, etc., em barricas grandes, a 12$,

Dito commum ou romano a 10$.

Em porção superior a 50 barricas se faz uma differença no preço conforme a quantidade:

O RIAAL SEM SEGUNDO

Na rua do Queimado n. 40,

Loja de miudezas de José d'Azevedo Maia e Silva,

Apresenta de novo a todos os seus freguezes os seguintes objectos e miudezas, todos novos e muito baratos,

a saber:

Varas de bico brancez a 40 rs.

Carretéis de linha de 400 jardas, fabricante Alexandre, 200 rs.

Caixas de obreias de massa, 40 rs.

Ditas de ditas de colla, 80 rs.

Carretéis de retrós preto com duas oitavas, 500 rs.

Duzia de agulhas para machina 2$000.

Duzia de linha de 200 jardas, propria para as machinas, 1200.

A libra de pregos francezes de todos os tamanhos, 240 rs.

Duzia de tesouras ordinarias, 480 rs.

Redes pretas para cabello, fazenda boa, 320 rs.

Grosas de pennas de aço muito boas, 480 rs,

Caixa de linha de gaz com 30 novellos, 500 rs.

Livros com estampas para meninos, 320 rs.

Ditos para rol de roupas, 120 rs.

Duzia de meias para senhora, fazenda boa, 4$000.

Peças de fita de lãa de todas as cores, 600 rs.

Grosas de botões de louça lisos, 160 rs.

Caixas de papel amizade muito fino, 700 rs.

Ditas de envelopes contendo 100, 700 rs.

Resmas de papel almasso muito fino, 3$000.

Pares de botões para punho muito finos, 120 rs.

Talheres para meninos, fazenda fina, 240 rs.

Toalhas de labyrinto muito superiores, gravatas pretas e de côres muito finas, 500 rs.

Carretéis de linha imperial com 100 jardas, 30 rs.

Cordões e fitas proprias para espartilhos, 60 rs.

Duzias de meias cruas muito finas, 4$000.

Resmas de papel almasso pautado, 4$000.

Duzia de baralhos francezes muito finos, 2$800.

Latas com superior banha franceza, 320 rs.

Frascos com agua para dentes muito fino, 500 rs.

Ditos com oleo de babosa muito fino, 320 rs.

Garrafas com agua florida verdadeira, 4$500.

VINHO DO PORTO FINO
De 1858.

Em barris e garrafas ... Tasso Irmãos.

Novo e grande deposito de superior carvão de Cardiff na Bahia.

Antonio Gomes dos Santos & C., ... estão habilitados a ... em condições mais favoraveis que em outro qualquer deposito, a todos os navios a vapor que ... este porto. ...

LOJA DO GALLO VIGILANTE RUA DO CRESPO N. 7.

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento tem a satisfação de levar ao conhecimento do respeitavel publico que acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo sortimento de objecto sde apurado gosto e de inteira novidade; os quaes estão resolvidos a vender por preços mui razoaveis, como sejam :

Lindos cintos com pontas, bordados á vedrilhos, fazenda que não haverá quem conteste ser a melhor que ha neste artigo, isto só na loja do Gallo Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Leques de madreperola, sandalo, marfim, madeira e osso, etc., com lindos desenhos.

Guarnições de palhas.

Riquissimas guarnições e tranças de finas palhas de Italia, com vedrilho, pingentes e sem elles, e outras com botões da mesma palha muito proprias para guarnecer vestidos, chapellinas, etc.

Lindas bolsinhas ou cabases para as meninas trazerem nos braços, cada qual mais bonita.

Tesouras.

Finissimas tesouras para unhas, costuras, cabelleireiros e alfaiates, as quaes garantimos ao comprador a sua boa qualidade.

Navalhas.

Superiores navalhas com cabo de tartaruga e marfim as quaes os fabricantes garantem.

Luvas.

Luvas de Jouvin, camurça e de seda brancas, pretas e de lindas cores.

Pentes.

Grande variedade tanto para coques como para alisar cabellos e a barba, ditos para arregaçar cabellos, sendo de tartaruga e bufalo com pedrinhas e sem ellas, etc.

Port Bouquets.

Muito lindos port bouquets com cabo de madreperola, proprios para casamentos, bailes etc. etc.

Escovas

Finas escovas para roupa, cabello, chapeos, unhas, dentes e para limpar pentes.

Abotuaduras

Lindas abotuaduras para colletes, punhos e collarinhos.

Perfumarias

Finas e de todas as qualidades e dos melhores perfumistas até o presente conhecidos.

Collares de Royer

Eletricos magneticos, contra as convulsões das creanças e facilitar a dentição das mesmas. Ja é tão conhecido os prodigios destes collares anodinos que não ha quem duvide de seus efficases effeitos, e o Vigilante, sendo recebedor destes collares, tem sempre grande quantidade em deposito, isto só na loja do Gallo Vigilante, rua do Crespo n. 7.

ATTENÇÃO

No armazem de fazendas de Santos Coelho, rua do Queimado n. 19.

Bom e barato

Lãasinha mesclada fazenda inteiramente nova a 700 rs. o covado.
Dita poil de chevre a 900 rs. o covado.
Basquinas modernas e superior fazenda a 30$.
Cortes de organdys branca muito fina a 9$.
Cambraia branca transparente fina peças com 10 jardas a 5$, 6$, 7$, 8$ e 9$.
Dita dita tapada muito fina a 7$500, 8$, 8$500 e 9$000.
Dita dita suissa fina a 8$.
Dita dita para forro peça com 10 jardas 3$.
Dita dita adamascada para cortinados peça com 20 varas 12$.
Dita de linho muito fina a 9$ a vara.
Balões de 25 e 30 arcos a 2$.
Ditos de 40 e 50 arcos a 4$.
Ditos de murçulina escuros a 5$000.
Saias bordadas a 4$500.
Filó de linho com salpicos a 900 a vara.
Dito de dito liso a 700 a vara.
Tarlatana de cores a 800 rs. a vara.
Flanella de cores a 900 o covado.
Lindos bareges para vestidos a 700 rs. o covado.
Bramante de linho com 5 palmos de largura a 1$200 a vara.
Dito de dito com 10 palmos de largura a 3$ a vara.
Madapolão superior de 6$, 7$, 8$, 9$, 10$, 11$ e 12$.
Atoalhado adamascado de algodão com 7 1/2 palmos de largura a 2$ a vara.
Dito dito de linho com a mesma largura a 3$.
Algodão enfestado proprio para toalhas e lençoes a 1$100 a vara.
Cobertas de chita de ramagem a 2$600.
Colxas de fustão a 6$.
Lençóes de hamburgo de linho a 2$400.
Ditos de bramante de linho a 3$800.
Espartilhos finos a 5$.
Pannos de lã adamascados para mesa redonda 4$500.
Guardanapos de linho adamascados a 4$.
Toalhas de linho alcochoadas a 11$ a duzia.
Ditos de algodão felpudos a 12$ e 14$.
Lenços de cambraia branca finos a 1$800 2$500, 3$200 e 3$600 a duzia.
Camisas francezas muito finas a 32$ a duzia.
Ditas inglezas de linho a 50$ e 60$.
Colarinhos de linho muito finos a 6$ a duzia.
Assim como outras muitas fazendas que se vende por menos que em outra qualquer parte, e da'-se amostras de tudo.

Polvora em latas

Antonio Cesario Moreira Dias, continúa a vender este genero, tanto em latas de libra como de meia libra e quartos, e em barril : em seu escriptorio a' rua da Cruz n. 50, 1º andar.

PICHE DO GAZ

Vende-se piche do gaz proprio para **asphalto, calafetos de canôas, assoalhados,** assim como para rebocar **cisternas, conductores d'agua,** etc., etc., em grosso : na fabrica do gaz, e a retalho, no armazem da Bolla amarella, travessa do Imperador.

VESTIDOS PRETOS BORDADOS

11—Rua do Queimado—11

AUGUSTO PORTO & C.

Receberam os mais superiores vestidos pretos bordados e outros, sendo todos do melhor gorgurão.
Superiores sedas pretas, moreantique e grosdenaple para vestidos.
Vestidos de blond para noivado com mantas e capellas riquissimas.
Fronhas de cambraia de linho bordadas para cama de noivado.
Toalhas de cambraia de linho bordadas.
Colxas de seda para cama e ditas de croché com lindos desenhos.
Cortinados de cambraia bordados para camas e janellas.
Lindas basquinhas de seda preta para senhoras.
Sedas de listas de côres e ditas fixas muito lindas.
Tapetes para sofa', para camas, e pianos e tapetes pequenos e para entradas de porta de sala, alcatifas e tapetes em peças largas e estreitas dos melhores gostos e qualidades.
Malas para viagens nos vapores a' Europa e superiores saccos pequenos tambem para viagem.
Camisas inglezas de linho para homem.
Ricos vestidos brancos de cambraia bordados a' agulha.
Casemiras pretas e de côr para roupa de homem, pannos finos pretos e azues, bombasinas, merinós.
Brim de linho branco e de côr, cambraias, silecias, organdys brancos e de côr, lãas de diversas qualidades e muitas que Augusto Porto & C., vendem por commodos preços para agradar aos seus freguezes.
Continuam sempre a ter o melhor sortimento de

Esteiras da India para forrar salas.

ELIXIR DEPURATIVO DO DR. SEVIAL.

Para o tratamento e cura rapida e completa das molestias syphiliticas, erisipelas, rheumatismo, bôbas, gota, debilidade do estomago, inflammações chronicas do figado e baço, dôres sciaticas, cephalalgias, nevralgias, ulceras chronicas, hydropesias, pleurisias, gonorrheas chronicas e em geral todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo.

Considerações geraes

A saude é um bem inapreciavel, cuja importancia e valor só está reservado ao enfermo o avalia-lo.

É incontestavel que o homem neste mundo é constantemente, e por todos os lados atacado por uma infinidade de agentes morbificos que todos tendem, dadas certas e determinadas circumstancias, a alterar o regular exercicio das funcções organicas, resultando desse desequilibrio o que se chama—*molestia*.

A molestia não é mais do que a desvirtuação das forças vitaes, occasionada, segundo as investigações e experiencias dos mais abalisado mestres da sciencia, pela depravação dos humores geraes, consequencia da acção maligna desses mesmos agentes morbificos introduzidos no organismo pelo acto da respiração, pela via digestiva, pelo contacto immediato etc. etc. etc.

A syphilis infelizmente tem sido a partilha da humanidade, e como é fóra de duvida que esse terrivel *Proteo* da medicina é uma molestia hereditaria, ella tem sido observada em todas as idades, e debaixo de todas as suas formas tão variadas, enfraquecendo constituições robustas, produzindo mutilações, e cortando ainda em flôr da idade vidas preciosas.

Eliminar da economia esses principios deleterios, e purificar a massa geral dos humores tem sido desde tempo immemorial o fim constante da medicina, e os purgativos figuram em primeiro lugar para preencher esse *desiteratum* ou *fim*.

O *Elixir depurativo* do Dr. Sevial parece merecer a preferencia sobre todos: os immensos successos obtidos pelo uso deste salutar agente tanto na Allemanha, como em França e Italia, o tornam o companheiro inseparavel de quasi todos os doentes.

Sendo as melestias, como acima dissemos, devidas ás alterações dos humores, o *Elixir depurativo* do Dr. Sevial pode ser empregado vantajosamente na syphilis, erisypelas, rheumatismos, bôbas, gôta, debilidade do estomago, inflammações chronicas do figado e baço, dores sciaticas, cephalalgias, nevralgias, ulceras chronicas, hydropesias, pleurisias, gonorrheas chronicas etc. e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que uma pratica constante tem feito ver que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos, preparar o doente para medicações superiores; e nas menos graves a cura é a consequencia do seu uso, convenientemente repetido.

As substancias que entram na composição do *Elixir depurativo* do Dr. Sevial pertencem todas exclusivamente ao reino vegetal, e á grande cathegoria das substancias depurativas e antisyphiliticas; assim, ao passo que este remedio depura o organismo, eliminando os principios nocivos á saude, pelo mecanismo natural das evacuações alvinas, neutralisa ao mesmo tempo o virus syphilitico quando este virjem tem feito erupção no exterior debaixo de suas multiplicadas fórmas; e previne tambem os estragos dessa terrivel molestia, quando por ventura se ache ella ainda no estado de *encubação*, isto é, sem se ter manifestado sob fórmas externas: beneficio immenso, tanto mais quanto neste estado os individuos ignoram completamente se estão contaminados por este terrivel inimigo.

O sabor agradavel d'este *Elixir* convem a todos os estomagos, a sua acção sobre o tubo intestinal é suave e benigna, e de nenhuma forma produz molestias *medicamentosas*, como acontece ao purgante dito Le Roy, que na sua qualidade de drastico forte irrita a mucosa intestinal, e consecutivamente a seroza, resultando deste estado, muitas vezes, hydropesias, que quasi sempre terminam pela morte do doente.

Assim pois esperamos que o uso deste remedio justifique cabalmente as nossas asseverações, porque sendo um medicamento tão simples na sua composição, é em confirmado sua utilidade.

Unico deposito em Pernambuco

Na botica e drogaria de *Bartholomeo & Companhia.*

34—RUA DO ROSARIO LARGA—34

PECHINCHAS

NOVAMENTE CHEGADAS AO ARMAZEM do

LEÃO DE PAREDES PORTO.

A' rua da Imperatriz ns. 48 e 52, junto á loja de ourives e padaria franceza.

Tendo-nos chegado ultimamente fazendas inteiramente novas, por isso convidamos por este meio ao respeitavel publico, a que nos procure a comprar fazendas de bom gosto e por preços que não achará em outra qualquer parte.

Admirem !
Madapolões finos a 5$, 6$, 7$ e 8$000 rs. só no armazem do Leão.
Chitas escuras de padrões lindos por preço de 320 e 360 rs. o covado.
Ca-sasas de côr com palminhas e com listas de diversos padrões a 240 e 320 rs.
Lanzinhas cinzentas e côr de boninas a 320 o covado.
Chitas claras miudinhas a 320 e 360.
Alpacas pretas e de côres lindas proprias para vestidos a 680, 700 e 800 rs.
Bramante de linho proprio para lenções, superior qualidade, pelo diminuto preço de 1$800, 2$ e 2$200 a vara. Peças de algodãosinho superior a 5$, 5$500 e 6$.
Peças de cambraia transparentes a 4$, 5$ e 6$. Por este preço admira a todos !
Cortes de casimiras de quadrinhos e listas a 2$800 e 3$000. Corpinhos brancos para senhora a 3$ e 3$200.
Cortes de fustão para coletes claros e escuras de padrões lindos a 1$000.

Tambem tem para acabar peças de panno de linho, com 27 varas, a 17$ e 18$.
Toalhas de linho para rosto a 10$ a duzia.

CAMBRAIA PARA CORTINADOS

Peças de cambraia para cortinados com 18 varas a 8$500 a pessa : rua da Imperatriz n. 48 e 52, junto a padaria franceza, loja do Leão.

AOS SRS. ARMADORES DE ENERROS

Vende-se peças de hollanda preta com 40 covados a 5$000 : na rua da Imperatriz n. 48 e 52, junto a padaria franceza, loja do Leão.

Attenção á roupas feitas ! ! no armazem do Leão, rua da Imperatriz ns. 48 e 52.

Assim como temos um grande, completo e variado sortimento de roupas feitas : palitots sacos, sobrecasacos, fraques, jaquetões, calças, coletes, camisas, seroulas, chapéos, etc., tudo por preços que admira ! ! !

Tem tambem um sortimento de roupas ordinarias por preço baratissimo.

Acaba de chegar a este armazem bonito sortimento de cortinados bordados de ricos gostos pelo admiravel preço de 15$560 e 15$000.

Admira ! ! !

Gravatas de seda a 500 rs. .... No armazem do Leão ! ! !
Golinhas bordadas a 500 rs. .... No armazem do Leão ! ! !
Lãazinhas a 200 rs. ! ! No armazem do Leão ! ! !
Lãazinhas a 200 rs. ! ! No armazem do Leão ! ! !
Lãazinhas a 200 rs. ! !

No armazem do Leão, á rua da Imperatriz ns. 48 e 52, junto á loja de ourives e padaria franceza.

PECHINCHAS

que se liquidam a dinheiro na LOJA E ARMAZEM DO

PAVÃO

Rua da Imperatriz n. 60

DE

FELIX PEREIRA DA SILVA

SUCCESSOR DE

GAMA & SILVA.

O proprietario d'este grande estabelecimento tem resolvido vender todas as suas fazendas muito mais baratas com o fim de apurar dinheiro, e diminuir o grande deposito que tem das mesmas, dando de todas ellas amostras deixando ficar penhor, assim como manda as levar em casa das excellentissimas familias pelos seus caixeiros, e participa as pessoas que negociam em pequena escala, que neste estabelecimento encontrarão um grande sortimento de fazendas de lei como de phantasia e se lhes venderá pelos mesmos preços que compram nas casas inglezas, ganhando se apenas o desconto.

Vestidos granadinos com 10 varas a 5$000 rs.

Chegaram os mais modernos vestidos de organdy, tendo cada um 7 pannos e cada panno com uma bonita lista, e 3 varas lisas da mesma fazenda para o corpo, tendo o competente enfeite para corpo e mangas, e entre elles muitos cortes com assento branco e listas pretas e vende-se pelo baratissimo preço de 5$000 o corte.

As cambraias lizas do Pavão.

Encontra o respeitavel publico neste estabelecimento, um grande sortimento, das mais finas cambraias brancas, sendo suissas, inglezas, tanto tapadas como transparentes, que se vendem mais barato que em outra parte, por haver um grande sortimento n'este genero.

Vestidos de phantasia a 5$000

Sendo pechincha que se liquida na loja do Pavão.

Vende-se uma grande porção de vestidos de cambraia bordados com lindas barras e enfeites de cor, pelo baratissimo preço de 5$ cada corte, sendo fazenda que nunca se vendeu por menos de 10$ e 12$000 porém liquidam-se por este diminuto preço para acabar.

Camisas de meia a 640 rs. só o Pavão.

Vende-se camisas brancas de meias muito finas e sem mangas pelo baratissimo preço de 640 rs. cada uma ou uma duzia por 7$000 ; assim como meias escuras para homem por terem um toque de mofo a 1$600 a duzia ; é pechincha, na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Cortes de cassa a 3$000 na loja do Pavão.

Vende-se cortes de cassa cada um em seu papel, sendo fazenda muito fina e padrões muito delicados pelo barato preço de 3$000 ditos com listas largas e modernas a 4$000 o corte ; na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

O atoalhado do Pavão.

Vende-se superior atoalhado de algodão com 8 palmos de largura, adamascado a 2$200 a vara ; dito de linho fazenda muito superior a 3$200 a vara ; guardanapos de linho adamascados a 4$500 a duzia e muito finos a 8$000, e ditos economicos a 3$500 a duzia.

As lãazinhas lizas do Pavão a 320 rs.

Vende-se as mais bonitas e modernas lãazinhas de uma só cor á imitação de poil de chevre liso tendo entre ellas as cores mais lindas que vierão ao mercado e vendem-se pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, assim como ditas matisadas muito lindas pelo mesmo preço, na loja e armasem do Pavão rua da Imperatriz. n. 60.

Os manguitos com golinhas do Pavão a 1$600.

Vende-se os mais modernos manguitos com gollinhas sendo bordado em fina cambraia, tapada e transparente, pelo baratissimo preço de 1$600 o par ; assim como se vende mode nos punhos com gollinhas bordadas em esguião de linho, tanto brancas como de côres, pelo barato preço de 1$000 o par, é grande pechincha na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

LENÇOS BORDADOS PARA MÃO NA LOJA DO PAVÃO A 800, RS. 1$000 E 2$000.

Vende-se os mais delicados lenços bordados para mão pelos baratissimos preços de 800 rs. 1$000 e 2$000 ; é pechincha, na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Granadines de phantasia para vestidos a 500 rs. o covado.

Chegaram as mais bonitas granadinas transparentes com as mais lindas listas de seda de todas as côres sendo esta nova fazenda muito propria para vestidos de assistir a bailes, casamentos etc., etc., e vende se pelo barato preço de 500 rs. o covado ou a 7$500 o corte com 15 covados : na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Chales a 3$500

Vendem-se chales de merinó lisos com franjas de retroz tendo de todas as cores pelo barato preço de 3$500, é pechincha : na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Lenços brancos de cambraia de linho a 3$500 a duzia.

Vendem-se superiores lenços de cambraia de linho pelo baratissimo preço de 3$500 a duzia, é grande pechincha : na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix P. da Silva.

Lenços brancos a 2$ a duzia.

Vendem-se lenços brancos de cassa pelo baratissimo preço de 2$ a duzia ; na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Pechincha em saias

a 3$000, 3$500 e 4$000.

Saias a 3$000,
Saias a 3$000.
Saias a 3$500.
Saias a 3$500.
Saias a 3$500.
Saias a 4$000.
Saias a 4$000. Saias a 4$000.

Chegaram para a loja do Pavão as melhores saias brancas de cambraia com bonitas barras com pregas, tendo altura e roda muito sufficiente, de um só panno, que se vendem pelo barato preço de 3$000 rs. Ditas mais finas a 3$500. Ditas mais finas com pregas bordadas, que se vendem a 4$. E' grande pechincha, no armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Cassas bordadas para cortinados a 9$000 a peça.

Vende-se [illegible] proprias para cortinados, tendo 15 varas cada peça, pelo baratissimo preço de 9$000, é pechincha na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

O poil de chévre do Pavão a 1$500.

Chegou o poil de chévre de uma só cor e mesclado proprio para vestidos, que se vendem pelo barato preço de 1$500 rs. o covado ditos com listas de seda fazenda muito bonita a 1$600 na loja e armazem de Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Madapolão enfestado a 8$000 na loja do Pavão.

Vende-se superior madapolão francez enfestado sendo muito bôa fazenda e muito encorpado, tendo 24 jardas cada peça pelo barato preço de 8$000, assim como vende-se meias peças do mesmo com 12 jardas a 4$000, é grande pechincha na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

A LAAZINHAS DO PAVÃO A 360 RS. O COVADO.

Vendem-se as mais bonitas lansinhas proprias para vestidos sendo padrões muitos delicados e pura lãa, tendo entre ellas todas as cores, que se vendem pelo barato preço de 360 rs. o covado, na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Algodãosinho enfestado na loja do pavão.

Vende-se superior algodãozinho americano com 7 palmos de largura proprio para lençóes, sendo liso vara a 1$000 e trançado sendo muito encorpado vara a 1$280 ; assim como peças de algodãosinho com 20 jardas e palmos de largura, pelo barato preço de 7$000 a peça, na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Cambraias de Salpico

Vende-se finissimas pessas de Cambraias brancas com salpicos, fazenda muito fina, com 8 varas, pelo baratissimo preço de 6$000rs. no Loja do Pavão, rua da Imperatriz no.60, de Felix Pereira da Silva.

Cazemiras para o inverno a 2:500rs, o Corte na Loja do Pavão.

Vende-se superiores casemiras escuras da de lam e bastante encorpa a propria para Calças, palitós, e coletes, pelo barato preço de 2:500rs. o Corte de calça ou 1$400rs. o Covado, tendo duas larguras; he grande pechincha, na Loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz no.60, de Felix Pereira da Silva.

Alpacas para Luto na Loja do Pavão.

Chegou hum bonito Sortimento d'Alpacas pretas para luto com listas e lindos lavores brancos, que se vendem por muito barato preço na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz no. 60. de Felix Pereira da Silva.

As cassa pretas do Pavão vara a 400 rs.

Vendem-se cassas pretas lisas sendo muito bôa fazenda para vestidos pelo baratissimo preço de 400 rs. a vara, dita com lavores e salpicos brancos, sendo fazenda muito mais fina pelo baratissimo preço de 500 rs. a vara, assim como Chitas pretas lisas francezas e com flores brancas pelo barato preço de 300 e 320 rs. o covado, na loja e armazem do pavão, rua da Imperatris n. 60. de Felix Pereira da Silva.

Pechincha em madapolão na loja do Pavão a 6$, 7$, 8$, 9$ e 10$000.

Vende-se uma grande porção dos melhores madapolões que tem vindo a este mercado, pelo barato preço de 6$, 7$, 8$, 9$ 10$000, assim como ditos muito finos sendo peças de 41 jardas por preço muito razoavel, na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

As bretanhas do Pavão com 30 jardas á 12$000.

Vende-se peças de bretanha de linho fino muito proprias para lençóes, camisas, toalhas e saias, tendo 30 jardas cada peça ou 25 varas, pelo baratissimo preço de 12$000 a peça, por se ter comprado desta fazenda uma grande porção, é grande pechincha na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Pechincha em chapéos de sól de seda inglezes com 16 hastes a 10$000.

Na loja do Pavão vendem-se os melhores chapéos de sól de seda inglezes com 16 hastes, sendo os melhores que tem vindo ao mercado, pelo barato preço de 10$000 cada um e sem defeito algum, sendo fazenda que nunca se vendeu por menos de 14$000 e 16$000 : na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de F. Pereira da Silva.

Cortinados para camas e janellas na loja do Pavão.

Vende-se um grande sortimento dos melhores cortinados bordados, proprios para camas e janellas pelos barato preços de 10$, 15$, 20$ e 25$000 o par ; damasco de lãa para colchas a imitação de seda com 8 palmos de argura, colchas de croché para camas de noivos, ditas de fustão, brancas e de côres, crochés proprios para sofás e cadeiras de balanço e para cobrir presentes, isto na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Retalhos baratos.

Vende-se porção de retalhos de chitas, cassas e lanzinhas por preço muito barato : na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

Cassas suissas a 360 rs. o covado na loja do Pavão.

Chegaram as mais modernas cassas suissas com as côres e desenhos mais lindos que teem vindo ao mercado e vendem-se pelo barato preço de 360 rs. o covado ou a 600 rs. a vara, assim como ditas verdes, com delicados desenhos a 800 rs. a vara.

Cassas escocezas a 280 rs. o covado.

Vendem-se cassas com desenhos escocezes pelo baratissimo preço de 280 rs. o covado.

Os tapetes do Pavão a 30$000.

Vendem se os mais bonitos tapetes proprios para sofa da largura de quatro cadeiras ; assim como ditos mais estreitos proprios para portas e janellas, que se vendem mais barato que em outra qualquer parte.

A' rua Nova n. 28.

Souza Soares & Irmão, vendem pelos differentes preços.

Linhas de novellos ns. 40—120, libra a..	1$800
Dita muito superior a..........	2$200
Ditas em caixas de 50 novellos muito boa	680
Duzias de cartões de superior linhas pretas e brancas a..........	160
Caixas com obreias de colla a..........	40
Ditas com nomes a..........	60
Ditas com pennas de aço a..........	2$000
Peças de fitas de lãa de cores a..........	600
Grozas de botões de madripella a..........	500
Ditas de aço a..........	240
Ditas de louça lizos a..........	160
Ditas dourados para punhos a..........	2$000
Duzias de facas e garfos cabo de aço a..	2$800
Gravatas pretas e de cores a..........	500
Duzias de pares de meias cruas para homem muito boas a..........	4$000
Duzias de baralhos francezes muito finos a	2$800
Ditos portuguezes a..........	1$700
Latas com superior banha franceza a..........	280
Garrafas com agua florida verdadeira a..	1$100
Escovas para roupa muito finas a..........	500
Pentes para alisar com chapas de metal a	500
Ditos para luxos, duzia a..........	1$500
Sabonetes finos duzia a..........	1$200
Pentes voltados a 320..........	400
Sapatos de trança a..........	1$600
Caixas de phosphoros de cera, duzia a...	400
Ditos em ditas de folha a..........	1$400
Caixas de soldados de chumbo para meninos a..........	140
Duzias de caixas com colchetes a..........	800
Ditas de grampas cabo de vidro de muitas cores a..........	150

Preços admiraveis, candieiros dos mais aperfeiçoados gostos, pertences para os mesmos e outros muitos artigos que só com a vista do comprador, se mencionara' os preços

A' rua Nova n. 28, ao tenio Pedro de Souza Soares.

— Vende se o alqueire de farinha de mandioca propria para animaes a 1$200, dita muito boa ensaccada a 4$: na rua da Concordia, padaria n. 9.

Attenção

D. Catharina Amelia de Carvalho Paes de Andrade, vende em pequenas sortes de terra a parte de seu sitio denominado da Roseira, desmembrado pela estrada nova de Beberibe.

A fertilidade do terreno, a excellencia de sua situação aprazivel e pitoresca, a modicidade do preço, tudo convida fazer-se a aquisição de uma porção susceptivel da formação de um pequeno sitio.

A escala dos preços será de um a tres mil réis ao palmo, correspondendo a terrenos de 300 a 700 ditos de fundo e conforme a sua qualidade e posição.

O engenheiro Antonio Feliciano Rodrigues Setta esta' encarregado das operações tendentes a medição e demarcação do mesmo terreno, bem como de tratar acerca dos preços e venda : póde ser procurado nos dias uteis em seu sitio na estrada de João de Barros, e aos domingos no local do territorio em questão.

Sal do Assú

A bordo do hiate *Garibaldi* ou em casa de Tasso Irmãos.

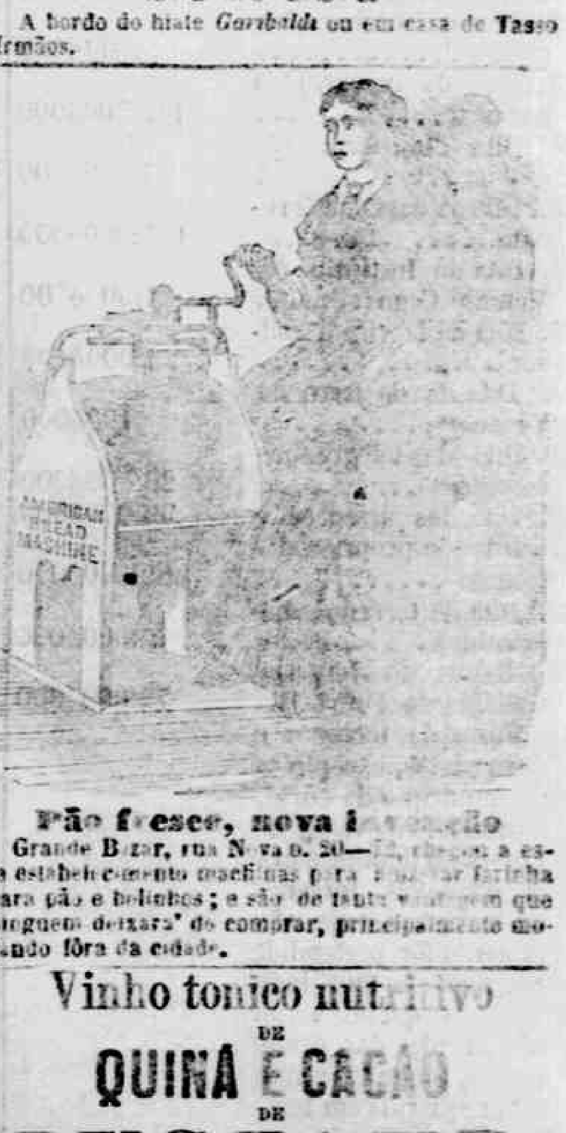

Pão fresco, nova invenção

Grande Bazar, rua Nova n. 20—22, chegou a este estabelecimento machinas para amassar farinha para pão e bolinhos ; e são de tanta vantagem que ninguem deixara' de comprar, principalmente morando fóra da cidade.

Vinho tonico nutritivo DE QUINA E CACÃO DE BUGEAUD

Esta nova combinação reune em uma bebida assás agradavel e conveniente a todos os organismos, a quina que é um medicamento tonico por excellencia, e o cacáo que contém principios nutritivos assás reconhecidos.

Elle se emprega com o maior successo na cura das pallidas côres, soffrimentos do estomago, perda de appetite, digestões difficultosas, menstruações difficeis, etc. etc.

Deposito especial na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., á rua larga do Rosario n. 34.

Escravos fugidos

— Fugio hontem a' noite 26 do corrente (março) o preto crioulo de nome Izidro, com 20 annos de idade, alto, bonita figura, bem fallante, da côr fula, levando comsigo toda a sua roupa, sendo esta : camisas de algodão trançado e de madapolão, calças de algodão trançado e de brim de quadrinhos, um paletot preto de alpaca ja usado, um par de sapatos de corello e um pequeno baú de Flandres, aonde costuma guardar sua roupa, e um chapéo de palha escura que parece de Manilha. Pede-se as autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo de o pegar e leval-o a' rua do Apollo n. 2, armazem de assucar, que serão bem recompensados.

50$000 DE GRATIFICAÇÃO

a quem pegar o escravo Florencio, pardo claro, de 17 annos, cabello carapinho, olhos pretos, orelhas grandes sendo uma um pouco maior, trajando chapéo de feltro pardo, camisa de riscadinho azul, calça e jaqueta de brim pardo desbotado, sem botão algum. Recommenda-se a policia, aos senhores de engenhos, aos capitães de campo e outros, a apprehenção do referido escravo. Protesta-se contra quem acoitar proceder com todo o rigor da lei. Consta andar ou ter andado o predito escravo no bairro do Recife, rua das Guararapes. Esta' fugido desde o dia 28 do mez proximo passado. Pode ser entregue na rua das Cruzes n. 35, ou na travessa do Veras n. 15.

— Fugio em fevereiro do corrente anno, o escravo crioulo, de 50 annos de idade, de nome Manoel, estatura regular, corpulento, olhos pequenos, desdentado, barbado, com bastante cabellos brancos, quasi calvo, falla muito e tem um pé pouco, andar banzeiro, pés grossos, uma das pernas com umas veias levantadas com marcas de feridas, é sertanejo; quem o capturar, leve-o a seu senhor, a rua da Imperatriz n. 62, que sera recompensado.

Attenção

Ausentou-se da casa de seu senhor, no dia 6 do corrente, o moleque de nome Cassiano, idade dez annos pouco mais ou menos, levou vestido calça de brim de quadrinhos, camisa de madapolão, bonet preto francez, tem o beiço grande, olhos grandes, nariz chato, sendo que é escravo, e portanto roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o aprehenda, entregando ao Forte do Mattos n. 28, prensa de algodão que se gratificará' bem.

ILEGÍVEL

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

SESSÃO EM 12 DE MAIO DE 1868.

PRESIDENCIA DO SR. SILVEIRA LOBO.

(*Continuação*).

CAPITULO II

Receita geral.

Artigo 9.º A receita geral do imperio é orçada na quantia de... 73 000:000$000

Artigo 10. Esta receita será effectuada com o producto da renda geral, arrecadada dentro do exercicio da presente lei, sob os titulos abaixo designados:

Ordinaria.

1. Direitos de importação para consumo....	38,500 00$000
2 Ditos de baldeação e reexportação......	16:000$000
3. Ditos idem para a Costa d'Africa.......	30 $000
4. Expediente dos generos estrangeiros, navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo etc........	720:000$000
5. Ditos dos ditos do paiz..............	130:000$000
6. Ditos dos ditos livres, elevado ao dobro......	490:000$000
7. Armazenagens.....	260:000$000
8. Premios de assignados..........	40:000$000
9. Ancoragem.........	240:000$000
10. Imposto da doca...	130:000$000
11. Ditos de 15 0|0 de exportação do páo-brazil..............	2:000$000
12. Ditos de 5 0|0 elevados a 9.........	13,520:000$000
13. Ditos de 1|2 % da polvora e dos metaes preciosos em pó....	40:000$000
14. Ditos de 1 1|2 % de ouro em barra.....	700$000
15. Ditos de 1 % dos diamantes..........	36:000$000
16. Expedientes das capatazias..........	190:000$000
17. Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e de Pernambuco..	90:400$000
18. Renda do correio geral...............	520:000$000
19. Dita da estrada de ferro de D. Pedro II.....	2,500:000$000
20. Dita da casa da moeda	12:636$000
21. Dita da senhoriagem da prata.........	115:000$000
22. Dita da litographia militar.........	5:000$000
23. Dita da typographia nacional.........	110:000$000
24. Dita do *Diario Official*..........	7:600$000
22. Dita da casa da correcção.........	124:000$000
26. Dita do Instituto dos Meninos Cegos.......	1:300$000
27. Dita da fabrica da polvora..........	4:000$000
28. Dita da de ferro de Ypanema..........	100$000
29. Dita dos telegraphos electricos........	20:000$000
30. Dita dos arsenaes..	90:000$000
31. Dita de proprios nacionaes.........	58:2000$000
32. Dita de terrenos diamantinos.........	40:000$000
33. Renda do Imperial Collegio de Pedro II..	72:000$000
34. Fóros de terrenos e de marinhas, excepto as do municipio da côrte, e producto da venda de posses ou dominios uteis daquelles terrenos de marinhas, cujo aforamento fôr pretendido por mais de um individuo a quem a lei não mandar dar preferencia, ou não sendo esta requerida em tempo, os quaes serão postos em hasta publica para serem cedidos a quem mais der.....	10:000$000
35. Laudemios, não comprehendidos os provenientes das rendas de terrenos de marinhas da côrte..............	25:000$000
36. Decima urbana......	1,580:000$000
37. Dita idem de uma legua além da demarcação................	33:000$000
38. Dita addicional das corporações de mão morta.	110:000$000
39. Direitos novos e velhos e de chancellaria.....	285:000$000
40. Ditos das patentes dos officiaes da guarda nacional..........	98:000$000
41. Dizima de chancellaria.............	75:000$000
42. Joias das ordens honorificas............	20:000$000
43. Matriculas das faculdades de direito e de medicina.........	140:000$000
44. Sello do papel fixo e proporcional.....	2,950:000$000
45. Premios de depositos publicos.......	18:000$000
46. Emolumentos (incluidos os da policia)...	334:000$000
47. Imposto de transmissão de propriedade.............	2,750:000$00
48. Imposto pessoal....	260:000$000
49. Dito sobre vencimentos...............	360:000$000
50. Dito dos despachantes, corretores e agentes de leilões.......	40:000$000
51. Ditos sobre lojas, casas de desconto, etc..	1,250:000$000
52. Dito sobre casa de moveis, roupa, etc. fabricados em paiz estrangeiro........	4:000$000
53. Dito sobre casas de modas..............	3:600$000
54. Dito do consumo de aguardente..........	168:000$000
55. Dito do gado de consumo...............	170:000$000
56. Dito de 20% das loterias.............	1 245:674$000
57. Dito de 15% dos premios das mesmas....	350:320$000
58. Dita sobre datas mineraes..............	120$000
59. Taxa dos escravos..	516:000$000
60. Venda de terras publicas............	20.000$000
61. Concessões de pennas de agua....	60:000$000
62. Dizimos..........	12:000$000
63. Armazenagem de aguardente	45:000$000
4 Cobrança da divida activa..............	480:000$000

Extraordinaria.

65 Contribuição para o monte-pio........	570:000$000
66. Indemnisações....	490:000$000
67. Juros de capitaes nacionaes..........	150:000$000
68 Producto de loterias para fazer face ás despezas da casa de correcção e do melhoramento sanitario do imperio......	77:700$000
69. Dito de 4 0|0 das loterias, na fórma do decreto n. 2,936 de 16 de junho de 1862....	43:200$000
70. Venda de generos e proprios nacionaes...	110:000$000
71. Receita geral....	920:000$000
	73,000:000$000

Depositos.

1. Emprestimo do cofre dos orphãos.....	1,714:000$000
2 Bens de defunctos e ausentes.......	210:000$000
3. Ditos do evento...	8:200$000
4 Premios de loterias..	49:750$000
5. Depositos de diversas origens.....	2,650:000$000
	4,631:950$000

Artigo 11. O governo fica autorisado para emittir bilhetes do thesouro até a somma de 8,000:000$000 como antecipação de receita no exercicio d'esta lei.

CAPITULO III.

Disposições geraes.

Artigo 12. Ficam em vigor todas as disposições da lei do orçamento antecedente, que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despeza, e não tiverem sido expressamente revogadas.

Artigo 13. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1868.—*Zacarias de Góes e Vasconcellos*

O Sr. Presidente declara que a camara tomará na devida consideração as propostas do poder executivo.

Passando o Sr. ministro para a esquerda do Sr. presidente, ahi procede á leitura do relatorio da repartição a seu cargo; finda a qual, retira-se com as mesmas formalidades.

As propostas e o relatorio são remettidos ás respectivas commissões.

Continua a discussão interrompida.

O Sr. Olegario: — Debaixo dos mais felizes auspicios começão, Sr. presidente, os trabalhos da presente sessão; V. Exc. por um lado deixou ver as mais favoraveis disposições chamando a tela da discussão materia estranha á politica, mas ainda assim do mais decidido interesse para o paiz, que tanto espera do patriotismo e illustração da camara, destinada talvez a occupar-se afinal com a tão suspirada reforma judiciaria. Por outro lado o governo, solicito e pressuroso acode em trazer ao conhecimento da camara as medidas de que depende a completa felicidade da patria, para tão grandes fins pouco valem as interrupções postas ás vozes da mingoada opposição.

Eu, Sr. presidente, só tenho motivos para louvar de todo o coração os esforços que vejo empregados em proveito dos bons principios; possa a marcha rapida e gloriosa que assim levamos fazer-nos chegar logo ao fim a que nos destinamos; e acreditando que V. Exc. continuará sempre firme no proposito em que hoje se acha de fazer cumprir restrictamente as disposições regimentaes, espero que me portegerá de modo que possa continuar a expor as minhas ligeiras considerações sem ser por muitas vezes interrompido no que mais tenha a dizer sobre o projecto que se discute.

Sou advertido de que se acha presente o Sr. ministro da guerra, que vem apresentar a sua proposta: terei, por tanto, de calar-me de novo, mas desde que V. Exc. não quer se dignar de mandar convidar o mesmo Sr. ministro, que se acha na sala immediata, para vir ler a sua proposta neste intervallo, como talvez mais lhe conviesse continuarei desde já, como me é por V. Exc ordenado.

O Sr. Presidente: — O nobre deputado vê que é do regimento; ha uma hora marcada para o Sr. ministro comparecer.

O Sr. Olegario: — Não ha duvida alguma sobre esse ponto; e nem é disso que se trata agora. Eu apenas observei que uma vez que se achava na sala immediata o Sr. ministro, talvez sem inconveniente, pudesse ser elle desde logo convidado para vir apresentar a sua proposta, evitando-se assim repetidas interrupções, sem vantagem para a ordem dos trabalhos; mas não insisto; V. Exc resolveu o que teve por melhor, e eu continuarei a expor a minha opinião sobre a materia em discussão.

Se pelo que fica ponderado não parece admissivel a emenda apresentada pelo nobre deputado pelas Alagoas sobrecarregando os juizes de direito com a incumbencia do julgamento de um crime que cabe na alçada das autoridades policiaes, a mim quer parecer que igualmente insustentaveis são as restantes emendas que acompanham o projecto original.

As que foram apresentadas pelo Sr. Martinho Campos e pelo nobre deputado que se senta á minha direita tendem a restabelecer a lei revogada, dando de novo o conhecimento destes crimes ao tribunal do jury, não tal qual era elle ao tempo em que foi promulgada aquella resolução, mas como se acha constituido pelas disposições vigentes.

Entendo, Sr. presidente, que se se tratasse neste momento de levar a effeito um plano largo e bem combinado de reforma judiciaria, onde tivessem de ser consultadas todas as conveniencias da justiça e da sociedade; onde, segundo os principios da sciencia, houvesse de ser firmada e definida a competencia dos juizes e dos tribunaes para o julgamento, não de um ou outro crime em particular, mas de todos quantos são comprehendidos nas classificações dos nossos codigos; se, fixada a juridição, se tomasse por base da competencia a natureza do crime, como querem os nobres deputados, e não a gravidade da pena; se, finalmente, reformada a instituição do jury, desapparecessem os inconvenientes e defeitos que o desnaturam e viciam, tornando-o incapaz de corresponder ao fim de sua creação, sem duvida alguma poderiamos confiar-lhe o julgamento desse crime, como já lhe tem sido confiado o de outros muitos, em cuja repressão e punição é manifestamente interessada a sociedade inteira. Não se iria perturbar a harmonia e uniformidade de um systema para se deslocar uma especie de classificação em que se achasse.

Mas se subsistem esses inconvenientes e embaraços que entorpecem a acção do tribunal popular, inconvenientes que são por todos bem sabidos, e que não podem ser neste momento removidos, porque não me será licito duvidar da conveniencia da medida, aliás summamente liberal, proposta pelos honrados deputados? Seja reformado o jury, proveja-se sobre um melhor systema de qualificação, torne-se a sua acção mais prompta e activa; inocule-se a indispensavel força, irradie-se a necessaria luz para que possam ser os julgamentos a verdadeira expressão da justiça, e não serei eu o ultimo a pugnar por uma idéa que está sem duvida alguma comprehendida nos programmas liberaes, que bem quizeramos que fossem perfeita e cabalmente realisados.

Uma Voz: — Idéa que tem sido combatida pelos liberaes.

O Sr. Olegario: — Quando nos occupámos com a discussão deste projecto, no fim da sessão passada, recordo-me que bem patentes se fizeram as razões pelas quaes não convinha sujeitar ao julgamento do jury o crime por abuso de liberdade do impressa.

Em primeiro lugar V. Exc. sabe o jury, constituido pela maneira porque se acha, reune-se com somma difficuldade, ha muita negação para este trabalho, muita repugnancia em comparecer ás sessões; as sédes dos tribunaes se achão espalhadas por pontos mui distantes do centro da comarca; nem o interesse que a todos inspira o julgamento e punição dos grandes crimes, dos graves attentados que abalam a paz publica, e ameaçam a sociedade e os individuos, pode muitas vezes despertar a indifferença com que são tratados os negocios a cargo do tribunal do jury; e se assim é, como espera-se que seja em tempo e devidamente punido o delinquente, que pela injuria impressa que irrogou ao offendido, tem incorrido na levissima pena decretada pelo nosso codigo no artigo já por mais de uma vez citado?

O jury tem de mais natural propensão a benignidade; mais absolve do que condemna; e tanto mais facil é no uso do direito de absolver, quanto menos grave é o crime de que se trata, ou quanto mais demorada se torna a occasião do julgamento; é o que a experiencia de todos os dias nos ensina; entregue-se, pois, o julgamento desses crimes ao tribunal do jury, e ter-se-ha por esse mesmo facto consagrado a completa impunidade do criminoso.

Ao jury, Sr. presidente, cabe o poder discrecionario de proferir o seu voto segundo a sua consciencia; quer-se mesmo ver nesse supremo arbitrio a sublimidade da instituição; muitas vezes é o seu poderoso *verdict* dictado por considerações inteiramente alheias ao processo; contrarias á causa da justiça, fataes aos interesses das partes; tribunal de consciencia, como se intitula, sujeito apenas á responsabilidade moral que não ha como evitar, e a que todos nós obedecemos, julga conforme entende, decide por equidade, por commiseração, por muitos outros moveis das acções humanas, sem que se considere adstricto ás formulas legaes a que tem de cingir-se forçosamente o juiz que cede á responsabilidade legal.

Ora, isto que será bom, optimo mesmo, no geral dos julgamentos proferidos sobre questões de facto, onde a convicção se forma segundo a apreciação feita por cada um, nenhuma applicação pode ter tratando-se de uma questão de direito, a que, no fundo, se reduz eo julgamento do crime por abuso de liberdade de imprensa, sempre provado e authenticado pela exhibição do papel que contém a injuria; resta as apreciação do facto em frente da lei, a applicações da pena, com attenção ás circumstancias, mais então a funcção é propriamente do juiz e não do jurado; devemos por isso acreditar que mais lucrará a causa da justiça sendo o crime julgado pela autoridade policial, com appellação para o juiz de direito, do que sendo o pelo jury, com o penoso recurso da appellação para a relação.

O jury tem a faculdade de conhecer de circumstancias justificativas do delicto; mas V. Exc. bem comprehende que no crime por abuso de liberdade de imprensa não se trata de justificabilidade; não é possivel o exercicio de tão nobre attribuição; não se justifica a injuria; não ha meio de isentar o criminoso da responsabilidade em que incorreu, ainda provando a injuria. Não versa a questão propriamente sobre materia de facto. A injuria está authenticada por si mesma. Lida a proposição em que ella se contém, está por si mesma demonstrada; o que resta, pois, ao jury, que pela emenda só tem de pronunciar-se sobre a applicação e grão da pena que no caso possa ter lugar?

Estas funcções, V. Exc. vê que são mais proprias do juiz do que do jurado: a questão é de direito e não de facto; tem cessado, portanto, a razão de ser do tribunal do jury.

Ainda nesta parte ha uma outra consideração, e de muito peso, pela qual entendo que o julgamento dos crimes de abuso de liberdade de imprensa devem ser arredados do tribunal do jury e vem a ser o escandalo que se dá com a discussão em uma audiencia publica do facto que constitue a injuria, e que é em face do offendido repetido, tornando-se mais acerbo o mal, que pelo julgamento se procurou justamente evitar.

O Sr. Ratisbona: — Não acho razão nisto, por que desde que a injuria percorre impressa por toda a parte, está feito o damno e dado o escandalo.

O Sr. Olegario: — E' verdade; mas lembre-se o nobre deputado de que esse damno cresce de gravidade e de importancia pela repetição da injuria em face do offendido; que o offensor, naturalmente para evitar a imposição da pena em que têm incorrido, procurará sustentar a verdade de seu dito, e a injusta applicação que possa ter em seu accusador.

Uma Voz: — Se o presidente do jury o permittir.

O Sr. Olegario: — Eu fui por muitos annos presidente do jury, e comquanto procurasse sempre moderar os impulsos das paixões fogosas de que se deixam dominar muitas vezes as partes na sustentação e defesa dos seus direitos, nem assim pode de todo evitar a vehemencia dos debates quando [illegible] sobre factos que entendiam de [illegible], com a dignidade e com [illegible] individuo que se dizia offendido; obrigar o advogado ou a parte a medir o alcance de suas palavras, em frente de aggressões injustas ou de provocações indiscretas não é missão tão facil como talvez se affigure a quem não tenha tido occasião de presidir ás agitadas discussões que muitas vezes se levantam nas sessões judiciarias.

Portanto, se ha escandalo na publicação da injuria impressa; muito maior mal haverá sendo essa mesma injuria em publica e concorrida audiencia repetida perante o offendido, sendo della objecto a honra da familia, o melindre com que é defendida a dignidade pessoal, o caracter e a reputação do homem que se presa; então a reacção é de temer-se; o azedume das discussões produzirá talvez maior mal do que aquelle que se procurou reprimir pela intervenção da justiça.

E nem se diga que esse mesmo inconveniente se dá nos julgamentos proferidos pelas autoridades policiaes, porque estas exercitam a sua acção em um circulo muito mais estreito do que aquelle em que gyra o tribunal de jurisdição ordinaria. Muito diverso é o aspecto que nos offerece uma audiencia de uma modesta subdelegacia de policia, daquelle que nos apresenta uma solemne sessão do tribunal do jury.

Subirá de intensidade a gravidade da injuria se neste largo espaço fôr commentada e repetida mórmente nas circumstancias que ficam figuradas.

O Sr. Ratisbona: — Neste caso não se admitte prova.

O Sr. Olegario: — Mas nem assim póde obstar-se a reproducção da injuria impressa. Não ha como impôr ás partes a norma que deverão seguir na sustentação dos seus direitos, para que jámais se arredem dos limites da prudencia, da gravidade e da circumspecção.

Tambem se tem dito que á tirar-se da competencia do jury o conhecimento dos crimes de que tratamos, pela inconveniencia que ha na publica reproducção da injuria impressa, dever-se-hia por coherencia igualmente supprimir os julgamentos que áquelle tribunal ainda pertencem quando o crime excede a alçada das autoridades policiaes.

São, porém, mui diversas as circumstancias; no primeiro caso o offendido é o individuo; sómente a sua pessoa foi quem soffreu com a injuria; não mencionado o mal que para a sociedade proveio da pratica do crime, fosse elle leve ou grave; no segundo o offendido pela injuria não é o individuo é o funccionario publico, o depositario ou agente da autoridade publica. Trata-se então de um interesse de ordem mais elevada: o representante do principio da autoridade deve ser o primeiro interessado em provar á toda a luz da publicidade que não abusou do cargo que lhe foi confiado; corre lhe a imprescindivel obrigação de provar perante o paiz que, bem compenetrado dos seus deveres, sabe cumpri-los e desempenha-los; que é immerecida a injuria de que é victima; se paira sobre a sua cabeça a suspeita de um crime, o indicio de uma falta, pronuncia-se sobre o caso o jury, interprete fiel da opinião publica; fóra dahi nenhuma necessidade ha de sujeitar-se á decisão de tribunal collectivo a injuria privada, o insulto feito ao individuo, que por interesse proprio procura vindicar a offensa que lhe foi irrogada.

Repito comtudo, ainda uma vez, que não hesitaria em subscrever a emenda que proclama a competencia do jury para conhecer dos crimes por abuso de liberdade de imprensa, apezar das observações que ficam feitas, se, tratando-se de uma reforma geral no nosso systema de legislação criminal, eu visse regenerado o jury, e realizadas todas as indispensaveis providencias para que o imperio da lei possa firmar-se em bases solidas e inabalaveis fundamentos.

Sei que em um dos mais bem estudados projectos de reforma judiciaria submettidos á consideração desta casa se encontra a idéa de serem julgados pelo jury todos os delictos de imprensa, sem distincção de penas mais ou menos graves; mas o illustrado Sr conselheiro. Nabuco concebeu um bem combinado plano de reformas, e não apresentou um projecto sobre um ponto dado da legislação criminal; alli tratou-se de considerar a reforma em todas as suas partes, ha um todo harmonico á que se prendem as variadas relações do systema, estabelece-se a competencia dos tribunaes e dos juizes sobre principios fixos e invariaveis, são as alçadas definitivamente marcadas, attende-se, emfim, a todas as condições precisas para a realização de um grande plano; nada, porém, de semelhante acontece no caso especial que temos entre mãos, e, pois, não confundamos o que ora se faz com aquillo que mais tarde se poderá fazer.

O que mais importa é, na falta de uma bem meditada reforma judiciaria que possa satisfazer a todas as nossas aspirações, adoptar-se uma medida qualquer que ponha termo á confusão e a desordem que ainda agora se faz sentir no fôro; deixar o conhecimento dos crimes de abuso de liberdade de imprensa ao jury, nas circumstancias alludidas, é, no meu ver, sanccionar a impunidade desses mesmos crimes.

O Sr. Sizenando Nabuco dá um aparte.

O Sr. Olegario: — As estatisticas judiciarias protestam contra a asserção do nobre deputado.

O Sr. Sizenando Nabuco: — Hei de prova-lo com as mesmas estatiscas.

O Sr. Baptista Pereira: — E' preciso, no exame das estatisticas, attender-se a proporção dos crimes, dos processos e dos julgamentos.

O Sr. Presidente: — Peço licença ao nobre deputado para interromper o seu discurso, emquanto o Sr. ministro da guerra vem apresentar a sua proposta.

O Sr. Olegario. — Talvez fosse melhor dar já por terminada a discussão dessa materia. (*Hilaridade.*)

(*O orador senta-se.*)

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da guerra, é introduzido com as formalidades do estylo, toma assento á direita do Sr. presidente, e ahi procede á leitura da proposta seguinte:

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.—Em cumprimento do preceito constitucional, e de ordem de S M. o Imperador, venho apresentar-vos a proposta para a fixação das forças que deverão constituir o nosso exercito para o anno financeiro de 1869 a 1870.

« Art. 1.º A lei n. 1,471 de 25 de setembro de 1867, que fixou as forças de terra para o anno financeiro de 1868 a 1869, continuará em vigor no anno financeiro de 1869 a 1870.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Palacio do Rio de Janeiro, em 12 de maio de 1868.—*João Lustosa da Cunha Paranaguá.*»

O Sr. Presidente declara que a camara tomará na devida consideração a proposta do poder executivo.

S. Exc. retira-se com as mesmas formalidades.

A proposta é remettida á commissão de marinha e guerra.

Continúa a discussão interrompida.

O Sr. Olegario: — Eu não prosigo, Sr. presidente quando os dextros palinuros da situação ancirm por patentear o interesse que com muita razão ligam ao melindrozo estado das nossas cousas publicas, e a cada momento comparecem neste recinto apresentado seus relatorios e propostas, não é bem que eu lhes roube o tempo; caber-lhes-ha o mais favoravel ensejo para derramarem a luz sobre a questão vertente.

Quanto a mim reservo-me para em outra occasião dizer o que mais me occorre sobre o projecto que se discute; e concluire, apenas repetindo que não se trata de restringir a liberdade da imprensa; mas que, visto o estado da nossa organisação judiciaria, parece mais conveniente a approvação da emenda substitutiva apresentada pelo illustrado autor do projecto, do que qualquer das outras que acabam de ser examinadas; votarei por ella, de preferencia ao mesmo projecto e ás emendas assignadas pelos meus dignos collegas.

O Sr. Albuquerque Mello (*Attenção*): — Sr. presidente, poderia, a exemplo do illustre deputado que acaba de sentar-se, antes entrar na materia do projecto que se discute, fazer tambem algumas considerações sobre a politica do paiz, visto que ainda não me foi dado espender o meu pensamento ácerca deste muito importante assumpto, apezar de ter na sessão do anno passado mais de uma vez obtido a honra de me dirigir a esta casa. Hesito, porém, em fazê-lo; não desejo tomar tempo á camara.

Penso que a materia que se discute é de summa importancia, e não desejo concorrer por forma alguma para que deixe de ser tomada uma medida qualquer sobre esse objecto.

O Sr. Presidente: — Nem está em discussão assumpto algum politico.

Uma Voz: — Elle diz que a exemplo de um nobre deputado.

O Sr. Albuquerque: — Mas podia estar, Sr. presidente (*riso*), uma vez que eu occupo a tribuna, porque os precedentes da casa me autorisam a isto. V. Exc. sabe que o anno passado, sempre que um deputado fallava pela primeira vez, ainda que o objecto não tivesse relação alguma com a politica, lhe era facultado fallar extensamente sobre ella (*riso*); mas nada direi sobre isto, mesmo porque já não sei se sou liberal, e como não sou progressista, nem conservador..., creio que sou corcunda. (*Hilaridade geral nos bancos e nas galerias.*)

Admirei-me de ouvir o brilhante discurso proferido pelo nobre deputado pela provincia de S. Paulo; do nobre deputado que desde que levantou a sua voz eloquente neste recinto se declarou liberal-ultra, liberal-historico, liberal de todos os tempos...

O Sr. Olegario: — E disto me vanglorio.

O Sr. Albuquerque Mello: — ... mas que entretanto (me permitta que lhe diga) não tem com o seu voto, com a sua palavra autorisada, sustentado sempre aqui as idéas liberaes

Eis-aqui porque eu digo, Sr. presidente, que não sei a que partido pertenço (*riso*); porque, se aquelles que querem coarctar attribuições do jury, que querem dar mais força ás autoridades policiaes, essas autoridades creadas pela desmoralisada lei de 3 de dezembro (apoiados), contra a qual se tem pronunciado os seus proprios autores, lei que todos os governos, todos os ministerios, todas as camaras promettem revogar, e que entretanto, sustenta-se unicamente pela força de sua propria desmoralisação (apoiados), se os homens que querem dar mais força ás autoridades policiaes em detrimento da instituição do jury, são liberaes, eu que desejo cercear as attribuições dessas autoridades quanto fôr possivel, que desejo ver o jury em todo seu esplendor, não posso deixar de ser corcunda. (*Continúa a hilaridade.*)

A questão que nos occupa tem sido encarada por alguns dos nobres deputados como uma interpretação da lei que existe, sem que se possa invocar cousa alguma; outros, porém, entenderam, e, a meu ver, entenderam muito bem, que ella póde ir além, e que é de nosso de er estabeler por esta occasião o que a esse respeito fôr mais conveniente.

O nobre autor do projecto, assim como o nobre ministro da marinha, declararam nesta casa que ha sua divergencia de opiniões entre os juizes de direito da côrte..

Uma voz: — Não foi o nobre ministro da marinha, foi o Sr. ministro da justiça.

O Sr. Albuquerque Mello: — Enganei-me; queria dizer o Sr. ministro da justiça.

Existe com effeito essa divergencia de opiniões, que produz a anarchia de que se tem fallado, e que exige uma prompta providencia; mas isso não importa a necessidade de adoptarse o projecto, porque a adopção de qualquer das emendas produzirá o mesmo effeito quanto á cessão das duvidas.

Entendem alguns dos Srs. deputados que a questão é simples ante de interpretação e que a camara deve pronunciar-se a favor do projecto, porque esta é a doutrina corrente que não soffre séria contestação.

Eu, Sr. presidente, discordo disto.

Não acho inquestionavel, como aqui se tem dito, que depois do codigo do processo criminal e da lei de 3 dezembro ficasse revogada a lei de 1830, que conferio ao jury o direito de tomar conhecimento de todos os crimes de abuso de liberdade de imprensa; entendo que a este respeito era necessario uma revogação expressa dessa lei, e em apoio d'esta minha oppinião tenho tambem, como já se fez ver o anno passado neste recinto, a opinião e o parecer de tribunaes muito elevados, dos primeiros tribunaes do paiz. Não é, portanto, inquestionavel o direito, que se arrogão as autoridades policiaes de julgar esses crimes.

O Sr. Baptista Pereira dá um aparte.

O Sr. Albuquerque Mello: — Houve além disso a decisão do tribunal da relação de Pernambuco e o tribunal da relação da Bahia em 1845 se bem me recordo; e mesmo o conselho de estado reconheceu o anno passo que havia necessidade de se interpretar a lei. Mas, pergunto eu, por occasião de interpretarmos a lei, podemos ou não estabelecer o que é melhor? Sem duvida nenhuma, e desta minha opinião é o illustre deputado pelo 3º districto do Rio de Janeiro, que o anno passado sustentou a conveniencia de se votar a favor do projecto.

Peço a V. Exc., Sr. presidente para nesta occasião apreciar algumas das razões apresentadas por esse illustre deputado, a quem acabo de referir-me, e pelo meu nobre collega representante do 1º districto da Parahyba, cujos discursos eu pude ler rapidamente; sinto não ter encontrado o discurso do nobre deputado, autor do projecto; supponho que não está nos annaes.

O Sr. Baptista Pereira: — A exposição ou a justificação do projecto está nos annaes.

O Sr. Albuquerque Mello: — Mas não está o discurso proferido na 2ª discussão. O Sr. conselheiro Sayão Lobato, sustentando este projeto, disse-nos que a liberdade de imprensa no Brasil está acima de qualquer tentativa de violencia, e que as proprias autoridades são os primeiros lisongeiros da imprensa; que não havia, portanto, necessidade de se tomar uma medida qualquer com o fim de resguardar o grande direito de exprimir livremente o pensamento por meio da imprensa.

Não concordo com isto; Sr. presidente, eu não creio que em nosso paiz haja direito algum que seja livre dos ataques e violencias, e os factos nos tem mostrado mais de uma vez, que direito de exprimir o pensamento livremente pela imprensa tem soffrido ataques, e ataques muito sérios, principalmente quando o offendido é homem politico, porque neste caso dão-se, tem-se dado e hão de se dar escandalos extraordinarios.

Assim, Sr. presidente, se o réo é adversario politico da autoridade que tem de tomar conhecimento do crime...

O Sr. Ratisbona: — E é quasi sempre o que acontece.

O Sr. Albuquerque Mello: — ... soffre vexames tropelias de todos os generos. Nós, Sr. presidente, não podemos desconhecer quantos escandalos se dão a este respeito; muitas vezes o individuo que não tem responsabilidade legal por um escripto politico é trazido á barra do tribunal, considerado author, condemnado e até se lhe negam todos os recursos; muitas outras vezes o que se faculta a um individuo de uma parcialidade politica no mesmo dia, em iguaes circumstancias, nega-se a outro de politica diversa. Os nobres deputados sabem que estes factos se reproduzem com escandalo extraordinario. Não é verdade portanto, que a liberdade da imprensa esteja livre de todos ataques.

Disse o nobre deputado em o seu discurso do anno passado, e este ponto foi hoje tambem sustentado pelo illustre representante de S. Paulo: « Trata-se somente de applicar o direito, porque a questão de facto está resolvida: não se trata senão de applicar a regra do direito, o que não compete ao jury. »

Não concordo com esta doutrina.

A questão de facto no crime de injuria está por provar, porque ella consiste em saber se realmente existe o crime, e quem foi o criminoso. Se se diz que a questão de facto está provada no crime de injuria, eu direi que está em todos os outros crimes; se por esta razão se quer tirar do jury a attribuição de conhecer dos crimes de liberdade de imprensa, então tire-se-lhe a attribuição de conhecer de todos os outros crimes, até mesmo os de morte.

Argumenta-se tambem, Sr. presidente, e este argumento tem sido apresentado por todos os nobre deputados que sustentam a doutrina conservadora, isto é, que sustentam o projecto que se discute, dizendo-se que levar ao jury os processos por crimes de injuria é dar maior publicidade a essa injuria, é tornar publica a diffamação, e até, em certos casos, expôr o pundonor das familias a graves offensas, e que por todos esses motivos grande inconveniente resulta de submetter-se o julgamento desses crimes ao tribunal do jury; mas, Sr. presidente, isto não é exacto.

No jury não se póde discutir a injuria; o réo tem somente de provar que não é autor do escripto pelo qual é processado, ou que o que ahi está publicado não constitue injuria; mas não póde entrar na demonstração de que ao autor são applicaveis os epithetos injuriosos! Logo a discussão no jury não póde trazer o inconveniente que se receia; além de que nos juizos policiaes existe tambem a mesma publicidade. Se isto, Sr. presidente, é uma razão sufficiente para tirarmos do jury esta attribuição, porque lhe deixamos ainda o conhecimento de outros crimes, cuja discussão vai affectar ....

O Sr. Baptista Pereira: — A discussão destes crimes é um facto de ordem publica, o que não se dá com o crime de injuria.

O Sr. Albuquerque Mello: — São crimes particulares, cuja discussão é sem duvida muito mais afflicta que a da injuria.

O Sr. Baptista Pereira: — São de ordem publica.

O Sr. Albuquerque Mello: — Mas de ordem publica são os crimes de abuso da liberdade de imprensa, porque o nobre deputado sabe que a maior parte delles affectam questões politicas.

O Sr. Baptista Pereira dá um aparte.

O Sr. Albuquerque Mello: — Perdão, não me fiz bem compreher: fallo dos crimes por abuso de liberdade de imprensa, motivados por divergencias de opiniões politicas, por motivos politicos.

O Sr. Lourenço de Albuquerque: — Nem sempre.

O Sr. Albuquerque Mello: — Em regra geral, na maior parte dos casos. Eu posso até dizer aos nobres deputados que muitas vezes um escripto que contém crime de calumnia e de injuria é pelo offendido considerado somente como contendo injuria para poder obter a condemnação do réo; esquecendo a calumnia, o autor trata somente do crime de injuria. Não é uma só, nem duas vezes que se têm dado factos desta natureza.

Mas, se a razão que se dá é o escandalo no jury, digo eu, esta razão não é procedente, porque outros processos que affectam muito mais a honra, a probidade, a familia, são alli discutidos. Não vejo por que motivo haja tanto receio de que possa o jury tomar conhecimento dos crimes de injuria, que raras, mui raras vezes entre nós atacam o lar domestico.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N. 44

ILEGÍVEL